

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXIV - CUIABÁ Terça Feira, 28 de Outubro de 2014 Nº 26404

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO ORÇAMENTARIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 412, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.037, de 30 de dezembro de 2013 e Lei nº 9.970, de 02 de agosto de 2013.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.037, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 22.045.000,00 (vinte e dois milhões e quarenta e cinco mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1479	09101 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	45.000,00
1557	19101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	20.000.000,00
1609	03101 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO	2.000.000,00
TOTAL		22.045.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Administração  
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ  
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787  
CEP 78058-743 Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97  
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de outubro de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 1479	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 9101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO										
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	126	036	2009	9900	Manutenção de Ações de Informática - ESTADO	F	449000000	100	OD	NO	45.000,00
PROCESSO : 1557	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA										
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
06	122	036	2008	9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais. - ESTADO	F	319000000	100	DO	NO	10.000.000,00
09	272	997	8040	9900	Recolhimento de Encargos e Obrigações Previdenciárias de Inativos e Pensionistas do Estado de Mato Grosso - ESTADO	S	319100000	100	DO	NO	10.000.000,00
PROCESSO : 1609	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 3101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO										
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
02	122	036	2007	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - ESTADO	F	449000000	100	OD	NO	2.000.000,00
TOTAL GERAL:											22.045.000,00

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Silval da Cunha Barbosa  
Governador do Estado

Francisco Tarquínio Daltró  
Vice Governador

Secretário de Estado de Segurança Pública ..... Alexandre Bustamante dos Santos  
Secretário-Chefe da Casa Civil ..... Pedro Jamil Nadaf  
Secretário-Chefe da Casa Militar ..... Ildomar Nunes de Macedo  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos ..... Luiz Antonio Possas de Carvalho  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral ..... Arnaldo Alves de Souza Neto  
Secretário de Estado de Fazenda ..... Marcel Souza de Cursi  
Secretário-Auditor Geral do Estado ..... José Alves Pereira Filho  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar ..... Luiz Carlos Alécio  
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia ..... Alan Fábio Prado Zanatta  
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social ..... Jean Estevan Campos Oliveira  
Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo ..... Jairo Pradela  
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana ..... Cinésio Nunes de Oliveira  
Secretária de Estado de Educação ..... Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Administração ..... Pedro Elias Domingos de Mello  
Secretário de Estado de Saúde ..... Jorge Araújo Lafeté Neto  
Secretário de Estado de Comunicação Social ..... Pedro Marcos Campos Lemos  
Procurador-Geral do Estado ..... Jenz Prochnow Júnior  
Secretário de Estado do Meio Ambiente ..... José Esteves de Lacerda Filho  
Secretário de Estado de Esportes e Lazer ..... Ananias Martins de Souza Filho  
Secretário de Estado de Cultura ..... Fabiano Prates  
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia ..... Fábio Vieira Alves  
Secretária de Estado das Cidades ..... Márcia Glória Vandoni de Moura  
Secretário Extraordinário das Ações do Gabinete do Governador ..... Silvío Cezar Correa  
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo - FIFA 2014 ..... Maurício Souza Guimarães

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 1479		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	126	036	2009	9900	Manutenção de Ações de Informática - ESTADO	F	339100000	100	CMM	NO	45.000,00
TOTAL FISCAL:											45.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											45.000,00
PROCESSO : 1557		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
06	122	036	2008	9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais. - ESTADO	F	319100000	100	DO	NO	20.000.000,00
TOTAL FISCAL:											20.000.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											20.000.000,00
PROCESSO : 1609		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
02	122	036	2007	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - ESTADO	F	339000000	100	CMM	NO	2.000.000,00
TOTAL FISCAL:											2.000.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											2.000.000,00

**ANEXO III**

Processo:	1479	Unidade Orçamentária:	9101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PAOE:	2009 - Manutenção de Ações de Informática	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo:	1479	Unidade Orçamentária:	9101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PAOE:	2009 - Manutenção de Ações de Informática	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo:	1557	Unidade Orçamentária:	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PAOE:	2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo:	1557	Unidade Orçamentária:	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PAOE:	8040 - Recolhimento de Encargos e Obrigações Previdenciárias de Inativos e Pensionistas do Estado de Mato Grosso	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo:	1557	Unidade Orçamentária:	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PAOE:	2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo:	1609	Unidade Orçamentária:	3101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
PAOE:	2007 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo:	1609	Unidade Orçamentária:	3101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
PAOE:	2007 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 413, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Transposição em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.037, de 30 de dezembro de 2013 e Lei nº 9.970, de 02 de agosto de 2013.

**DECRETA :**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.037, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Transposição no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo: 102**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1454	13101 SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	100.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>100.000,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de outubro de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL			DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR						
PROCESSO : 1454		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 13101 - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL			RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	131	036	2014	9900	Publicidade Institucional e Propaganda - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	100.000,00
TOTAL GERAL:											100.000,00

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 1454		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 4101 - CASA CIVIL									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	122	036	2007	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - ESTADO	F	339000000	100	CMM	NO	100.000,00
TOTAL FISCAL:											100.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											100.000,00

**ANEXO III**

Processo:	1454	Unidade Orçamentária:	13101 - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
PAOE:	2014 - Publicidade Institucional e Propaganda	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo:	1454	Unidade Orçamentária:	4101 - CASA CIVIL
PAOE:	2007 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 414, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.037, de 30 de dezembro de 2013 e Lei nº 9.970, de 02 de agosto de 2013.

**DECRETA :**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.037, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Ar-

recadação no valor total de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 150

PROCESSO FI-PLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1528	03101 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO	10.000.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>10.000.000,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de outubro de 2014, 193º da Independência e 126º da República.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil



ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR								
PROCESSO : 1528		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 3101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO									
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
09	272	997	8001	9900	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - ESTADO	S	319000000	115	DO	NO	10.000.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>10.000.000,00</b>

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
TOTAL FISCAL:	0,00
TOTAL SEGURIDADE:	0,00
TOTAL GERAL:	0,00

ANEXO III

Processo: 1528 Unidade Orçamentária: 3101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

PAOE:	8001 - Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	Regional	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

## ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 23.305/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Pedido de Reconsideração no Processo nº 116359/2014-CCV, resolve ratificar a decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº 483318/2012-SEDUC, que EXONEROU DE OFÍCIO, a partir de 18 de junho de 1990, a servidora **ODETE FURTADO DE MENDONÇA**, brasileira, servidora pública estadual, RG. nº 14776154-SSP/MT, CPF. nº 923.105.838-04, matriculada sob o nº 92086, lotada, a época, na Escola Estadual "Professora Elmaz Gattas Monteiro", no município de Várzea Grande/MT, com fulcro no artigo 44, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 04/90.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de outubro de 2014.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 23.306/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 579454/2014, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 162, de 29 de março de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 3.860, de 02 de setembro de 2004, resolve dispensar **IZABELLA FREIRE PEREIRA** da função de Ouvidora Setorial da Secretaria de Estado de Administração – SAD.

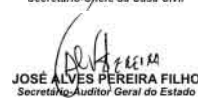
Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de outubro de 2014.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil



JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO  
Secretário-Auditor Geral do Estado

ATO Nº 23.307/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 484799/2014, e o que dispõe o Art. 2º, § 2º, da Lei nº 7.928, de 11 de julho de 2003, resolve nomear **WALDEMAR RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR** para exercer o cargo de Presidente do Conselho Penitenciário da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, para o mandato de 02 (dois) anos.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de outubro de 2014.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil



LUIZ ANTONIO POSSAS DE CARVALHO  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

ATO Nº 23.308/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 484799/2014, e o que dispõe o Art. 2º, § 1º, da Lei nº 7.928, de 11 de julho de 2003, alterada pela Lei nº 8.734, de 14 de novembro de 2007, resolve nomear **ANTÔNIO HANS** para exercer a função de membro do Conselho Penitenciário da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, para o mandato de 04 (quatro) anos.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de outubro de 2014.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil



LUIZ ANTONIO POSSAS DE CARVALHO  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

ATO Nº 23.309/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual. Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual; Considerando o disposto no inciso I do Art. 37 da Constituição Federal; Considerando o Edital n. 004/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais da Educação Básica, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009; Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso através dos Editais Complementares n. 39, 40 e 41, bem como sua Homologação, publicado por meio do Edital Complementar n. 42, em 30 de junho 2010. Considerando a retificação através do Edital Complementar n. 44 publicado no Diário Oficial de 16 de junho de 2011; Considerando o Edital Complementar n. 48 publicado no Diário Oficial de 17 de agosto de 2012; Considerando a decisão judicial proferida no Mandado de Segurança nº 102653/2013 – Classe CNJ – 120 – Comarca Capital; Considerando o que consta nos autos do Processo n. 460674/2014/SAD; Considerando, finalmente o que determina os subitens 19.3 e 19.5 do Edital n. 004/2009-SAD/MT.

RESOLVE:

Nomear para a **Secretaria de Estado de Educação - SEDUC**, no cargo abaixo especificado, a candidata que segue:

PÓLO: CUIABÁ - MUNICÍPIO: ACORIZAL

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – CIÊNCIAS, FÍSICA E BIOLÓGICA

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
5	23607	Ester Regina de Figueiredo	12/05/1983	13918273 SSP/MT	35,5

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 28 de outubro de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração

  
ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA  
Secretária de Estado de Educação

#### ATO Nº 23.310/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital n. 005/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009;

Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso por meio dos Editais Complementares n. 36 e 37, em 29 de junho 2010 e o Resultado Final, bem como sua Homologação, publicados por meio do Edital Complementar n. 38, em 30 de junho 2010;

Considerando o Edital Complementar n. 45 ao Edital n. 005/2009-SAD/MT, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de junho de 2012, republicado em 28 de junho de 2012, que trata da prorrogação do prazo de validade do Concurso Público;

Considerando a decisão judicial proferida nos autos do Rec. Agravo Regimental nº 68098/2014 (interposto nos autos do Mandado de Segurança nº 62986/2014 – Classe CNJ – 120) – Comarca Capital;

Considerando os termos do Processo n. 516173/2014-SAD;

Considerando, finalmente, o que determina os subitens 19.3, 19.5 e 19.7 do Edital n. 005/2009-SAD/MT.

#### RESOLVE:

Nomear, no cargo abaixo relacionado, a candidata que segue:

Cargo: Agente da Área Instrumental do Governo  
Perfil Profissional: Assistente Administrativo

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
309	383325	Anna Flávia Borges Gonçalves Silva	24/02/1985	16738756 SSP/MT	49

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 28 de outubro de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração

#### ATO Nº 23.311/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Parecer nº 174/SGA-PGE/2014 DE 16.06.2014, emitido nos autos do Processo nº 604342/2013, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº 9.482/2012, de 14 de setembro de 2012, publicado no Diário Oficial da mesma data, que nomeou a candidata Debora Samara de Carvalho Fialho para o cargo de Agente de Desenvolvimento Econômico e Social – Perfil Profissional Técnico em Laboratório, que passa a ter a seguinte redação na sua exposição de motivos:

#### ONDE SE LÊ:

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital n. 005/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009;

Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso por meio dos Editais Complementares n. 36 e 37, em 29 de junho 2010 e o Resultado Final, bem como sua Homologação, publicados por meio do Edital Complementar n. 38, em 30 de junho 2010;

Considerando o Edital Complementar n. 45 ao Edital n. 005/2009-SAD/MT, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de junho de 2012, republicado em 28 de junho de 2012, que trata da prorrogação do prazo de validade do Concurso Público;

Considerando a decisão judicial proferida no Mandado de Segurança nº 92469/2012 – Classe 120 – CNJ – Comarca da Capital;

Considerando os termos do Processo n. 446257/2012-SAD;

Considerando, finalmente, o que determina os subitens 19.3, 19.5 e 19.8 do Edital n. 005/2009-SAD/MT".

#### LEIA-SE:

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital n. 005/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009;

Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso por meio dos Editais Complementares n. 36 e 37, em 29 de junho 2010 e o Resultado Final, bem como sua Homologação, publicados por meio do Edital Complementar n. 38, em 30 de junho 2010;

Considerando o Edital Complementar n. 45 ao Edital n. 005/2009-SAD/MT, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de junho de 2012, republicado em 28 de junho de 2012, que trata da prorrogação do prazo de validade do Concurso Público;

Considerando os termos do Processo n. 446257/2012-SAD;

Considerando, finalmente, o que determina os subitens 19.3, 19.5 e 19.8 do Edital n. 005/2009-SAD/MT".

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 28 de outubro de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração

#### ATO Nº 23.312/2014.


O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo no 553836/2014, resolve autorizar a cessão de ANTONIO CARLOS PRUDENCIO DE OLIVEIRA, Analista Administrativo, Matrícula Funcional nº 250670/1, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, para exercer suas funções na Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo da FIFA 2014, pelo período de 21 de outubro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 28 de outubro de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração

  
MARCEL SOUZA DE COURI  
Secretário de Estado de Fazenda

#### ATO Nº 23.313/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 555872/2014, resolve autorizar a cessão de ARIANA GUEDES DE OLIVEIRA, Analista Administrativa, Matrícula Funcional nº 204911/1, lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, para exercer suas funções na Secretaria de Estado das Cidades- SECID, pelo período de 11 de outubro de 2014 a 10 de outubro de 2015, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 28 de outubro de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração

  
ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

#### ATO Nº 23.314/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 502881/2014, resolve autorizar a cessão do servidor EUIANE DE SOUZA, Investigadora de Polícia, Matrícula Funcional nº 203959/1, lotado na Polícia Judiciária Civil - PJC, para exercer suas funções na Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014, pelo período de 01 de Outubro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.



Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 28 de outubro de 2014.

  
**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
 Governador do Estado

  
**PEDRO JAMIL NADAF**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO**  
 Secretário de Estado de Administração


  
**ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS**  
 Secretário de Estado de Segurança Pública

**ATO Nº 23.315/2014.**


O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 502974/2014, resolve autorizar a cessão dos servidores abaixo mencionados, lotados na Secretaria de Estado das Cidades – SECID, para exercer suas funções na **Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014**, pelo período de **01 de outubro de 2014 a 31 de dezembro de 2014**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

NOME	CARGO	MATRICULA
Ivan Xavier de Oliveira	Analista de Desenv. Econômico e Social	227876/1
Maria Aparecida Rodrigues Cireia	Analista de Desenv. Econômico e Social	60583/4
Monica Barreto Arantes Jouan	Agente de Desenv. Econômico e Social	227864/1
Sandra Aparecida Mota Gervazoni	Agente de Desenv. Econômico e Social	126006/20
Thays Karla Maciel Costa	Analista de Desenv. Econômico e Social	227332/1

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 28 de outubro de 2014.

  
**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
 Governador do Estado

  
**PEDRO JAMIL NADAF**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO**  
 Secretário de Estado de Administração

(Original assinado)  
**MÁRCIA GLÓRIA VANDONI DE MOURA**  
 Secretária de Estado das Cidades

**ATO Nº 23.316/2014.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 529603/2014, resolve autorizar a cessão de **OSCEMÁRIO FORTE DALTRO**, Analista Administrativo, Matrícula Funcional nº 103882/4, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, para exercer suas funções na **Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo da FIFA 2014 - SECOPA**, pelo período de **25 de setembro de 2014 a 31 de dezembro de 2014**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 28 de outubro de 2014.

  
**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
 Governador do Estado

  
**PEDRO JAMIL NADAF**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO**  
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

**ATO Nº 23.317/2014.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 529603/2014, resolve autorizar a cessão de **PAULO FERNANDES RODRIGUES**, Gestor Governamental, Matrícula Funcional nº 96724/2, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, para exercer suas funções na **Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo da FIFA 2014 - SECOPA**, pelo período de **01 de outubro de 2014 a 31 de dezembro de 2014**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 28 de outubro de 2014.

  
**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
 Governador do Estado

  
**PEDRO JAMIL NADAF**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO**  
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

**ATO Nº 23.318/2014.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo no 426754/2014, resolve autorizar a cessão de **PAULO ROBERTO DE LIMA SOUZA**, Analista Administrativo, Matrícula Funcional nº 36255/4, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, pelo período de **11 de agosto de 2014 a 10 de agosto de 2015**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 28 de outubro de 2014.

  
**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
 Governador do Estado

  
**PEDRO JAMIL NADAF**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**MARCEL SOUZA DE CORSI**  
 Secretário de Estado de Fazenda

**ATO Nº 23.319/2014.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo no 553836/2014, resolve autorizar a cessão de **RENATA CAROLINE POUSO MALHEIROS**, Analista Administrativo, Matrícula Funcional nº 116046/6, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, para exercer suas funções na **Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo da FIFA 2014**, pelo período de **04 de outubro de 2014 a 31 de dezembro de 2014**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 28 de outubro de 2014.

  
**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
 Governador do Estado

  
**PEDRO JAMIL NADAF**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**MARCEL SOUZA DE CORSI**  
 Secretário de Estado de Fazenda

**ATO Nº 23.320/2014.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo no 553836/2014, resolve autorizar a cessão de **RENATO BENTO CLEMENTE**, Analista Administrativo, Matrícula Funcional nº 250677/1, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, para exercer suas funções na **Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo da FIFA 2014**, pelo período de **15 de outubro de 2014 a 31 de dezembro de 2014**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 28 de outubro de 2014.

  
**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
 Governador do Estado

  
**PEDRO JAMIL NADAF**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

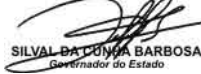
  
**PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**MARCEL SOUZA DE CORSI**  
 Secretário de Estado de Fazenda

## ATO Nº 23.321/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 491373/2014, resolve autorizar a cessão de **ROBERTO DE SOUZA ALMEIDA**, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula Funcional nº 38378/1, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT, pelo período de 16 de setembro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, nos termos do artigo 12 da Lei Complementar nº 79/2000, alterado pela Lei Complementar nº 462/2011, com ônus para o órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 28 de outubro de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração

  
MARCEL SOUZA DE CORSI  
Secretário de Estado de Fazenda

## ATO Nº 23.322/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 514658/2014, resolve prorrogar pelo período de 02 de setembro de 2014 a 01 de setembro de 2015, o Ato Administrativo nº 2.300/2013/SAD, publicado no Diário Oficial de 14/11/2013, que concedeu Licença para Qualificação Profissional a **EDIVALDO APARECIDO MAZOLINI**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 50173/7, lotado na Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 28 de outubro de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração

  
ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA  
Secretaria de Estado de Educação

## ATO Nº 23.323/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 424169/2014, resolve prorrogar pelo período de 02 de agosto de 2014 a 01 de agosto de 2016, o Ato Administrativo nº 2.241/2012/SAD, publicado no Diário Oficial de 30/08/2012, que concedeu Licença para Qualificação Profissional a **PEDRO ZAINA**, Perito Criminal Oficial, Matrícula Funcional nº 28609/3, lotado na Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 28 de outubro de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração

  
ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS  
Secretário de Estado de Segurança Pública

## ATO N. 23.304/2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 528251/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº. 9.906/2012, de 04.10.2012, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria Voluntária do (a) Sr (a). **RAYMUNDO FRANCISCO DE SALLES**, portador (a) do RG nº 0138189-0/SSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

## ONDE SE LÊ:

"...RAYMUNDO FRANCISCO SALLES..."

## LEIA – SE:

"...RAMUNDO FRANCISCO DE SALLES..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 28 de Outubro de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração

## DESPACHO DO GOVERNADOR

PROCESSO: 09427/2012 - SEFAZ  
INTERESSADOS: Secretaria de Estado de Fazenda  
FERNANDO SUBTIL DE ALMEIDA  
ASSUNTO: EXTRATO:- Processo Administrativo Disciplinar instaurado em face de  
Fernando Subtil de Almeida.

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar originário da Secretaria de Estado de Fazenda, instaurado para apurar supostas faltas funcionais imputadas ao servidor **FERNANDO SUBTIL DE ALMEIDA**.

Consta dos autos que as investigações no âmbito administrativo se iniciaram à partir da Portaria Conjunta nº 054/2010/PGE/SEFAZ de 13/09/2010 (fs. 01/02), devidamente publicada no DOE de 14/09/2010.

Concluídos os trabalhos, consta o relatório final da Comissão Processante às fs. 3866/3907, opinando pela aplicação da penalidade **DEMISSÃO** ao servidor **FERNANDO SUBTIL DE ALMEIDA**, sugerindo que a aplicação da penalidade tenha o seguinte fundamento: art. 159, incisos X, XI e XIII, bem como, em razão da violação dos deveres funcionais previstos no artigo 143, incisos I, II, III, VI e IX, e em decorrência da prática das proibições estabelecidas no art. 144, incisos IX e XII, todos da Lei Complementar 04/90.

Em parecer, a Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, manifestou-se pela legalidade do processo (fs. 3909/3914), e após, encaminhou os autos à Procuradoria-Geral do Estado.

Submetido o processo à análise e manifestação da Procuradoria-Geral do Estado, o estudo efetuado ensejou o Parecer nº 69/SGGP/2014, da lavra da ilustre, Procuradora do Estado Dra. Marilci Malheiros F. de Souza Costa e Silva, que ao final opinou pelo "acolhimento da conclusão apresentada pela Comissão Processante, quanto a aplicação da pena de **DEMISSÃO**."

Impede destacar que aquele parecer foi devidamente homologado pelo Senhor Procurador-Geral do Estado **Dr. Jenz Prochnow Junior (fs. 3929)**, e após vieram-me os autos para decisão sobre a aplicação da penalidade sugerida.

De fato, ao analisar o conjunto probatório vertido nos autos, verifica-se que o acusado praticou inúmeros ilícitos administrativos, distanciando-se assim dos princípios institucionais do Estado de Mato Grosso, não merecendo melhor sorte senão a aplicação da reprimenda recomendada pela Comissão Processante, bem como pela Procuradoria-Geral do Estado.

No que concerne ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado registra-se que a Comissão Processante, conduziu satisfatoriamente o procedimento em apreço, sob a Presidência da Procuradora do Estado Dra. Dulce de Moura, observando os estritos termos das legislações aplicáveis.

Registra-se que a participação do servidor ocorreu efetivamente eis que, seu advogado, apresentou defesa prévia, arrolou testemunhas e ofertou suas alegações finais. Destaca-se a intimação do acusado e patrono para todos os atos, sem exceção.

No caso em tela, resta cristalino que o servidor praticou diversos ilícitos administrativos imputados, sendo compatível a proposta de **DEMISSÃO**.

Restou amplamente comprovado que o acusado recebeu vantagem indevida, visando facilitar a introdução de mercadorias no Estado de Mato Grosso sem que fossem tomadas as medidas tributárias e administrativas impostas pela legislação vigente.

Restou também comprovado que o investigado, buscando ocultar a origem de valores provenientes diretamente de crime perpetrado contra a Administração Pública, providenciou a realização de diversos depósitos bancários, pulverizando-os na conta corrente de amigos e familiares.

Por oportuno, é de bom alvitre deixar consignado que todas as fases do processo foram superadas com regularidade, sempre oportunizando diretamente o indiciado, e seu patrono, o direito de exercer o contraditório e a ampla defesa.

É importante ressaltar que, não obstante ao esforço empreendido pelo nobre caudado do servidor, a defesa apresentada não se mostrou suficiente para elidir as robustas provas que demonstraram as transgressões disciplinares detectadas.

Também é importante destacar que todas as teses levantadas pela defesa foram devidamente rechaçadas pela comissão processante, assim o fazendo em total consonância com os ordenamentos legais atinentes à matéria, bem como, no farto conjunto probatório vertido nos autos.

Diante do exposto, amparado pelo relatório da Comissão Processante e, atento às recomendações da Procuradoria-Geral do Estado que acolho na íntegra, aplico a pena de **DEMISSÃO** do serviço público estadual, ao servidor Sr. **FERNANDO SUBTIL DE ALMEIDA**, por infringência aos artigos art. 159, incisos X, XI e XIII, bem como, em razão da violação dos deveres funcionais previstos no artigo 143, incisos I, II, III, VI e IX, e em decorrência da prática das proibições estabelecidas no art. 144, incisos IX e XII, todos da Lei Complementar 04/90.

Determino que o Superintendente de Legislação da Casa Civil comunique à Secretaria de Estado de Fazenda, para que esta proceda, à partir da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, a suspensão do pagamento da remuneração e, se for o caso, das verbas indenizatórias auferidas pela servidor processado, bem como notifique o interessado e seu defensor, pessoalmente, para os fins previstos no artigo 135 da Lei Complementar nº. 04/90 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado e artigo 111 da Lei Complementar nº. 207/04.

Cumpra-se com urgência.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de outubro de 2014.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

**PROCESSO N.:** 116359/2014.  
**INTERESSADO:** ODETE FURTADO DE MENDONÇA  
**ASSUNTO:** EXTRATO:- Pedido de Reconsideração interposto contra decisão proferida em Processo Administrativo Disciplinar instaurado contra a interessada.

Trata-se de Pedido de Reconsideração manejado por **ODETE FURTADO DE MENDONÇA**, com vista à reforma da decisão publicada no Diário Oficial do Estado de 27 de Janeiro de 2014, em razão da aplicação do instituto da Exoneração de Ofício, sob o argumento de que a servidora não teve a intenção de abandonar o cargo.

Submetido o pleito à apreciação e manifestação da Procuradoria-Geral do Estado, para a finalidade prevista no artigo 24-B, inciso V, da Lei Complementar nº 111/2002, o estudo efetuado ensejou o Parecer nº 45/SGGP/2014 (fls. 19/29 do Processo nº 116359/2014), da lavra da ilustre Procuradora do Estado, que preferiu a seguinte Ementa:

"PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO - ABANDONO DE CARGO - IMPOSSIBILIDADE DE REINTEGRAÇÃO -OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO PARA REQUERER O RETORNO EM 1995 - RETORNO REQUERIDO APENAS EM 2011 - APLICAÇÃO DO INSTITUTO DA EXONERAÇÃO DE OFÍCIO - PREVISÃO LEGAL EXPRESSA NO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS ART. 44, PARÁGRAFO ÚNICO II."

A Procuradora do Estado entendeu "*Não ser possível a reintegração da servidora e o seu retorno ao cargo de professora efetiva, devido haver ocorrido à prescrição para a mesma requerer tal providência em 1995, e em virtude da ocorrência da prescrição da pretensão punitiva para o Estado, se fez necessária a aplicação do instituto da exoneração de ofício, prevista expressamente no artigo 44, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 04/90, devendo ser improvido o presente processo de reconsideração.*".

Com efeito, ao analisar os estudos homologados pela Procuradoria-Geral do Estado, verifica-se que razão assiste as ditas Procuradoras do Estado ao recomendar o não provimento do apelo, posto que depois de acurado exame acerca de cada uma das teses apresentadas, bem como minucioso reexame de todas as provas carreadas nos autos, restou evidenciada a impossibilidade de realizar qualquer reconsideração na decisão atacada.

Nota-se que a instrução processual garantiu a recorrente à participação efetiva em todos os atos do procedimento, os quais foram devidamente acompanhados por advogado constituído.

Contudo não há qualquer possibilidade técnica favorável à procedência do recurso interposto pelo Recorrente, face de gritante regularidade do Processo Administrativo, que culminou na comprovação de sua inaptidão para o serviço público e, principalmente, face à fundamentada e irretocável decisão governamental que resultou na dita exoneração.

Portanto, como se depreende dos apontamentos acima expendidos, as teses erigidas pela defesa tratam argumentos e fatos outrora já apreciados no caminho percorrido pelo presente Processo Administrativo.

Ante ao exposto, considerando as razões acima alinhadas, desenvolvida nos estritos ditames legais, bem como os substanciais fundamentos da Procuradoria-Geral do Estado, o qual acompanho na íntegra, entendo que o **pedido de reconsideração não merece acolhida**, motivo pelo qual **MANTENHO A EXONERAÇÃO DE OFÍCIO** da ex-servidora **ODETE FURTADO DE MENDONÇA**, nos termos da Lei Complementar nº 04/90 em seu artigo 44, inciso II, Parágrafo Único.

Notifique-se a interessada, bem como seu advogado enviando-lhes o inteiro teor desta decisão e, em seguida, cientifique à Secretaria de Estado de Educação - SEDUC a respeito da presente decisão.

Cumpra-se com urgência.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de outubro de 2014.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

## SECRETARIAS

### CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

#### EXTRATO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO

**DAS PARTES:** Estado de Mato Grosso e o Banco do Brasil S.A.

**DO OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a contratação de financiamento pelo FINANCIADO, junto ao FINANCIADOR, no valor de até R\$ 470.000.000,00 (quatrocentos e setenta milhões de reais) para custear despesas de capital (investimentos fixos) constantes do plano plurianual (PPA) e da Lei Orçamentária Anual – LOA e dos exercícios subseqüentes, do Governo do Estado de Mato Grosso, nos termos das definições e regras estabelecidas na Lei nº 4.320, de 17.03.1964 e na Lei Complementar nº 101/2000, de 04.05.2000.

**FINALIDADE:** Substituição de pontes e madeira por pontes e concreto.

**DO PRAZO:** O prazo de carência para a realização das amortizações do montante do principal desembolsado para o Financiador é de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data da formalização deste Contrato, encerrando-se em 27 de outubro de 2019.

**DATA:** Cuiabá (MT), 27 de outubro de 2014.

**ASSINAM:** SILVAL DA CUNHA BARBOSA – Governador do Estado; MARCUS PAULO NEVES BRITO – Gerente Geral da Agência Setor Público Cuiabá(MT) do Banco do Brasil S.A.

#### EXTRATO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO

**DAS PARTES:** Estado de Mato Grosso e o Banco do Brasil S.A.

**DO OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a contratação de financiamento pelo FINANCIADO, junto ao FINANCIADOR, no valor de até R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais) para custear despesas de capital (investimentos fixos) constantes do plano plurianual (PPA) e da Lei Orçamentária Anual – LOA e dos exercícios subseqüentes, do Governo do Estado de Mato Grosso, nos termos das definições e regras estabelecidas na Lei nº 4.320, de 17.03.1964 e na Lei Complementar nº 101/2000, de 04.05.2000.

**FINALIDADE:** Restauração, revitalização e pavimentação de rodovias.

**DO PRAZO:** O prazo de carência para a realização das amortizações do montante do principal desembolsado para o Financiador é de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data da formalização deste Contrato, encerrando-se em 27 de outubro de 2019.

**DATA:** Cuiabá (MT), 27 de outubro de 2014.

**ASSINAM:** SILVAL DA CUNHA BARBOSA – Governador do Estado; MARCUS PAULO NEVES BRITO – Gerente Geral da Agência Setor Público Cuiabá(MT) do Banco do Brasil S.A.

#### COORDENADORIA EXECUTIVA DA EQUIPE DE TRANSIÇÃO GOVERNAMENTAL

##### PORTARIA Nº 02/2014.

**O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL**, no desempenho de suas atribuições de Coordenador Executivo da Comissão dos Trabalhos de Transição Governamental, previstas no Decreto nº 2.565, de 15 de outubro de 2014,

##### RESOLVE:

**Art. 1º** Dar publicidade a relação de servidores designados para atuar em cada órgão e entidades da Administração Pública Estadual no processo de transição governamental:

- Francisco Tarquínio Dalto – Vice-Governadoria;
- Silvio Cezar Correa – Chefe de Gabinete do Governador;
- Andrea Andolpho Moraes – Casa Civil;
- Cel PM Ildomar Nunes de Macedo – Casa Militar;
- Valério Frnacisco Peres de Gouveia – Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia – SICME;
- Alexandre Bustamante dos Santos – Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP;
- Ananias Martins de Souza Filho – Secretaria de Estado de Esportes e Lazer – SEEL;
- Arnaldo Alves de Souza Neto – Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN;
- Cinésio Nunes de Oliveira – Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana – SETPU;
- Pedro Elias Domingos de Mello – Secretaria de Estado de Administração – SAD;
- Giani Antônia Pinheiro da Silva – Secretaria de Estado de Cultura – SEC;
- José Esteves de Lacerda Filho – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA;
- Marcel Souza de Cursi – Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ;
- Jorge Araújo Lafeté Neto – Secretaria de Estado de Saúde – SES;
- Maurício Souza Guimarães – Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo – FIFA 2014 – SECOPA;
- Luiz Carlos Alécio – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar – SEDRAF;
- Luiz Antonio Possas de Carvalho – Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH;



- **Fábio Vieira Alves** – Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC;  
 - **Jean Estevan Campos Oliveira** – Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS;  
 - **Rosa Neide Sandes de Almeida** – Secretária de Estado de Educação – SEDUC;  
 - **Jairo Pradela** – Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR;  
 - **Pedro Marcos Campos Lemos** – Secretária de Estado de Comunicação Social – SECOM;

- **Márcia Glória Vandoni de Moura** – Secretária de Estado das Cidades – SECID;  
 - **José Alves Pereira Filho** – Auditoria-Geral do Estado – AGE;  
 - **Jenz Prochnow Júnior** – Procuradoria-Geral do Estado – PGE.

**Art. 2º** Os Agentes Públicos acima indicados terão a atribuição de auxiliar o Coordenador Executivo da Comissão dos Trabalhos de transição Governamental no levantamento de informações e documentos, respeitadas as regras previstas no Decreto nº 2.565, de 15 de outubro de 2014:

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Coordenadoria Executiva de Transição Governamental em Cuiabá/MT, 28 de outubro de 2014.

(Original assinado)  
**PEDRO JAMIL NADAF**  
 Secretário Chefe da Casa Civil e  
 Coordenador Executivo de Transição Governamental

## SAD

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 3.459/2014/SAD

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso I, e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 - DOU de 31.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990, bem como as disposições do art. 27, da Lei Federal nº. 31, de 11.10.1977, e tendo em vista o que consta no Processo nº **657510/2012**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalício, a partir de 09.12.2012, a Sra. **Nedy Gahya de Figueiredo**, RG nº. 1139441-2 SSP/MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Emmanuel Almeida de Figueiredo**, ocorrido em 09.12.2012, aposentado pela Secretaria de Estado de Saúde, enquadrado no cargo de Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS, Classe "B", Nível "08", 20 (vinte) horas semanais, nesta Capital.

Em Cuiabá - MT, 28 de outubro de 2014.

  
**CLAUDIO NOGUEIRA DIAS**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 3.464/2014/SAD

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso I, § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 - DOU de 31.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990, e tendo em vista o que consta no Processo nº **677296/2011**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalício, a partir de 29.08.2011, ao Sr. **Juarez Pizato Quadros**, RG nº. 9012922416 SSP/RS, em razão do falecimento da ex-servidora, Sra. **Luzia do Vale Bastos**, ocorrido em 29.08.2011, aposentada pela Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, no cargo de Agente de Desenvolvimento Econômico e Social, Classe "D", Nível "10", 40 (quarenta) horas semanais, nesta Capital.

Em Cuiabá-MT, 28 de outubro de 2014.

  
**CLAUDIO NOGUEIRA DIAS**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 3.465/2014/SAD

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso II, § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 - DOU de 31.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990, e tendo em vista o que consta no Processo nº **364329/2012**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalício, a partir de 28.06.2012, a Sra. **Cleide Santana de Assunção Rosa**, RG nº. 0541388-5 SEJUSP/MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Francisco Xavier Rosa**, ocorrido em 28.06.2012, lotado, quando em atividade, na Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, no cargo de Agente de Desenvolvimento Econômico e Social, Classe "A", Nível "10", 40 (quarenta) horas semanais, nesta Capital.

Em Cuiabá-MT, 28 de outubro de 2014.

  
**CLAUDIO NOGUEIRA DIAS**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 3.467/2014/SAD

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso I, § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 - DOU de 31.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990, e tendo em vista o que consta no Processo nº **171832/2008**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalício, a partir de 26.02.2008, a Sra. **Luiza Carolina Rocha de Camargo**, RG nº. 660224 SSP/MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Edson Garcez de Camargo**, ocorrido em 26.02.2008, aposentado pela Casa Civil, no cargo de Agente de Desenvolvimento Econômico e Social, Classe "A", Nível "09", 30 (trinta) horas semanais, nesta Capital.

Em Cuiabá-MT, 28 de outubro de 2014.

  
**CLAUDIO NOGUEIRA DIAS**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 3.462/2014/SAD

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 - DOU de 31.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a", e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990, bem como as disposições do art. 27, da Lei Federal nº. 31, de 11.10.1977, e tendo em vista o que consta no Processo nº **759556/2010**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalício, a partir de 28.09.2010, a Sra. **Georgina Luiza da Silva Barros**, RG nº 234472/SSP-MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Palmiro Martins de Barros**, ocorrido em 28.09.2010, aposentado no cargo de Oficial de Manutenção, Referência "16", 30 (trinta) horas semanais, nesta Capital.

Em Cuiabá - MT, 28 de outubro de 2014.

  
**CLAUDIO NOGUEIRA DIAS**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 3.466/2014/SAD

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 - DOU de 31.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a", e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990, bem como as disposições do art. 27, da Lei Federal nº. 31, de 11.10.1977, e tendo em vista o que consta no Processo nº **1697/2011**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalício, a partir de 13.11.2010, a Sra. **Neize de Carvalho Souza**, RG nº 27.131.894-6/SSP-SP, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Argemiro Lopes de Souza**, ocorrido em 13.11.2010, aposentado pela Secretaria de Estado de Educação, no cargo de Professor da Educação Básica, Classe "C", Nível "09", 20 (vinte) horas semanais, nesta Capital.

Em Cuiabá - MT, 28 de outubro de 2014.

  
**CLAUDIO NOGUEIRA DIAS**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 3.463/2014/SAD

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 - DOU de 31.12.2003, bem como os Arts. 85, 87, inciso I, alínea "a", § 1º, ambos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005, e tendo em vista o que consta no Processo nº **132628/2007**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalício, a partir de 06.04.2007, a Sra. **Célia Ferreira Firmino**, RG nº. 1194073-5/SJ-MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Josimar Firmino**, ocorrido em 06.04.2007, lotado, quando em atividade, na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, na graduação de Soldado, Classe "D", 40 (quarenta) horas semanais, nesta Capital.


Em Cuiabá - MT, 28 de outubro de 2014.

  
**CLAUDIO NOGUEIRA DIAS**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 3.470/2014/SAD

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no art. 40, § 7º, inciso II, e § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de DOU de 31.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a", inciso II, alínea "a", e 246, § 2º, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990, e tendo em vista o que consta no Processo nº **129926/2011**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão a partir de 15.02.2011, em caráter vitalício a Sra. **Eliane Fátima da Silva Arruda**, RG nº. 0559617-3/SSP-MT, e em caráter temporário a menor **Welyglayne Aparecida Silva de Arruda**, representada legalmente por sua genitora, rateando-se da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) ao cônjuge e 50% (cinquenta por cento) a menor, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Delmiro Correa de Arruda**, ocorrido em 15.02.2011, lotado, quando em atividade, na Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social, Classe "C", Nível "05", 40 (quarenta) horas semanais, nesta Capital.

Em Cuiabá-MT, 28 de outubro de 2014.

  
**CLAUDIO NOGUEIRA DIAS**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas



## ATO ADMINISTRATIVO Nº 3.469/2014/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso II, e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 - DOU de 31.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso II, alínea "a", 246, § 3º, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº **582363/2011**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter temporário, a partir de 06.07.2010, a menor **Natanaelly Joana Conceição Cecatto**, representada legalmente pela Sra. **Danielle Fernanda Conceição de Sousa**, RG nº 1534235-2 SSP/MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Vanderlei Cecatto**, ocorrido em 06.07.2010, lotado, quando em atividade, na Secretaria de Estado de Educação, no cargo de Técnico Administrativo Educacional, Classe "A", Nível "01", 30 (trinta) horas semanais, nesta Capital.

Em Cuiabá-MT, 28 de outubro de 2014.

  
CLAUDIO NOGUEIRA DIAS  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 3.468/2014/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso I, e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 - DOU de 31.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a", inciso II, alínea "a" e 246, § 2º, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990, e tendo em vista o que consta no Processo nº **528913/2011**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão a partir de 18.06.2011, em caráter vitalício ao Sr. **Flavio Rogerio Martinhago**, RG nº 1.414.950/SSP-PR, e temporário às menores **Nathália Kahema Pereira Martinhago** e **Luiza Gabriella Pereira Martinhago**, representadas legalmente por seu genitor, rateando-se da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) ao cônjuge e 50% (cinquenta por cento) dividido em partes iguais às menores, na proporção de 25% (vinte e cinco por cento) para cada uma, em razão do falecimento da ex-servidora, Sra. **Dalva Helena Pereira Martinhago**, ocorrido em 18.06.2011, aposentada pela Secretaria de Estado de Educação, no cargo de Professor da Educação Básica, Classe "C", nível "11", 30 (trinta) horas semanais, nesta Capital.

Em Cuiabá - MT, 28 de outubro de 2014.

  
CLAUDIO NOGUEIRA DIAS  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 3.472/2014/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso II, e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 - DOU de 31.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso II, alínea "a", 246, § 3º, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº **608321/2008**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter temporário, a partir de 20.08.2006, a menor **Jessica Nayelle de Sousa Vieira**, representada legalmente por seu tutor, Sr. **Vivaldo Araújo de Souza**, RG nº 463098/SSP-MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Valmir de Souza Vieira**, ocorrido em 20.08.2006, lotado, quando em atividade, na Secretaria de Estado de Educação, no cargo de Técnico Administrativo Educacional Profissionalizado, Classe "A", Nível "10", 30 (trinta) horas semanais, nesta Capital.

Em Cuiabá-MT, 28 de outubro de 2014.

  
CLAUDIO NOGUEIRA DIAS  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 3.471/2014/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **880530/2011**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar em parte o Ato Administrativo nº **896/2013/SAD**, de 08.05.2013, publicado no Diário Oficial de mesma data, referente à concessão do benefício de pensão vitalícia em favor da Sra. **Helena Pereira do Nascimento**, RG nº 0130336-8/ SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

## ONDE SE LÊ:

"... e tendo em vista o que consta no Processo nº 59123/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 28.09.2009, a Sra. **Helena Pereira do Nascimento**, RG nº 0130339-8/SSP-MT..."

## LEIA-SE:

"...e tendo em vista o que consta no Processo nº 880530/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 28.09.2009, a Sra. **Helena Pereira do Nascimento**, RG nº 0130336-8/SSP-MT..."

Em Cuiabá - MT, 28 de outubro de 2014.

  
CLAUDIO NOGUEIRA DIAS  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 3.473/2014/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso I, e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 - DOU de 31.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso II, alínea "a", 246, § 3º, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº **380476/2007**, da Secretaria de Estado de

Administração, resolve conceder pensão em caráter temporário, a partir de 22.08.2006, ao Sr. **Tanio Lucio Correa da Silva**, RG nº 0240829-5/SSP-MT, na condição de filho maior inválido, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Anito da Silva**, ocorrido em 22.08.2006, aposentado pela Secretaria de Estado de Fazenda, enquadrado no cargo de Técnico Administrativo, Classe "A", Nível "10", 30 (trinta) horas semanais, nesta Capital.

Em Cuiabá-MT, 28 de outubro de 2014.

  
CLAUDIO NOGUEIRA DIAS  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 3.474/2014/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no art. 40, § 7º, inciso I, e § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de DOU de 31.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "c", e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº **519717/2011**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalício, a partir de 22.05.2007, a Sra. **Maria Suely dos Santos**, RG nº 3881727/DGPC-GO, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Martiniano Caldeira de Souza**, ocorrido em 22.05.2007, aposentado pela Secretaria de Estado de Infraestrutura, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social, Classe "A", Nível "10", 30 (trinta) horas semanais, nesta Capital.

Em Cuiabá-MT, 28 de outubro de 2014.

  
CLAUDIO NOGUEIRA DIAS  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 3.475/2014/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso I, § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 - DOU de 31.12.2003, c/c os artigos 243, 245, inciso I, alínea "c", e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº **146319/2009**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalício, a partir de 09.08.2007, a Sra. **Neide Martins da Silva**, RG nº 0885081-0/SSP-MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **João Alfredo do Nascimento**, ocorrido em 09.08.2007, aposentado pela Secretaria de Estado de Infraestrutura, no cargo de Vigia, Referência "010", 30 (trinta) horas semanais, nesta Capital.

Em Cuiabá-MT, 28 de outubro de 2014.

  
CLAUDIO NOGUEIRA DIAS  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 3.476/2014/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso I, e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 - DOU de 31.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº **54413/2013**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalício, a partir de 22.12.2012, a Sra. **Floripes Borges Mamede**, RG nº 1317551-3/SSP-MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Armando Mamede**, ocorrido em 22.12.2012, aposentado pela Secretaria de Estado de Fazenda, no cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, Classe "C", Nível "05", 40 (quarenta) horas semanais, nesta Capital.

Em Cuiabá - MT, 28 de outubro de 2014.

  
CLAUDIO NOGUEIRA DIAS  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 3.477/2014/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 5º, da Constituição Federal, em sua redação original, c/c os Arts. 243, 245, inciso II, alínea "a", 246, § 3º, e 247, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990, e tendo em vista o que consta no Processo nº **343026/2008**, da Secretaria de Estado de Educação, resolve conceder pensão a partir de 08.01.1998, com efeitos financeiros a partir de 20.06.2003, em caráter temporário a Sra. **Deisemar Costa Campos**, RG nº 1748108-2/SSP-MT, representada legalmente por sua curadora, Sra. **Roseli Costa Campos**, RG nº 911284/SSP-MT, na condição de filha maior inválida, em razão do falecimento da ex-servidora, Sra. **Marcelina Costa Campos**, ocorrido em 08.01.1998, lotada, quando em atividade, na Secretaria de Estado de Educação, no cargo de Merendeira, Referência "010", 30 (trinta) horas semanais, nesta Capital.

Em Cuiabá-MT, 28 de outubro de 2014.

  
CLAUDIO NOGUEIRA DIAS  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

De ordem do Sr. Secretário de Estado de Administração do Estado de Mato Grosso, torna-se público para conhecimento dos servidores abaixo relacionados, que deverão comparecer com urgência à Coordenadoria de Manutenção da Superintendência de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Administração, no prazo de 05 (cinco) dias a partir da publicação desta para resolver assuntos de seu interesse.

Alertamos que o não comparecimento no prazo implicará na adoção das medidas pertinentes.

	Interessado (a)	CPF
1	Carlos Alberto Barros	079.323.081-00
2	Elton Brasilino Santana	004.084.641-51

Cuiabá – MT, 28 de outubro de 2014.

(ORIGINAL ASSINADO)

Claudio Nogueira Dias

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas.

## EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO Nº 020/2014 – SAD/MT

**CONSIGNANTE: ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO.**

**CONSIGNATÁRIA: ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DA POLÍCIA E BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO – ASSOF-MT**

**OBJETO:** Autorização de consignações em folha de pagamento em favor da **ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DA POLÍCIA E BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO – ASSOF-MT**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.333.815/0001-92, para consignação de mensalidades instituídas para o seu custeio e quitação de convênios disponibilizados aos servidores, para aquisição de bens e serviços, obedecendo ao teor do Decreto nº 2.279 de 11 de abril de 2014, combinado com o Decreto 2.323 de 23 de abril de 2014, e demais dispositivos legais atinentes à matéria.

**VIGÊNCIA: 07/08/2012 a 06/08/2016.**

**PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO**  
Secretário de Estado de Administração  
CONSIGNANTE

**WANDERSON NUNES DE SIQUEIRA**  
Presidente  
CONSIGNATÁRIA

## SEFAZ

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PARANATINGA

**COMUNICAÇÃO DE NOTAS FISCAIS INUTILIZADAS** – Pela obrigatoriedade de emissão de Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, conforme artigo 198-A do RICMS, Portaria 14/2008 e Decreto nº 2.035/2009, a empresa: FLOREMA-PTGA AGROPECUÁRIA LTDA, estabelecido à Rod. MT 130 KM 200, Bairro: Zona Rural, CEP: 78.870-000, município de Paranatinga, Inscrição estadual nº 13.465.029-8, e CNPJ/CPF nº 15.120.765/0002-13, comunica que inutilizou as Notas Fiscais Mod. 01 e 1A S1, de numeração, 000.046 a 000.063 e 000.065 à 000.100. Agência Fazendária de Paranatinga, em 28/10/2014. Itamar Rodrigues – DGA-8, Mat. 123106002-3.

**COMUNICAÇÃO DE NOTAS FISCAIS INUTILIZADAS** – Pela obrigatoriedade de emissão de Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, conforme artigo 198-A do RICMS, Portaria 14/2008 e Decreto nº 2.035/2009, a empresa: AMAURI LUIZ PEZARICO, estabelecido à Estrada Kurizevum km 25, Bairro: Zona Rural, CEP: 78.875-000, município de Gaúcha do Norte, Inscrição estadual nº 13.461.472-0, e CNPJ/CPF nº 526.341.759-49, comunica que inutilizou as Notas Fiscais Mod. 01 e 1A S1, de numeração, 000.050. Agência Fazendária de Paranatinga, em 28/10/2014. Itamar Rodrigues – DGA-8, Mat. 123106002-3.

**COMUNICAÇÃO DE NOTAS FISCAIS INUTILIZADAS** – Pela obrigatoriedade de emissão de Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, conforme artigo 198-A do RICMS, Portaria 14/2008 e Decreto nº 2.035/2009, a empresa: ANDRÉ JUDY MIAKI SCHJULA, estabelecido à Rod. MT 130 KM 200, Bairro: Zona Rural, CEP: 78.870-000, município de Paranatinga, Inscrição estadual nº 13.319.873-1 e CNPJ/CPF nº 015.906.461-93, comunica que inutilizou as Notas Fiscais Mod. 01 e 1A S1, de numeração, 000.006 a 000.025. Agência Fazendária de Paranatinga, em 28/10/2014. Itamar Rodrigues – DGA-8, Mat. 123106002-3.

**COMUNICAÇÃO DE NOTAS FISCAIS INUTILIZADAS** – Pela obrigatoriedade de emissão de Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, conforme artigo 198-A do RICMS, Portaria 14/2008 e Decreto nº 2.035/2009, a empresa: ANTONIO GUEDES SILVA, estabelecido à Rod. MT 130 KM 106, Bairro: Zona Rural, CEP: 78.870-000, município de Paranatinga, Inscrição estadual nº 13.451.352-5, e CNPJ/CPF nº 657.197.436-34, comunica que inutilizou as Notas Fiscais Mod. 01 e 1A, de numeração, 000.018 a 000.025. Agência Fazendária de Paranatinga, em 28/10/2014. Itamar Rodrigues – DGA-8, Mat. 123106002-3.

**COMUNICAÇÃO DE NOTAS FISCAIS INUTILIZADAS** – Pela obrigatoriedade de emissão de Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, conforme artigo 198-A do RICMS, Portaria 14/2008 e Decreto nº 2.035/2009, a empresa: OLAILSON RESENDE SANTEIRO, estabelecido à Avenida Bandeirantes nº 887, Bairro: Vila Concórdia, CEP: 78.870-000, município de Paranatinga, Inscrição estadual nº 13.147.699-8, e

CNPJ/CPF nº 70.492.277/0001-64, comunica que inutilizou as Notas Fiscais Mod. 01 e 1A S1, de numeração, 000.051 a 000.075 e 000.152 à 000.175, Mod. M2 S2, 001.715 a 002.000. Agência Fazendária de Paranatinga, em 28/10/2014. Itamar Rodrigues – DGA-8, Mat. 123106002-3.

**COMUNICAÇÃO DE NOTAS FISCAIS INUTILIZADAS** – Pela obrigatoriedade de emissão de Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, conforme artigo 198-A do RICMS, Portaria 14/2008 e Decreto nº 2.035/2009, a empresa: IZABEL CRISTINA PUPO MACHADO, estabelecida à Avenida Bandeirantes nº 2.003, Bairro: Centro, CEP: 78.870-000, município de Paranatinga, Inscrição estadual nº 13.200.280-9, e CNPJ/CPF nº 04.372.347/0001-16, comunica que inutilizou as Notas Fiscais Mod. 1 e 1A S1 de numeração, 000.406 a 000.450, e Mod. M2 S2, 001.619 a 002.000. Agência Fazendária de Paranatinga, em 20/08/2014. Itamar Rodrigues – DGA-8, Mat. 123106002-3.

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PRIMAVERA DO LESTE

Comunicado de Notas Fiscais Inutilizadas nº 067/2014 – A Agência Fazendária de Primavera do Leste, em cumprimento ao artigo 210 do Regulamento do ICMS, bem como ao artigo 11 da Portaria 304/2012-SEFAZ/MT, comunica que o contribuinte: RIGOBERTO MARCHETTI; I.E: 13.333.832-0, inutilizou as Notas Fiscais AIDF nº 578641, Mod. 1, Série, Bloco nº 01, de nº 525. Agência Fazendária de Primavera do Leste, em 28 de Outubro de 2014. Luis Mário Ferreira Coimbra - Gerente Fazendário – Matrícula: 48739.

Comunicado de Notas Fiscais Inutilizadas nº 068/2014 – A Agência Fazendária de Primavera do Leste, em cumprimento ao artigo 210 do Regulamento do ICMS, bem como ao artigo 11 da Portaria 304/2012-SEFAZ/MT, comunica que o contribuinte: ELZEO ROMAGNOLI; I.E: 13.247.302-0, inutilizou as Notas Fiscais AIDF nº 594333, Mod. 1, Série, Bloco nº, de nº 854 - 875. Agência Fazendária de Primavera do Leste, em 28 de Outubro de 2014. Luis Mário Ferreira Coimbra - Gerente Fazendário – Matrícula: 48739.

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE VARZEA GRANDE

**TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/ PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS.** - DIVINO RODRIGUES DA SANTANA IE-13.559.307-7 CPF.463.239.291.04 ENDEREÇO CHACARA ESTANCIA PARAISO ZONA RURAL MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO-MT - BEATRICE THOMMEM MONTEIRO MACIEL IE-13.559.303.4 CPF 080.836.731.83 ENDEREÇO ESTRADA VALO VERDE ZONA RURAL MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO MT. - SIDNEI SANTANA COSTA IE-13.559.293.3 CPF-706.134.801.12 ENDEREÇO ESTRADA BOQUEIRÃO KM 100 MUNICIPIO DE POCONÉ MT.

GCCO-EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
GERENCIA DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES PLENO DE MATO GROSSO

Contribuinte: SUPERMERCADO MODELO LTDA  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.019.498-0

Endereço: Avenida Ary Paes Barreto, n. 2376, bairro Cristo Rei, CEP: 78.118-000  
Município: Várzea Grande- MT

1- Nos termos dos artigos 478, 479 e 484 do Regulamento do ICMS e após a manifestação do Representante Fiscal, fica(m) NOTIFICADO(S) o(s) ou representante(s) legal(is) do contribuinte do TRANSITO EM JULGADO DAS DECISÕES proferidas nos autos dos Processos Administrativos Tributários Eletrônicos – e-Process, perante o Conselho de Contribuintes Pleno de Mato Grosso, que poderão ser visualizados através do site [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br), conforme demonstrativo abaixo:

CONTRIBUINTE AUTUADO	IE	NAI	PAT	E-PROCESS Nº
SUPERMERCADO MODELO LTDA	13.019.498-0	38410001500033200810	12346	5070493/2012

2- NOTIFICAMOS que as DECISÕES DEFINITIVAS encerram o segundo grau administrativo e terá o crédito tributário atualizado pelo Sistema Conta Corrente Fiscal.

3- Unidade emitente desta intimação: GCCO- Gerencia do Conselho de Contribuintes. Endereço: av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3415-B, Complexo II, 2º Andar- CEP 78050-903 – Bairro: CPA – Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT. Telefones: (65) 3617-2120 – 3617-2121 -3617-2122 – 3617- 2123 – 6317-2124.

GCCO/SUNOR, 28 de outubro de 2014.

MARIO CESAR MARTINS DE ARRUDA – Gerencia do Conselho de Contribuintes

GCCO-EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
GERENCIA DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES PLENO DE MATO GROSSO

Contribuinte: L. GOMES GONÇALVES E CIA LTDA  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.306.637-1

Endereço: Avenida Dom Orlando Chaves, n. 450, bairro Manga, CEP: 78.115-800  
Município: Várzea Grande- MT

4- Nos termos dos artigos 478, 479 e 484 do Regulamento do ICMS e após a manifestação do Representante Fiscal, fica(m) NOTIFICADO(S) o(s) ou representante(s) legal(is) do contribuinte do TRANSITO EM JULGADO DAS DECISÕES proferidas nos autos dos Processos Administrativos Tributários Eletrônicos – e-Process, perante o Conselho de Contribuintes Pleno de Mato Grosso, que poderão ser visualizados através do site [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br), conforme demonstrativo abaixo:

CONTRIBUINTE AUTUADO	IE	NAI	PAT	E-PROCESS Nº
L. GOMES GONÇALVES E CIA LTDA	13.306.637-1	38330001000040200910	12725	5073445/2012

5- NOTIFICAMOS que as DECISÕES DEFINITIVAS encerram o segundo grau administrativo e terá o crédito tributário atualizado pelo Sistema Conta Corrente Fiscal.

6- Unidade emitente desta intimação: GCCO- Gerencia do Conselho de Contribuintes. Endereço: av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3415-B, Complexo II, 2º Andar- CEP 78050-903 – Bairro: CPA – Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT. Telefones: (65) 3617-2120 – 3617-2121 -3617-2122 – 3617- 2123 – 6317-2124.

GCCO/SUNOR, 28 de outubro de 2014.

MARIO CESAR MARTINS DE ARRUDA – Gerencia do Conselho de Contribuintes

GCCO-EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
GERENCIA DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES PLENO DE MATO GROSSO

Contribuinte: AGRENCO DO BRASIL S.A  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.322.265-9  
Endereço: Rodovia MT 235, Lote 10, s/nº, bairro Gleba Trivelato, CEP: 78.453-000  
Município: Santa Rita do Trivelato- MT  
7- Nos termos dos artigos 478, 479 e 484 do Regulamento do ICMS e após a manifestação do Representante Fiscal, fica(m) NOTIFICADO(S) o(s) ou representante(s) legal(is) do contribuinte do TRANSITO EM JULGADO DAS DECISÕES proferidas nos autos dos Processos Administrativos Tributários Eletrônicos – e-Process, perante o Conselho de Contribuintes Pleno de Mato Grosso, que poderão ser visualizados através do site [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br), conforme demonstrativo abaixo:

CONTRIBUINTE AUTUADO	IE	NAI	PAT	E-PROCESS Nº
AGRENCO DO BRASIL SA	13.322.265-9	141329001600049200917	13136	5018606/2012

8- NOTIFICAMOS que as DECISÕES DEFINITIVAS encerram o segundo grau administrativo e terá o crédito tributário atualizado pelo Sistema Conta Corrente Fiscal.

9- Unidade emitente desta intimação: GCCO- Gerencia do Conselho de Contribuintes. Endereço: av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3415-B, Complexo II, 2º Andar- CEP 78050-903 – Bairro: CPA – Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT. Telefones: (65) 3617-2120 – 3617-2121 -3617-2122 – 3617- 2123 – 6317-2124.

GCCO/SUNOR, 28 de outubro de 2014.  
MARIO CESAR MARTINS DE ARRUDA – Gerencia do Conselho de Contribuintes

PORTARIA Nº. 043/2014/COFAZ/SEFAZ

O CORREGEDOR FAZENDÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 36 do Decreto Nº. 6213 de 15/08/2005 e;

Considerando as razões aduzidas pelo Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa, conforme Ofício nº 006/2014/SIND-039/2014/COFAZ/SEFAZ, de 24-10-2014, referente à Portaria nº 039/2014/COFAZ/SEFAZ, de 27-08-2014, publicada no Diário Oficial na mesma data.

RESOLVE:

I – Prorrogar o prazo por 30 (trinta) dias para continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão, devendo ser observado o art. 5º, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil e o art. 10, X, da Constituição Estadual que tratam dos Princípios da ampla defesa e do contraditório.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 25-10-2014.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRASE

Corregedoria Fazendária, em Cuiabá/MT, 24 de outubro de 2014.

  
EVANDRO JORGE PINTO DE SOUZA  
Corregedor Fazendário

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

TERMO DE CANCELAMENTO

Aos 23 de outubro de 2014, o Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental – SEMA – **Ilsan Fernandes Sanches**, no uso de suas atribuições, resolve acolher ao despacho da Coordenação de Empreendimentos Energéticos, cancelando a LO nº 306110/2013, referente ao processo nº 99911/2005, devido à correção das coordenadas geográficas.

Cuiabá, 23 de outubro de 2014.

**Ilsan Fernandes Sanches**  
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental  
SEMA - MT

SEEL

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 005/2014/SEEL, ref. ao Processo nº 421404/2014.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Esportes e Lazer – SEEL, CNPJ: 03.507.415/0019-73.  
CONTRATADA: Pantanal Vigilância e Segurança LTDA, CNPJ nº 08.282.957/0001-80.  
OBJETO: Com base na repactuação buscando o reequilíbrio econômico e financeiro autorizado pela Lei nº 8.666/93, em seu artigo 65, inciso II, alínea "d". A Secretária de Estado de Esportes e Lazer pagará à contratada, pelos serviços prestados, retroativo a 10 de junho de 2014, o valor mensal de R\$ 13.852,16 (treze mil oitocentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos), perfazendo um valor contratual anual de R\$ 166.225,92 (cento e sessenta e seis mil duzentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos);

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais condições do contrato original  
DATA DA ASSINATURA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO: 22/10/2014  
ASSINAM:  
ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO – Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso – FUNDED - MT – contratante.  
MALUZE GONÇALVES DE QUEIROZ - Pantanal Vigilância e Segurança LTDA- contratado.

SETPU

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA  
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES

CONCURRENÇA PÚBLICA Nº 056/2014.

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO E VENCEDORA

A Secretária de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação/Comissão de Licitação, torna público o resultado da fase de classificação das Propostas Técnicas e de Preço das empresas participantes na **Concorrência Pública – Edital nº 056/2014**, com objetivo de selecionar empresa de engenharia - área civil/rodoviária, para Execução dos Serviços de Reconstrução de Pontes de Madeira Tipo – I, Construção de Obras de Arte Correntes: MT – 414/240/100; Trecho: 01-MT-414 – Entrº BR-158 – (Nova Xavantina) – Rio do Índio – Rio Rafael – Entrº MT – 240 (Água Boa) – Entrº MT – 020 (Garapú) 02 – MT-240 – Entrº BR-158 (Água Boa) – Entrº MT-414 – Projeto Jaraguá – Entrº MT – 110 (Projeto Koluene) – Rio Couto Magalhães; 03 – MT – 100 – Entrº MT – 326 (Cocalinho) – Posto Fiscal Itacaiú – Divisa Araguaiana e Sub-Trecho: 01 Nova Xavantina Entrº MT-240 – Entrº MT 020 (Garaopú); 02 Água Boa – Entrº MT 414, Projeto Koluene Rio Couto Magalhães; 03 – Cocalinho Posto Fiscal Itacaiú, Araguaiana, Locais: Conforme relação do quadro de aplicação do relatório, com extensão: Reconstrução total = 38,0m + Reforma = 347,0m.

EMPRESA CLASSIFICADA:

H.L NOGUEIRA DE MENEZES LTDA-EPP

A Comissão de Licitação declara a empresa **H.L NOGUEIRA DE MENEZES LTDA-EPP** vencedora do certame licitatório, por ter atendido os ditames do Edital. Pelo resultado, a Comissão de Licitação abre prazo recursal de **05 (cinco)** dias úteis, de acordo com a Lei de Licitações 8.666/93.

Cuiabá, 28 de Outubro de 2014.

Antônia Luiza Ribeiro Pereira

Substituta do Assessor Técnico de Licitação

VISTO:

Cinésio Nunes de Oliveira

Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

SECRETARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 111/2014.

A Secretária de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar Licitação na Modalidade de **Tomada de Preços – Edital nº 111/2014**, com objetivo de selecionar Empresa de Engenharia – Área Civil/Rodoviária, para execução de Serviços de Reforma de Ponte de Madeira Tipo I, na Rodovia Vicinal no Município de Castanheira, Trecho: Entº BR 174 – Rio Juruena, sobre o Rio Vermelho, numa extensão de 57,0m. A realização está prevista para o dia **12 de Novembro de 2014, às 14h30** na sala de licitações da ASLIC /SETPU. O Edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia **29.10.2014**, na Assessoria Técnica de Licitação da ASLIC/SETPU, situada no Edifício Engenheiro Edgar Prado Arze – Rua J – Quadra 01 – Lote 05 – Setor A – CEP-78049-906 - Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT. Informações pelo telefone 3613-6615.

Cuiabá, 28 de outubro de 2014.

Antonia Luiza Ribeiro Pereira

Substituta da Assessoria Técnica de Licitação

VISTO:

Cinésio Nunes de Oliveira

Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

Extrato do Termo Aditivo nº 133/2013/01/02 - SETPU

Processo nº 553728/2014 - SETPU

Objeto do Contrato: Pavimentação da Rodovia MT-423, Trecho: União do Sul – Cláudia; Sub-trecho: Fim do Trecho Pavimentado – Rio Tartaruga, com extensão de 33,278 Km, Lote 01: nos municípios de União do Sul e Cláudia-MT.

Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 133/2013/00/00 – SETPU nos itens 3.4. o prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias e no 3.5. o prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos.

Partes: DINAMO CONSTRUTORA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA.

Extrato do Instrumento Contratual Nº 373/2014/00/00 - SETPU

Processo nº 310938/2013-SETPU

Modalidade: RDC PRESENCIAL n.º 001/2013 - SETPU

Objeto do Contrato: Contratação Integrada de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Elaboração de Projeto Básico e de Projeto Executivo de Engenharia e Execução das Obras de Implantação e Pavimentação da BR-174/MT, Trecho: Porto Santo Antônio das Lendas – Divisa MT/AM, Sub-Trecho: Entº MT (420) (A) (Castanheira) - Entº MT 206 (A)/418(B) (Colniza); Segmento: Km 980,876 ao Km 1.031,676; Extensão: 50,80 Km; Código PNV: 174BMT0195 a 174BMT0210 - Lote 05.

Prazo de vigência: 820 (oitocentos e vinte) dias consecutivos.

Valor: de R\$ 82.600.000,00 (oitenta e dois milhões, seiscentos mil reais) a preços iniciais.

Dotação Orçamentária: 25101.0001.26.782.338.1287.0100.449000000.161.6.1, Exercício de 2014, empenhado conforme Notas de Empenhos: 25101.0001.14.002360-5 e 25101.0001.14.002361-3 no valor total de R\$: 50.000,00 (cinquenta mil reais).

PARTES: CONSÓRCIO CAMARGO CAMPOS - CONSTEPRO e SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA.

Extrato do Termo Aditivo nº 038/2010/01/02 - ASJU

Processo nº 553748/2014 - SETPU

Objeto do Contrato: Pavimentação de Travessia Urbana da comunidade de Barra do Aricá, na MT-040, Trecho: Santo Antônio do Leverger - Barra do Aricá - Porto de Fora, extensão de 3,727 Km; Recuperação Ambiental da Rodovia MT-040/361, Trecho: Santo Antonio do Leverger



- Porto de Fora - Barão de Melgaço, extensão de 74,0 Km e Pavimentação da Rodovia MT-040, Trecho: Km 05 - Km 28,16, extensão de 23,16 Km (Lote 02 do Edital).  
Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 038/2010/00/00 – ASJU nos itens 3.4. o prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias e no 3.5. o prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos.  
Partes: DINAMO CONSTRUTORA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 053/12****PROCESSO: 12.595-5/12**

**FUNDAMENTO DO TERMO:** Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana a vista do que consta o processo nº. 12.595-5/12, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº. 003/2009 art. 21

**ADITAMENTO:** Pelo presente Termo adita-se ao Convênio n.º 053/12 o prazo de 275 (Duzentos e Setenta e Cinco) dias.

**RETIFICAÇÃO:** Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta - Da Vigência - do Convênio referenciado passa ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste instrumento é de 1.190 (Hum Mil, Cento e Noventa) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

**RATIFICAÇÃO:** Em tudo o mais, fica perfeitamente ratificado as demais disposições do convênio n.º 053/12, ao qual se integra este Termo Aditivo.

CONVENIENTES: **SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA MUNICÍPIO DE MATUPÁ**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 061/09****PROCESSO: 45.535-8/09**

**FUNDAMENTO DO TERMO:** Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana a vista do que consta o processo nº. 45.535-8/09, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº. 003/2009 art. 21

**ADITAMENTO:** Pelo presente Termo adita-se ao Convênio n.º 061/09 o prazo de 180 (Cento e oitenta) dias.

**RETIFICAÇÃO:** Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta - Da Vigência - do Convênio referenciado passa ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste instrumento é de 2.061 (Dois mil e sessenta e um) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

**RATIFICAÇÃO:** Em tudo o mais, fica perfeitamente ratificado as demais disposições do convênio n.º 061/09, ao qual se integra este Termo Aditivo.

CONVENIENTES: **SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA MUNICÍPIO DE TAPURAH**

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO POR MÚTUO ACORDO DO CONVÊNIO Nº. 018/12****PROCESSO: 65.554-0/11**

**FUNDAMENTO DO TERMO:** Este Termo de Rescisão decorre de entendimento conclusivo entre os convenientes, o Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana e o Senhor Prefeito Municipal de PORTO DOS GAÚCHOS, tendo em vista o que consta no processo nº 65.554-0/11, conforme previsto na Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 003/2009.

**RESCISÃO:** O presente Termo tem por objetivo rescindir o Termo de Convênio nº 018/12 – entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA e MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS, destinado a Serviço de Pavimentação Asfáltica em TSD nas vias: Av. Paraná, Rua Umarama, Av. Curitiba, Av. Cascavel, Av. Maringá e Rua Guaira, com um total de 11.691,74 m², no município de Porto dos Gaúchos – MT, Que ora fazem por mútuo acordo nos termos da Cláusula Décima Terceira do Convênio referenciado.

**PRESTAÇÃO DE CONTAS:** Este convênio rescinde de pleno acordo entre as partes interessadas, sem obrigatoriedade da prestação de contas dos recursos repassados pela Secretaria, tendo em vista que os mesmos foram devolvidos em totalidade.

CONVENIENTES: **SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS.**

**Extrato do Instrumento Contratual nº 330/2014/00/00 - SETPU****Processo nº 115428/2014-SETPU****Modalidade: Concorrência Pública nº 014/2014**

**Objeto do Contrato:** execução das Obras de Pavimentação de Rodovia, na Rodovia: MT-020, Trecho: Ent. MT-251 - Água Fria - Lago de Manso, Subtrecho: Km 23,00 - Lago do Manso com extensão de 22,90 Km (Lote 02 do Edital).

**Prazo:** 540(quinhetos e quarenta) dias consecutivos.

**Valor:** R\$ 13.865.726,00 (treze milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, setecentos e vinte e seis reais) a preços iniciais.

**Dotação:** 25101.0001.26.782.338.5148.0600.449000.151.1.1, empenhado conforme NE nº 25101.0001.14.002324-9, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

**PARTES:** DESTESA TERRA CONSTRUÇÕES LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

**NOTIFICAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO, face o que consta do processo nº 91534/2013-SETPU, NOTIFICA o CONSORCIO MOBILIDADE PP 001/2012 - MT, inscrita no CNPJ: 17.462.392/0001-03, na pessoa de seus representantes legais Sr. ROBERTO WAGNER SANDRIN e Sra. MARLI DE FÁTIMA PELLISSARI MOLINA para, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir do recebimento desta, querendo, apresentar defesa sobre a intenção desta Secretaria, consoante o que preceitua o inciso LV, do art. 5º da Constituição Federal c/c o art.87, "caput", da Lei 8666/93, em aplicar à empresa a sanção prevista no art. 87, inciso III da mesma Lei 8666/93, por infringência ao inciso IV, do art. 78 da Lei de Licitações e contratos que ensejou a rescisão unilateral do Instrumento Contratual nº 105/2013/00/00-SETPU, para contratação de prestação de serviço móvel pessoal (SMP), na modalidade local, serviços telefônico comutado de longa distância nacional – LDN e longa distância internacional – LDI, originados de terminais móveis e conexão remota, com conexão fornecimento de aparelhos digitais e mini modems portáteis em regime de comodato, para atender a Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana - SETPU, conforme condições e especificações constantes na Ata de Registro de Preços nº 003/2013/SAD.

Cuiabá-MT, 28 de outubro de 2.014.

Original assinado por:

**CINÉSIO NUNES DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

**SESP****SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****PJC****POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL****4º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA SEGUNDA ETAPA REFERENTE AO EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2013 - SAD/PJC/MT, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013.**

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao subitem 19.5 do Edital n. 001/2013 – SAD/PJC/MT, de 18 de novembro de 2013, torna público a convocação pela classificação geral, em virtude de vagas remanescentes, para a Segunda Etapa do Concurso Público – Curso de Formação Inicial Técnico Profissional, nos termos do subitem 2.3.1 do Edital de Abertura.

**1. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A SEGUNDA ETAPA – CURSO DE FORMAÇÃO**

1.1 Ficam convocados os candidatos constantes no Anexo I deste Edital, em função das necessidades de preenchimento de vagas para a Segunda Etapa: Curso de Formação Inicial Técnico-Profissional e não havendo mais candidatos aprovados ou classificados para o cargo de **Escrivão de Polícia** nos Pólos de **Alta Floresta, Confresa e Pontes e Lacerda**, com o seguinte quantitativo:

CARGO: ESCRIVÃO DE POLÍCIA	
Pólos	Vagas
Alta Floresta	6
Confresa	7
Pontes e Lacerda	6

1.2 Os candidatos convocados deverão comparecer no dia **31 de Outubro de 2014, às 09:00 horas** na Academia de Polícia Judiciária Civil (ACADEPOL), na Av. Cel. Meireles, s/nº, Bairro São João Del Rei, Cuiabá/MT, Telefone (65) 3901-5650, para efetivar sua matrícula no Curso de Formação Inicial Técnico Profissional.

1.2.1. Os candidatos deverão observar as demais normas e procedimentos para a realização da Segunda Etapa – Curso de Formação Inicial Técnico Profissional para o cargo de **Escrivão de Polícia**, constantes no Edital de Convocação, publicado em 01 de outubro de 2014.

1.3 O candidato convocado, observada rigorosamente a ordem da Classificação Geral, escolherá uma das vagas oferecidas, assim sucessivamente para os demais candidatos, que escolherão as vagas que remanescerem.

1.3.1 Escolhida uma das vagas, o candidato deverá assinar na presença dos demais candidatos, o Termo de Aceitação conforme Anexo II deste Edital, sendo automaticamente excluído da classificação por pólo de sua opção, não mais podendo reivindicá-la.

1.4 O candidato convocado que não comparecer na data, horário e local do subitem 1.2 deste Edital ou ainda, que se fizer presente, mas renunciar as vagas disponíveis, manterá sua classificação por pólo de sua opção.

1.4.1 Na hipótese do subitem anterior, o candidato que se fizer presente deverá assinar na presença dos demais candidatos, o Termo de Renúncia conforme Anexo III deste Edital, sendo facultado para os candidatos ausentes o envio do Termo de Renúncia através do e-mail [acadepol@pjc.mt.gov.br](mailto:acadepol@pjc.mt.gov.br) até as **09 horas do dia 31/10/2014**.

1.4.2 O não encaminhamento do Termo de Renúncia e o não comparecimento na data, horário e local do subitem 1.2 deste Edital serão considerados como renúncia tácita, e seguirá na forma do subitem 1.4 deste Edital.

1.5 Na hipótese de renúncia haverá nova convocação de candidatos para o preenchimento da respectiva vaga no dia **31 de outubro de 2014**, e a matrícula no dia **04 de novembro de 2014**.

Cuiabá/MT, 28 de outubro de 2014.

  
ANDERSON APARECIDO DOS ANJOS GARCIA  
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

**ANEXO I – DOS CANDIDATOS CONVOCADOS**

CARGO: ESCRIVÃO DE POLÍCIA – AMPLA CONCORRÊNCIA			
Class. Geral	Nome	Inscrição	RG
33	LIGIANE PATRICIA MIRANDA SILVA	5016959	940958 SSP MT
48	THIAGO HENRIQUE DE LIMA DO CARMO	5268788	14819767 SSP MT
50	ELIANA SILVEIRA PENTEADO ALVES	5366860	9419322 SSP MT
51	CARLOS EDUARDO DE SOUZA	5355630	16983335 SSP MT
53	THAYNARA BENTO FREIRE	5287480	20310722 SSP MT
64	JERÔNIMO DE VARGAS MUNIZ	5342961	03855876798 DETRAN MT
83	RENATO ALVES DA SILVA	5333695	14638150 SSP MT
95	VALDINEI ANTONIO FERREIRA	5353629	16092104 SSP MT
102	MÔNICA FERREIRA DOS SANTOS	5013038	18375294 SSP MT
104	ANDREIA BARBOSA DOS SANTOS	5249660	743333 SSP RO
108	RICARDO GUTH JUSTINO	5283124	448547910 SSP SP
110	ANDRESSA MIRELLI MONÇALE	5202329	17234670 SSP MT
112	LAURETE ROMUALDO DA SILVA	5366291	15568784 SSP MT
113	LOURINETE RAMOS BARBOSA	5388511	08603774 SSP MT
117	THAIANE FERREIRA RANDO	5076269	17703565 SSP MT
122	KAROLAINÉ CAPELARI DOS SANTOS	5408334	884625 PM MT
124	ANA PAULA NASCENTE	5377714	19750005 SSP MT
127	MARCOS ROBERTO DE AVILA	5229154	882574 PM MT
129	ALESSANDRA DE SOUZA VAZ	5374723	18881840 SSP MT
130	LAURA SANDRA SANTOS SILVA	5381649	4279863 DGPC GO

## ANEXO II

## TERMO DE ACEITAÇÃO

portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_, brasileiro (a), inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, classificado para o cargo de Escrivão de Polícia, no Pólo de \_\_\_\_\_, convocado por meio do 4º Edital de Convocação da Segunda Etapa, referente ao Edital de Abertura nº 001/2013 - SAD/PJC/MT, de 18 de novembro de 2013 pela Classificação Geral, tendo em vista o disposto nos itens 2.3, 2.3.1, 2.3.2 e seguintes do Edital de Abertura, referente ao Concurso Público para o cargo de Escrivão de Polícia do Estado de Mato Grosso, ACEITO ser remanejado para o Pólo de \_\_\_\_\_, estando ciente de minha exclusão da lista-gem de classificação por Pólo de opção.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(Assinatura do Candidato)

## ANEXO III

## TERMO DE RENÚNCIA

portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_, brasileiro (a), inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, classificado para o cargo de Escrivão de Polícia, no pólo de \_\_\_\_\_, convocado pela 1ª vez, por meio do 4º Edital de Convocação da Segunda Etapa referente ao Edital de Abertura nº 001/2013 - SAD/PJC/MT, de 18 de novembro de 2013 pela Classificação Geral, tendo em vista o disposto nos itens 2.3, 2.3.1, 2.3.2 e seguintes do Edital de Abertura, referente ao Concurso Público para o cargo de Escrivão de Polícia do Estado de Mato Grosso, RENUNCIO a convocação para as vagas disponíveis no 4º Edital de Convocação, de 28 de outubro de 2014, estando ciente de que manterei minha Classificação por Pólo de opção.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(Assinatura do Candidato)

## PORTARIA Nº 164/2014/DGPJC/EXT

O Delegado Geral de Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 12 da Lei Complementar nº 407/2010.

CONSIDERANDO que o Decreto n. 1103/12, estipulou o horário de funcionamento dos órgãos do Poder Executivo, compreendido das 13:00 às 19:00 horas, em razão das obras de mobilidade urbana;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 2.576, de 24 de outubro de 2014, que acrescentou o inciso XX no Art. 7º Decreto n. 1103/12, incluindo a Polícia Judiciária Civil no rol dos Órgãos que não se aplica o horário especial de funcionamento.

## RESOLVE:

Art. 1º - Fica restabelecido o horário normal de funcionamento, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, nas Unidades Administrativas e Delegacias de Polícia Judiciária Civil da Região Metropolitana, a partir do dia 03 de novembro de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diretoria Geral de Polícia Judiciária Civil, em Cuiabá, 28 de outubro de 2014.  
Anderson Aparecido dos Anjos Garcia - Delegado Geral da PJC

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2014/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA e a Empresa TRESS IMPRESSOS DE SEGURANÇA LTDA.

DO OBJETO: A aquisição de Cédulas de identidade civil, para atender a demanda de emissão de carteiras de identidade da Diretoria Metropolitana de Identificação Técnica da POLITEC.

DO VALOR: R\$ 127.400,00 (cento e vinte e sete mil e quatrocentos reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 19101; Programa: 334; Projeto: 4277; Natureza de Despesa: 33903000; Fonte: 248.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: O acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos ora contratados serão realizados pelo servidor Sérgio Giraldeili de Freitas.

DA VIGÊNCIA: 24/10/2014 a 23/10/2015.

DA DATA: 24/10/2014.

ASSINAM: ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS - Secretário de Estado de Segurança Pública/ CONTRATANTE e o Sr. EDER MONEGATTO - Tress Impressos de segurança LTDA./CONTRATADA.

## EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 062/2014/SESP

DA ESPÉCIE: Termo de Cooperação que entre si celebram o Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP e o Município de Mirassol D'Oeste, para os fins que especifica.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a Instalação e Funcionamento de um Posto de Identificação no Município de Mirassol D'Oeste – MT.

DOS RECURSOS: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação, não haverá repasse de recursos entre as partes.

DA VIGÊNCIA: O prazo do presente Termo de Cooperação é de até 31/12/2018, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificada e solicitada antes do término da vigência.

DATA DA ASSINATURA: 28/10/2014 PROCESSO nº 499458/2014

ASSINAM: Alexandre Bustamante dos Santos (Secretário de Estado de Segurança Pública); Elias Mendes Leal Filho (Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste - MT).

## SEJUDH

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2014/FUNAC

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da FUNDAÇÃO NOVA CHANCE – FUNAC, e a Empresa DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA - EPP.

DO OBJETO: Aquisição de material de consumo de copa e cozinha (copos descartáveis), correspondente à adesão ao item 01 e 02 do lote único da Ata de Registro de Preço nº 029/2014/SAD, oriunda do Pregão Presencial nº 041/2014/SAD, para atender a demanda da Fundação Nova Chance - FUNAC.

DO VALOR: R\$ 1.019,40 (Hum mil, dezenove reais e quarenta centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:18201/Programa:036/Projeto Atividade:2007/Fonte:100/Natureza de Despesa:33903000.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: O contrato será fiscalizado pelo servidor Lucas Wender Curvo Rondon, Técnico Administrativo da Área Meio – Assistente Administrativo – FUNAC.

DA VIGÊNCIA: 23/10/2014 a 22/10/2015

DA DATA: 23/10/2014

ASSINAM: NEIDE APARECIDA MENDONÇA GOMES – Presidenta da Fundação Nova Chance/ CONTRATANTE e o Sr. HÉLIO SANTOS BORBA – Distribuidora de Alimentos Rio Branco LTDA-EPP/CONTRATADA.

## PORTARIA 086/GAB/SEJUDH, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.

## DISPÕE SOBRE A DEVOLUÇÃO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO DE BENS MÓVEIS EM CESSÃO DE USO POR SERVIDORES COMISSIONADOS DESTA SECRETARIA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso II, da Constituição do Estado de Mato Grosso e,

CONSIDERANDO a existência de bens móveis em cessão de uso por servidores comissionados nesta Secretaria, os quais constituem instrumentos de trabalho, tais como: veículos, notebook, tablet, aparelhos de telefonia móvel e outros equipamentos eletrônicos portáteis;

CONSIDERANDO que a devolução do patrimônio público se impõe a todos os servidores públicos, a qualquer momento, quando devidamente solicitado;

## RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a devolução de todo o patrimônio em posse de servidores públicos comissionados, no respectivo departamento ou órgão de lotação até o dia 10 de dezembro de 2014;

Art. 2º - Os equipamentos deverão ser restituídos nas mesmas condições em que lhe foi entregue, para rescisão da respectiva cessão de uso e termo de responsabilidade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 28 de outubro de 2014.

Luiz Antonio Póssas de Carvalho  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos  
SEJUDH/MT  
(Original assinado)

## SEDOC

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATO

## RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2014 – SEDUC/MT

A Secretaria de Estado de Educação torna público para conhecimento dos interessados que no PREGÃO 008/2014, cujo objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de locação (inclusive combustível) de barco voadeira motor HP com 08 metros com capacidade para 06 pessoas e de veículo tração tipo caminhonete 4x4 com capacidade para 04 pessoas para transporte dos técnicos do Censo Escolar em escolas indígenas em área de difícil acesso. Convênio Federal. 802422/2014. Realizado no dia 23 de outubro de 2014 por meio da Internet no site: [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br) Aplicativo "portal de Aquisições", sagrou-se vencedores:

Lote01-Agência de Viagens Universal Ltda-EPP CNPJ.nº029811730001-63 valor R\$.41.200,00

Lote 02-Agência de Viagens Universal Ltda-EPP CNPJ .nº 029811730001-63 valor R\$.11.950,00

Cuiabá, 28 de outubro 2014.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA  
Secretária de Estado de Educação

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 136/2014**

**Origem:** Adesão por Carona à Ata de Registro de Preços nº 012/ADNE/SRNE/2014 - Pregão nº 307/ADNE/SRNE/2013 – Processo nº 388056/2014/SEDUC – TR Nº 273/2014/SEDUC.

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

**Contratadas:** VA & R INFORMÁTICA LTDA.

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE UNIDADES DE ARMAZENAMENTO DE DADOS – TIPO 1 para atender a Secretaria de estado de Educação

**Valor:** R\$ 1.023.289,60 (hum milhão, vinte e três mil, duzentos oitenta e nove reais e sessenta centavos)

**Prazo de Entrega** - 60 (sessenta) dias

**Prazo de Vigência:** início em 15/10/14 e término em 15/04/15.

**Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais.

**Fiscal do Contrato:** Júlio Gabriel Otterback Pinheiro.

Cuiabá-MT, 15 de outubro de 2014.

**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 076/2013- DE PRAZO DE EXECUÇÃO**

**Origem:** Concorrência nº 015/2013

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação/Seduc.

**Contratada:** BRP Construtora Ltda.

**Objeto:** Aditar a Cláusula Oitava – Do Prazo de Execução

**Da Execução:** O prazo para execução dos serviços terá o acréscimo de 30(trinta) dias, com início em 12/11/2014 e término em 11/12/2014.

**Fundamento Legal:** Art. 57, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Parecer Jurídico nº. 1004/2014/ASEJ/SEDUC/MT-AD81.

Cuiabá/MT, 09 de Outubro de 2014.

**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 025/2013 - DE VIGÊNCIA**

**Origem:** Convite nº 002/2013.

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.

**Contratada:** JER ENGENHARIA ELÉTRICA E CIVIL LTDA.

**Objeto:** Aditar a Cláusula NONA – Da Vigência.

**Prazo de Vigência:** A vigência do presente Contrato terá o acréscimo de 120 (cento e vinte) dias, com início em 12/10/2014 e término em 09/02/2015.

**Fundamento Legal:** Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores a alterações e Parecer Jurídico nº. 1366/2014/UAS/SEDUC/AD100.C

Cuiabá/MT, 10 de Outubro de 2014.

**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 077/2013 - DE VALOR**

**Origem:** Concorrência nº 013/2013

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação/Seduc.

**Contratada:** JRM CONSTRUÇÕES LTDA.

**Objeto:** Aditar a Cláusula Décima Segunda – Do Valor.

**Valor:** Fica aditada a quantia de R\$ 121.180,62 (Cento e Vinte e Um Mil Cento e Oitenta Reais e Sessenta e Dois Centavos) ao valor do Contrato nº 077/2013, que corresponde a um aumento de aproximadamente 4,57% (Quatro vírgula Cinquenta e sete por cento) do valor original.

**Fundamento Legal:** Art. 65, I, "a" e § 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Parecer Jurídico nº 568/2014/UAS/SEDUC/AD54.

Cuiabá/MT, 24 de Outubro de 2014.

**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO nº 137/2014**

**Origem:** Adesão à Adesão a Ata de Registro de Preços nº 038/2014/SAD - Pregão nº 033/2014/SAD – Processo nº 484448/2014/SEDUC – TR nº 524/2014/SEDUC

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação – SEDUC

**Contratadas:** PROVEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender alfabetizadores e alunos matriculados no Programa Brasil Alfabetizado, da Secretaria de Estado de Educação.

**Valor:** R\$ 142.896,30 (Cento e quarenta e dois mil oitocentos e noventa e seis reais e trinta centavos)

**Prazo de Vigência:** de 21/10/14 a 31/12/14

**Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais.

**Fiscal do Contrato:** ANTONIO MARCOS PASSOS DE MATTOS

Cuiabá-MT, 21 de Outubro de 2014.

**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2014**

**Processo** n.º 398117/2014

**Partes:** Secretaria de Estado de Educação – Locatária

Luiz Carlos dos Santos - Locador

**Objeto:** Locação de imóvel para o funcionamento da Assessoria Pedagógica.

**Fundamento Legal:** Artigo 24, inciso X da Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

**Valor Global:** R\$12.000,00 (doze mil reais), que serão pagos em parcelas mensais de R\$ 1.000,00 (um mil reais) durante 12 (doze) meses.

Ratifico a presente Dispensa de Licitação nos termos da lei, conforme Parecer Técnico Nº 164/2014, Laudo de Avaliação 050/2014/CPAI/GEPI/SEDUC/2014, Parecer Jurídico Nº1367/2014/UAS/SEDUC/MT/AD20 e Termo de Referência nº 669/2014.

Cuiabá – MT, 28 de Outubro de 2014.

**Rosa Neide Sandes de Almeida**  
Secretaria de Estado de Educação

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 096/2014**

**Origem:** Concorrência nº 019/2013 – Processo nº 320663/2013 – TR 327/2013.

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação – Seduc.

**Contratada:** JER ENGENHARIA ELETRICA E CIVIL LTDA.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em execução de obra para construção de unidade escolar com 18 salas de aula, diretoria, secretaria, sala de professor, sala de informática, biblioteca, 04 conjuntos de banheiros M/F, cozinha e refeitório, 02 conjuntos de vestiários, praça de recreação e urbanização, instalações de segurança e prevenção a combate a incêndio e pânico, instalações hidro-sanitárias, instalações elétricas - prevenção contra descargas atmosféricas e incêndio - gaiola de faraday, quadra poliesportiva, posto de transformação de 225 kva, construção de 30m de muro com gradil padrão SEDUC, 397m fundo e lateral da escola em estrutura mista (concreto e alvenaria), construção de quadra poli-esportiva coberta com arquiabancada de 02 degraus nas duas laterais - dimensão da quadra 24x32m a ser construída na EE (NOVA) localizada no município de Sorriso/MT. Convênio nº 701342/2011/MEC/FNDE.

**Valor:** R\$ 4.828.632,11 (Quatro milhões, oitocentos e vinte e oito mil, seiscentos e trinta e dois reais e onze centavos).

**Prazo de Vigência:** 18 (dezoito) meses, com início em 10/10/2014 e término em 10/04/2016.

**Prazo de Execução:** 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, com início a partir do dia da expedição da Ordem de Serviço.

**Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais.

**Fiscal do Contrato:** Durval Sanches Sanches, Luiz Roberto Nunes e Viviane Pereira Cunha.

Cuiabá/MT, 10 de Outubro de 2014.

**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 111/2013 - DE VALOR**

**Origem:** Tomada de Preço nº 006/2013

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação/Seduc.

**Contratada:** Ampla Engenharia e Construção Ltda.

**Objeto:** Aditar a Cláusula Décima Segunda – Do Valor.

**Valor:** Fica aditada a quantia de R\$ 11.864,15 (onze mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e quinze centavos), que corresponde a um aumento de aproximadamente 3,07% (três vírgula sete por cento) que somado ao 2º T.A. de valor de 28% (vinte e oito por cento) perfazem um total de 31,07% (trinta e um vírgula sete por cento) do valor original.

**Fundamento Legal:** Art. 65, I, "a" e § 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Parecer Jurídico nº 1010/2014/UAS/SEDUC/MT/AD100.

Cuiabá/MT, 24 de Outubro de 2014.

**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 018/2014**

**Processo** n.º 416260/2014

**Partes:** Secretaria de Estado de Educação – Locatária

Nivaldo Lopo Moreira de Carvalho - Locador

**Objeto:** Locação de imóvel (salas anexas) para atender a demanda de alunos da Escola Estadual Luiz Carlos Ceconello.

**Fundamento Legal:** Artigo 24, inciso X da Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

**Valor Global:** R\$19.080,00(dezenove mil e oitenta reais), que serão pagos em parcelas mensais de R\$ 1.590,00(um mil quinhentos e noventa reais) durante 12 (doze) meses.

Ratifico a presente Dispensa de Licitação nos termos da lei, conforme Parecer Técnico Nº 173/2014, Laudo de Avaliação 047/2014/CPAI/GEPI/SEDUC/2014, Parecer Jurídico Nº1353/2014/UAS/SEDUC/MT/AD20 e Termo de Referência nº 670/2014.

Cuiabá – MT, 28 de Outubro de 2014.

**Rosa Neide Sandes de Almeida**  
Secretaria de Estado de Educação

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 142/2013 - DE VALOR**

**Origem:** Concorrência nº 043/2013

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação/Seduc.

**Contratada:** JER ENGENHARIA ELETRICA E CIVIL LTDA.

**Objeto:** Aditar a Cláusula Décima Segunda – Do Valor.

**Valor:** Fica aditada a quantia de R\$ 36.017,43 (Trinta e Seis mil, Dezessete Reais e Quarenta e Três Centavos) ao valor do Contrato nº 142/2013, que corresponde a um aumento de aproximadamente 13,85% (treze vírgula e oitenta e cinco por cento), perfazendo o valor total.

**Fundamento Legal:** Art. 65, I, "a" e § 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Parecer Jurídico nº 1372/2014/UAS/SEDUC/MT.

Cuiabá/MT, 23 de Outubro de 2014.

**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 097/2014**

**Origem:** Concorrência nº 020/2013 – Processo nº 352727/2013 – TR 326/2013.

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação – Seduc.

**Contratada:** GEOTOP CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em execução de obra para construção de unidade escolar com 18 salas de aula, diretoria, secretaria, sala de professor, sala de informática, biblioteca, 04 conjuntos de banheiros M/F, cozinha e refeitório, 02 conjuntos de vestiários, praça de recreação e urbanização, instalações de segurança e prevenção a combate a incêndio e pânico, instalações hidro-sanitárias, instalações elétricas da escola, instalações elétricas de prevenção contra descargas atmosféricas e incêndio - gaiola de faraday, quadra poliesportiva, posto de transformação de 225 kva, construção de 30m de muro com gradil padrão SEDUC, 336m fundo e lateral da escola em estrutura mista (concreto e alvenaria), construção de quadra poli-esportiva coberta com arquiabancada de 02 degraus nas duas laterais - dimensão da quadra 24x32m a ser construída na EE (NOVA) localizada no município de Sinop/MT. Convênio nº 701342/2011/MEC/FNDE.

**Valor:** R\$ 4.636.594,03 (Quatro milhões seiscentos e trinta e seis mil quinhentos e noventa e quatro reais e três centavos)

**Prazo de Vigência:** 18 (dezoito) meses, com início em 10/10/2014 e término em 10/04/2016.

**Prazo de Execução:** 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, com início a partir do dia da expedição da Ordem de Serviço.

**Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais.

**Fiscais do Contrato:** Durval Sanches Sanches, Luiz Roberto Nunes e Viviane Pereira Cunha.

Cuiabá/MT, 10 de Outubro de 2014.

**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO



Lauda 142

**EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 107/2014.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Água Boa/MT, CNPJ/MF 15.023.898/0001-90.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula oitava – da Vigência** do Termo de Convênio Nº. 107/2014 Aquisição de materiais de consumo para estruturação da Escola Técnica Jaraguá, no município de Água Boa/MT, que passa a ter a seguinte redação:  
A vigência do convênio passa de 31/12/2014 para 15/12/2015.

Assinatura: 28/10/2014

**PORTARIA Nº. 323/2014/GS/SEDUC/MT**

A Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo Administrativo nº. 258347/2013, bem como o Relatório Final da Comissão Processante instituída pela Portaria nº. 213/2013/GS/SEDUC/MT, alterada pela Portaria nº. 256/2014/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 17 de maio de 2013 e continuas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Determinar** o recebimento definitivo da obra pactuada por meio do Termo de Contrato nº. 061/2010, tendo como partes o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e a empresa **NORTEC Consultoria, Engenharia e Saneamento Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 01.315.642/0001-42, com sede social na Rua Castelo Branco, n.º 325, 8º Andar, Edifício Centro Empresarial, Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, cujo objeto é a ampliação da escola através da construção de 05 (cinco) laboratórios EMI (Ensino Médio Integrado), instalações elétricas e hidrossanitárias na Região 0600, na Escola Estadual Prof. Eucaris Nunes da Cunha Moraes, no município de Poconé, Estado de Mato Grosso, sendo *pro forma* providenciado o Termo de Recebimento Definitivo – TRD da obra, pela Comissão competente para o ato, com base na instrução processual e Relatório Final emitido pela Comissão Processante, diante das correções de irregularidades existentes (Autos nº. 258347/2013, fls. 95);

**Art. 2º Determinar** a liquidação dos créditos resultantes de *suslo* contrato;

**Art. 3º Determinar** que seja elaborado o cálculo à empresa Nortec consultoria, Engenharia e Saneamento Ltda. dos créditos decorrentes do Reajuste dos Preços do saldo do contrato nº. 061/2010, nos termos do Parecer Jurídico nº. 126/2012/UAS/SEDUC/MT/AD36, às fls. 144/149 dos autos nº. 611953/2010;

**Art. 4º Determinar** que seja extinto o Processo Administrativo protocolizado sob o nº. 258347/2013, com resolução do mérito, nos termos do art. 269, inciso III do Código de Processo Civil.

**Art. 5º Determinar** que seja intimado o representante legal da empresa da presente decisão.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 28 de outubro de 2014.

**Rosa Neide Sandes de Almeida**  
Secretária de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 315/2014/GS/SEDUC/MT**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e considerando o disposto na Lei nº. 7461 de 13/07/2001 alterada pela Lei nº. 9094 de 15/01/09 e no Decreto nº. 3.006 de 05/05/2004.

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Homologar a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação, nos termos do Artigo 9º do Decreto nº. 3006 de 05/05/2004 de acordo com o Art. 12-A do Decreto nº. 3.444 de 07/07/2004

Cuiabá, 23 de Outubro de 2014

Técnico da Área Instrumental

Nome	Cargo	Matricula	Média	Período
Flavia Silva de Oliveira	Técnico da Área Instrumental	93315/2	10,0	16/07/2013 a 16/07/2014
Elzimar Rodrigues de Moura	Técnico da Área Instrumental	205079/1	8,78	01/08/2013 a 01/08/2014

**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
Secretária de Estado de Educação

**SETAS****SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL****TERMO DE CESSÃO DE USO**

**Partes:** Secretaria de Estado de trabalho e Assistência Social e a Prefeitura Municipal de Barra do Bugres/MT

**Objeto:** Termo de Cessão de Uso Máquina de Costura

**Vigência:** Até 31/05/2015

**Assinam:** Jean Estevan Campos Oliveira - Secretário e Julio Cesar Florindo - Prefeito Municipal de Barra do Bugres /MT

**SEC****SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA****EDITAL DE CONCURSO Nº. 005/2014****PROCESSO DE SELEÇÃO POR CONCURSO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA torna público, para conhecimento de todos os interessados que realizará SELEÇÃO na modalidade CONCURSO, de conformidade com as Leis federais n. 9.637/98 e 9.790/99 e Leis Estaduais n. 8.687/07 e LC 150/04, Lei 8.666/93 no que couber, e legislação complementar.

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Edital é selecionar propostas de gestão elaboradas por instituições do Terceiro Setor interessadas em participar da administração e gerenciamento integral do Cine Teatro Cuiabá, pelo período de 5 (cinco) anos, podendo ser renovado por igual período, após análise do cumprimento contratual e metas preestabelecidas.

1.2. A finalidade do presente edital é eleger a proposta de Instituição que, de acordo com a Comissão Especial de Seleção de Concurso, reúna as melhores condições para a celebração do contrato de gestão ou termo de parceria.

**1.3 Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação e a Proposta de Gestão para o Cine Teatro Cuiabá, definidos no objeto deste Edital, deverão ser protocolizados oficialmente na Secretaria de Estado de Cultura, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 247, Centro, Cuiabá-MT, até as 18 horas do dia 14 de novembro 2014.**

**2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

2.1. Serão aceitas propostas encaminhadas por sociedades civis de direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como OSCIP (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público) ou OS (Organização Social) com finalidades cultural e educacional;

2.2. A natureza cultural e educacional da Instituição proponente deverá constar explicitamente no seu Estatuto Social;

2.3. A participação na presente seleção fica condicionada ao atendimento de todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por conta das entidades interessadas todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às concorrentes pela realização de tais atos;

2.4. Os dirigentes da instituição não poderão ter inadimplência para com a Secretaria de Estado de Cultura, com projetos aprovados pelo Conselho Estadual de Cultura e com o Estado de Mato Grosso;

2.5. Deverá ter comprovada aptidão em gestão de artes por meio de clippings, portfólio, declarações de instituições do desempenho de atividades relativas à administração de eventos culturais.

**3. DO INSTRUMENTO JURÍDICO-ADMINISTRATIVO**

3.1. O instrumento jurídico-administrativo a ser utilizado para a celebração do contrato será:

3.1.1. Contrato de Gestão, caso a Instituição vencedora do concurso seja uma OS;

3.1.2. Termo de Parceria, caso a Instituição vencedora do concurso seja uma OSCIP.

**4. DAS COMISSÕES DE HABILITAÇÃO E SELEÇÃO**

4.1. A Secretaria de Cultura instituirá Comissão de Habilitação composta de 5 (cinco) servidores com a finalidade de analisar a documentação relativa à 1ª Fase do processo do presente Edital, constante no item 7.1.1. deste Edital.

4.2. A Secretaria de Estado de Cultura instituirá Comissão de Seleção das Propostas de Gestão, cuja análise se dará conforme item 7.1.2 do presente Edital, composta de 5 (cinco) servidores, encarregada da avaliação e pontuação de cada proposta apresentada pelas Entidades (2ª Fase);

4.3. As notas emitidas pelos membros da Comissão de Seleção das Propostas serão somadas pela Comissão de Habilitação e, a Entidade que obtiver maior nota final, será a vencedora.

**5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**

5.1. A Secretaria de Estado de Cultura se encarregará de manter recursos financeiros em favor da instituição vencedora do edital para a sustentação ordinária do CINE TEATRO CUIABÁ durante o período de vigência do contrato ou termo de parceria.

5.2. Para o contrato de gestão ou termo de parceria, será disponibilizado, do orçamento da Secretaria de Estado de Cultura, o montante anual de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), que serão pagos de acordo com o cronograma de desembolso anexo a este;

5.3 O recurso disponibilizado refere a:

Órgão: 23 - SEC

Unidade Orçamentária: 23.101 - SEC

Projeto Atividade: 2377 - Realização de Ações Artístico-Culturais

Elemento de Despesa: 33.50.41.00

Sub-elemento: 19

Fonte: 104

Região: 9900

**6. DA ABRANGÊNCIA**

6.1. As ações que se destinem ao gerenciamento e manutenção do Cine Teatro Cuiabá serão apoiadas com recursos financeiros assinados no contrato de gestão ou termo de parceria, conforme institui o item 5.2 deste edital, abrangendo os seguintes itens:

a) manutenção conservação e funcionamento da unidade, ou seja, contratação pela Instituição vencedora de pessoas físicas ou jurídicas para a execução de serviços continuados (serviços administrativos, limpeza, segurança, jardinagem, entre outros), bem como os custos decorrentes da relação de trabalho/serviço;

b) conservação do mobiliário existente;

c) aquisição de equipamentos e mobiliário;

c) pagamentos de taxas, contas de energia, água, telefone e congêneres;

d) aquisição de material de consumo e outros necessários ao funcionamento do Cine Teatro.

6.2. As ações que se destinem aos programas especiais serão apoiadas com recursos financeiros assinados no contrato de gestão ou termo de parceria, conforme institui o item 5.2 deste edital, abrangendo os seguintes itens:

a) desenvolvimento dos projetos e programas especiais e de seus eventos;

b) organização calendário continuado de atividades no espaço;

c) priorização a ações de capacitação e a difusão das artes matogrossenses;

d) Instalação e montagem de exposições;

e) realização de oficinas na área de artes.

**7. DA FORMA DE ENCAMINHAMENTO DOS DOCUMENTOS**

7.1. As propostas deverão ser encaminhadas em dois envelopes lacrados e rubricados.

7.1.1. O **ENVELOPE 01** deverá conter obrigatoriamente em 2 (duas) vias a documentação abaixo relacionada:

7.1.1.1. Ofício de apresentação de proposta encaminhado ao Secretário Estadual de Cultura;

7.1.1.2. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

7.1.1.3. Cópia autenticada em cartório do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado e atualizado;

7.1.1.4. Cópia autenticada em cartório do termo de posse do dirigente da instituição, devidamente atualizado;

7.1.1.5. Cópia autenticada em cartório do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e carteira de identidade do dirigente da instituição;

7.1.1.6. Certidão negativa de débitos com o INSS – CND ou comprovante de recolhimento de contribuições ao INSS, referentes aos três últimos meses, imediatamente anteriores ao previsto para a

celebração do contrato ou termo de cooperação, acompanhado de declaração de não haver débito quanto ao pagamento de parcelas renegociadas;

- 7.1.1.7 Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União;
- 7.1.1.8 Certidão de regularidade com o FGTS;
- 7.1.1.9 Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Estaduais;
- 7.1.1.10 Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Municipais;
- 7.1.1.11 Declaração de funcionamento regular da Entidade nos últimos 2 (dois) anos, emitida no exercício de 2014, por três autoridades locais;
- 7.1.1.12 Cópia Autenticada da qualificação da Entidade como Organização Social, nos termos do artigo 21, § 3, da lei 9637/98 ou como OSCIP, nos termos do artigo 5º da lei 9790/99;
- 7.1.1.13 Certidão Negativa de Nada Consta expedido pela Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Cultura;
- 7.1.1.14 Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988;
- 7.1.1.15 Qualificação como OS ou OSCIP, essencial para a validade da seleção da proposta.
- 7.1.2. O **ENVELOPE 02** deverá conter em 2 (duas) vias assinadas a proposta de gestão da instituição para o Cine Teatro Cuiabá, conforme roteiro abaixo.

1. Perfil Institucional do Cine Teatro Cuiabá

- 1.1 - Missão
- 1.2 - Objetivos e Metas
- 1.3 - Áreas de atuação
- 2 - Projeto Institucional
- 2.1 - Inserção regional
- 2.2 - Princípios gerais que norteiam a instituição
- 2.3 - Política Cultural
- 2.4 - Política Educacional
- 2.5 - Política de Gestão
- 3 - Implementação da Instituição
- 3.1 - Cronograma de implantação e desenvolvimento da instituição
- 3.2 - Inovações
- 3.3 - Outras iniciativas de gestão
- 4 - Organização administrativa
- 4.1 - Estrutura organizacional com as instâncias de decisão
- 4.2 - Organograma institucional
- 4.3 - Órgãos colegiados: competências e composição
- 4.4 - Órgãos de apoio às atividades acadêmicas
- 4.5 - Autonomia
- 4.6 - Relações e parcerias com a comunidade, instituições e empresas
- 5 - Corpo técnico / administrativo
- 5.1 - Quadro de Pessoal
- 5.2 - Os critérios de seleção e contratação
- 5.3 - Políticas de qualificação e regime de trabalho
- 5.4 - Cronograma de expansão do corpo técnico/administrativo
- 6 - Auto-avaliação Institucional
- 6.1 - Metodologia, dimensões e instrumentos
- 6.2 - Participação da comunidade acadêmica, técnica e administrativa
- 6.3 - Utilização dos resultados das avaliações
- 7 - Plano de infra-estrutura física e instalações
- 7.1 - Plano de uso
- 7.2 - Infra-estrutura de desenvolvimento cultural
- 8 - Receptividade a portadores de necessidades especiais
- 8.1 - Plano de acessibilidade e atendimento
- 9 - Demonstrativo de capacidade e sustentabilidade financeira
- 9.1 - Planejamento econômico-financeiro para os dois primeiros anos.

**7.1.3. Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação e a Proposta de Gestão para o Cine Teatro Cuiabá, definidos no objeto deste Edital, deverão ser protocolizados oficialmente na Secretaria de Estado de Cultura, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 247, Centro, Cuiabá-MT, até as 18 horas do dia 14 de novembro 2014.**

- 7.2. A data e hora a ser considerada para o efetivo recebimento das propostas será a do Protocolo oficial dos envelopes no sede da SEC/MT, não podendo ser recebidas após as 18 h do dia 14/11/2014.
- 7.3. Os proponentes que apresentarem propostas fora do prazo e horário e/ou que não estejam acompanhadas dos documentos exigidos neste Edital, serão sumariamente desclassificados.
- 7.5. Cada Instituição poderá apresentar apenas uma proposta de gestão.
- 7.6. A comprovação do cumprimento de datas e prazos, bem como os ônus e as obrigações constantes ou decorrentes da participação da seleção de que trata este Edital, são de única e exclusiva responsabilidade dos proponentes.

**8. DAS FASES DE HABILITAÇÃO E ANÁLISE TÉCNICA**

- 8.1. A habilitação da proposta dar-se-á na primeira fase com a verificação da documentação da instituição proponente enviada no Envelope 01.
- 8.2. Serão sumariamente desclassificados na primeira fase os proponentes que não apresentarem toda a documentação constante neste edital e seus anexos, ou apresentarem documentação fora do prazo estipulado no item 7.1.1 deste edital.
- 8.3. Será publicada até o dia 24 de novembro de 2014, na página oficial da Secretaria de Estado de Cultura, no endereço da internet [www.cultura.mt.gov.br](http://www.cultura.mt.gov.br), lista contendo os proponentes cujas propostas foram habilitadas na primeira fase deste Edital.
- 8.4. A segunda fase consiste na análise técnica das propostas de gestão que ultrapassaram a primeira fase, e deverão ser apresentadas de acordo com o item 7.1.2. deste Edital, sendo a avaliação confiada exclusivamente aos membros da Comissão de Seleção.
- 8.5. Das decisões das Comissões caberá recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar de sua publicação no site da Secretaria de Estado de Cultura.
- 8.6.1 Eventual recurso deve ser protocolizado na Secretaria de Estado de Cultura entre 13 as 18 horas dentro do prazo recursal, fundamentadamente.

**9. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS DE GESTÃO**

- 9.1. As propostas de gestão deverão seguir, obrigatoriamente, o roteiro contidos no item 7.1.2 deste Edital e serão analisadas e julgadas de acordo com os critérios abaixo-relacionados:
- a) Enquadramento da proposta nos termos deste Edital (pontuação máxima de 10);
- b) Clareza da justificativa e coerência da proposta (pontuação máxima de 10);
- c) Razoabilidade dos custos (pontuação máxima de 10);
- d) Exequibilidade da proposta (pontuação máxima de 10);
- e) Impacto educacional da proposta (pontuação máxima de 10);
- f) Descentralização dos recursos (pontuação máxima de 10);
- g) Qualidade técnica da equipe gestora (pontuação máxima de 10);
- h) Qualidade do plano de desenvolvimento institucional (pontuação máxima de 30);
- 9.2. A Comissão Especial de Seleção atribuirá juízo de valor de zero a 10 (dez) pontos a cada um dos critérios acima citados, com exceção do último critério que terá pontuação de zero a 30 (trinta).
- 9.3. A avaliação máxima será de 100 pontos para cada proposta encaminhada.
- 9.4. É facultado à Comissão Especial de Seleção promover ou determinar diligências destinadas à comprovação das informações constantes da proposta.

**10. DA PUBLICAÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORA**

- 10.1. Após a análise das propostas e atribuição de pontos pela Comissão Especial de Seleção, será publicado o resultado na página oficial da Secretaria de Estado de Cultura e Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, até o dia 9 (nove) de dezembro.

10.1.2. A instituição vencedora deverá comparecer, a partir de sua comunicação oficial pela Secretaria de Estado de Cultura, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, para formalização da assinatura do contrato ou do termo de parceria.

10.2. No caso de desistência ou de impedimento legal da instituição vencedora em assumir o compromisso de gestão do CINE TEATRO CUIABÁ, outra instituição deverá ser chamada para firmar o instrumento, observada a ordem de classificação das propostas, de acordo com a pontuação recebida.

10.3. A habilitação, seleção ou publicação da proposta de gestão vencedora não confere qualquer direito ao proponente de celebrar contrato ou termo de parceria, não podendo o selecionado invocar qualquer direito quanto à obtenção de apoio financeiro.

10.4. Não serão devolvidos, em hipótese alguma, os documentos e propostas não selecionadas.

**11. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO OU DO TERMO DE PARCERIA E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

11.1. Para bem desempenhar as suas atribuições de administração e gerenciamento integral do Cine Teatro Cuiabá, a OS ou OSCIP, durante a vigência do contrato de gestão/termo de parceria, deverá observar os seguintes critérios:

11.1.1. responsabilizar-se pelo imóvel e os bens acordados como patrimônio da Secretaria de Estado de Cultura, pelo tempo que durar o Termo de permissão de uso outorgado pela Secretaria de Estado de Cultura;

11.1.2. poderá explorar os espaços dentro do equipamento cultura, tais como cafeterias, auditório, espaços e lojas de souvenir;

11.1.3. poderá arrecadar bilheterias com ingressos;

11.2. É vedada a realização de obras de qualquer natureza sem a prévia autorização da Secretaria de Estado de Cultura.

11.3 A prestação de contas será regida pelas disposições do Decreto 3.100, de 30 de junho de 1999, bem como deverá ser apresentada nos moldes do Anexo X da Instrução Normativa nº 003/2009.

11.4 O recebimento dos recursos financeiros relativos as parcelas subsequentes, ficam condicionadas a prestação de contas do recurso anteriormente recebido.

11.5 A organização parceira fará publicar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do termo de gestão/contrato de parceria, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para a contratação de obras e serviços, bem como para compras com emprego de recursos provenientes do Poder Público, observadas as leis que lhe são próprias e, em especial a Lei 8.666, de 1993, naquilo que lhe for compatível, bem como o art. 4º da Lei 9790/99.

**11.2. PROGRAMA DE METAS A SEREM CUMPRIDAS ANUALMENTE**

- 11.2.1. Organizar calendário continuado de atividades no espaço;
- 11.2.2 Realizar o mínimo de 160 apresentações artísticas ao ano;
- 11.2.3 Priorizar a ações de capacitação e a difusão das artes matogrossenses;
- 11.2.4 Garantir que pelo menos 60 apresentações seja ofertada a população a preços populares;

11.2.5 Garantir que pelo menos 14 (quatorze) ingressos da capacidade do Cine Teatro Cuiabá, sejam doados a Secretaria de Estado de Cultura;

11.2.6 Garantir que pelo menos 5% das apresentações artísticas a serem apresentados no Cine Teatro Cuiabá, sejam voltadas ao público infantil.

11.2.7 Garantir que pelo menos 40% das apresentações artísticas a serem apresentados no Cine Teatro, sejam escolhidos por meio de editais de seleção.

11.2.8 Priorizar a ações de capacitação e a difusão das artes matogrossenses;

11.2.9 Promover oficinas de qualificação na área de cenotécnica;

11.2.10 Metas de recursos humanos

(1) Gerente administrativo;

(1) Assessor de Relações e Intercâmbio;

(1) Diretor Artístico;

(1) Operador de Luz;

(1) Operador de som;

(1) Cenotécnico;

(2) Auxiliar Administrativo;

(1) Operador de Audiovisual;

(2) Agente de Bilheteria;

(2) Agente de Portaria;

(1) Encarregado de Manutenção;

(4) Faxineira;

(1) Estagiário;

(1) Gestor Cultural;

(1) Assessoria Contábil;

(1) Assessoria Jurídica;

(1) Assessoria Jornalística;

(1) Suporte Técnico;

(2) Operador de Som e Luz - free lance;

(1) Segurança Armada.

11.2.11 Manter dados indicadores de Qualidade que demonstrem:

• Índice de satisfação dos visitantes no Cine Teatro Cuiabá;

• Índice de satisfação e orgulho da comunidade provocados pelo trabalho do Cine Teatro Cuiabá (avaliação e comentários);

• Índice de cumprimento de metas (avaliação de compromisso com a população matogrossense)

**11.3. DO ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO**

11.3.1. Os resultados e metas alcançados com a execução dos contratos de gestão celebrados pelo poder público serão analisados periodicamente por uma Comissão de Avaliação nomeada pelo Secretário de Estado de Cultura, composta por representantes da Secretaria de Estado de Cultura, devendo encaminhar ao final de seu trabalho relatório conclusivo sobre a avaliação procedida.

11.3.2. A OS/OSCIP deverá apresentar mensalmente até dia 15 do mês subsequente, relatório de execução do contrato de gestão/termo de parceria, apresentando comparativo específico das metas propostas e resultados alcançados, acompanhado dos respectivos demonstrativos financeiros, além de outras informações consideradas necessárias.

11.3.3. A OS/OSCIP deverá apresentar ao final de cada exercício financeiro ou a qualquer tempo, quando solicitado pelo poder público, relatório de execução do contrato de gestão/termo de parceria, apresentando comparativo específico das metas propostas e resultados alcançados, acompanhado dos respectivos demonstrativos financeiros, além de outras informações consideradas necessárias.

11.3.4. Ao final de cada exercício financeiro a OS/OSCIP apresentará, ao órgão supervisor, a prestação de contas, contendo, em especial relatório de gestão, balanço e demonstrativos financeiros correspondentes;

11.3.5. O balanço e os demonstrativos financeiros mensais e anuais da OS/OSCIP devem ser elaborados de acordo com as regras de contabilidade privada.

11.3.6. Os responsáveis pela fiscalização da execução do contrato de gestão/termo de parceria, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização de recursos ou bens de origem pública por OS/OSCIP, dela darão ciência à Auditoria Geral e à Procuradoria Geral do Estado, para as providências relativas aos respectivos âmbitos de atuação.

**11.4. DA ORGANIZAÇÃO**

11.4.1. A OS/OSCIP manterá um sistema de gestão interna dotado de estrutura organizacional, sistemas administrativos e operacionais, recursos humanos, controle de patrimônio, comunicação, contratações, plano de cargos e salários e controle de custos.

11.4.2. A OS/OSCIP manterá o equilíbrio econômico-financeiro durante toda a vigência do contrato de gestão.

**11.5. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO GERAL DO ATINGIMENTO DAS METAS DO CONTRATO DE GESTÃO**

11.5.1. Metas

- 11.5.1.1. Satisfação total da meta - Realização de 80% a 100%.  
 11.5.1.2. Meta parcialmente atingida – 60% a 80%  
 11.5.1.3. Meta não atingida - Abaixo de 60%.  
 11.5.2. Por meta não atingida haverá penalidade de 3,0% (três por cento), calculada sobre o valor total repassado pela CONTRATANTE no ano subsequente;  
 11.5.3. Por meta parcialmente atingida haverá penalidade de 1,5% (um e meio por cento), calculada sobre o valor total repassado pela CONTRATANTE no ano subsequente.  
 11.5.4. A Secretaria de Estado de Cultura poderá rescindir o contrato de gestão/termo de parceria, caso não haja o cumprimento das metas propostas por dois anos consecutivos.  
 11.5.5. A Comissão de Avaliação sugerirá a aplicação ou não da(s) penalidade(s), justificadamente, cabendo a decisão final ao Secretário de Estado de Cultura.  
 11.5.6. Os recursos financeiros referentes à penalidade deixarão de ser repassados pela Secretaria de Estado da Cultura ao parceiro gestor, no ano seguinte.  
 11.5.7. As aquisições e contratações decorrentes deste Edital deverão ser efetuadas por meio de cotação prévia de preços.

## 12. PRESTAÇÃO DE CONTAS

O parceiro gestor deverá apresentar prestação de contas da seguinte forma:

- 12.1. Mensalmente, os balancetes contábeis e conciliação bancária;  
 12.2. Bimestralmente, relatório referente aos eventos e programação artística, educacional levadas a efeito no bimestre;  
 12.3. O recebimento dos recursos financeiros relativos as parcelas subsequentes ficam condicionadas a regular prestação de contas do recurso da parcela anterior.  
 12.4 A prestação de contas será regida pelas disposições do Decreto 3.100, de 30 de junho de 1999, bem como deverá ser apresentada nos moldes do Anexo X da Instrução Normativa nº 003/2009;  
**13. DISPOSIÇÕES FINAIS**  
 13.1. O prazo de vigência do contrato para execução dos programas e ações no CINE TEATRO CUIABÁ será de 05 (cinco) anos, podendo ser renovado por igual período.  
 13.2. A Secretaria de Estado de Cultura manterá permanente intercâmbio de informação com a gestão do CINE TEATRO CUIABÁ para contribuir com seu pleno desenvolvimento.  
 13.3. Este Edital e seus anexos estarão disponíveis na página www.cultura.mt.gov.br  
 13.4. Todas as doações bem como as aquisições artísticas, equipamentos ou mobiliários permanentes adquiridos para o CINE TEATRO CUIABÁ pela instituição gestora, deverão ser incorporadas ao patrimônio do Estado de Mato Grosso e repassadas ao CINE TEATRO CUIABÁ.  
 13.5. A comprovação do cumprimento de datas e prazos, bem como o ônus e as obrigações constantes do presente Edital são de única e exclusiva responsabilidade dos proponentes.  
 13.6. A Secretaria de Estado de Cultura poderá revogar ou anular o presente procedimento, fundamentando-o circunstanciadamente.  
 13.7. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Secretaria Estadual de Cultura.

Cuiabá - MT, 23 de outubro de 2014.

FABIANO PRATES  
 Secretário de Estado de Cultura

**MINUTA CONTRATO DE GESTÃO/TERMO DE PARCERIA Nº. \_\_\_/201X/SEC/MT QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E \_\_\_\_\_ HABILITADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL – OS. O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.00.932.042/0001-60 com endereço na Avenida Getúlio Vargas, nº 247, Centro, CEP 78.005.630, Cuiabá-MT, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. \_\_\_\_\_ com endereço na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, Cuiabá-MT, neste ato representado por seu \_\_\_\_\_ brasileiro, estado civil, portador da Cédula de Identidade \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, aqui denominado CONTRATADO para efeito do disposto nas LEIS XXX \_\_\_\_\_, Lei 8.666/93 naquilo que lhe for compatível e Edital de Concurso nº. 005/2014, resolvem firmar o presente CONTRATO DE GESTÃO/TERMO DE PARCERIA \_\_\_/201X/SEC/MT, regido pelas cláusulas e condições que seguem.**

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO e FINALIDADE

- 1.1 O presente CONTRATO DE GESTÃO tem por objeto a administração e gerenciamento integral do Cine Teatro Cuiabá pelo período de 5 (cinco) anos, podendo ser renovado por igual período, conforme especificação do Programa de Trabalho proposto pela Organização Social, a estipulação das metas a serem atingidas e os respectivos prazos de execução, bem como previsão expressa dos critérios objetivos de avaliação e desempenho a serem utilizados mediante indicadores de qualidade e produtividade.  
 1.2 O objeto contratual executado deverá atingir o fim a que se destina, com eficácia e qualidade requeridas.  
 1.3 Fazem parte integrante deste CONTRATO DE GESTÃO/TERMO DE PARCERIA:  
 a) ANEXO TÉCNICO I  
 b) ANEXO II - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO  
 c) ANEXO III – bens inventariados sob a responsabilidade do gestor

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**2.1. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**  
 A Secretaria de Estado de Cultura deverá:

- 2.1 Proceder ao acompanhamento e a supervisão do desempenho da Contratada à avaliação da execução deste CONTRATO DE GESTÃO, conforme os anexos técnicos;  
 2.2 Prover a CONTRATADA dos meios necessários à execução do objeto deste contrato, repassando recursos financeiros, necessários à realização das atividades previstas, de acordo com o "Cronograma de Desembolso", constante do Anexo Técnico II deste Contrato.  
 2.3 Programar no orçamento do Estado, nos exercícios subsequentes ao da assinatura do presente CONTRATO, os recursos necessários, nos elementos financeiros específicos para custear a execução do objeto contratual, de acordo com o "Anexos", que integram este instrumento;  
 2.4 Permitir o uso dos bens móveis e imóveis, mediante ato do Secretário de Estado de Cultura e celebração dos correspondentes termos de permissão de uso, constantes do Anexo III – Bens Inventariados sob a responsabilidade do gestor;  
 2.5 Analisar, anualmente, a capacidade e as condições de prestação de serviços comprovadas por ocasião da qualificação da entidade como Organização Social de Cultura, para verificar se a mesma ainda dispõe de suficiente nível técnico para a execução do objeto contratual, utilizando indicadores relacionados no Anexo Técnico I para avaliar o desempenho da Contratada.  
 2.6 Apresentar parecer conclusivo quanto à renovação do contrato, conforme o disposto na Cláusula Sexta.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES e RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA** Para o atendimento de suas obrigações, cabe à CONTRATADA, além das obrigações constantes das especificações técnicas (Anexo I), bem como dos diplomas legais federal e estadual, que regem a presente contratação, as seguintes:

- 3.1 - Executar os serviços descritos e caracterizados no incluso "Anexo Técnico I", cumprindo as metas a serem atingidas, nos prazos previstos, em consonância com as demais cláusulas e condições estabelecidas neste CONTRATO DE GESTÃO;

3.2 - Comunicar à Comissão de Avaliação constituída pelo Secretário de Estado de Cultura todas as aquisições de bens móveis que forem realizadas, no prazo de até 30 (trinta) dias após sua ocorrência;

3.3 - Entregar ao Estado para que sejam incorporados ao seu patrimônio, nas hipóteses de extinção ou de desqualificação, as doações e legados eventualmente recebidos em decorrência deste CONTRATO DE GESTÃO;

3.4 - Disponibilizar ao Estado para que sejam revertidos ao seu patrimônio, nas hipóteses de desqualificação ou extinção da entidade e de rescisão contratual, os bens permitidos ao uso, bem como o saldo qualquer dos recursos financeiros recebidos em decorrência deste CONTRATO DE GESTÃO;

3.5 - Contratar, se necessário, pessoal para a execução das atividades previstas neste CONTRATO DE GESTÃO, responsabilizando-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto desta avença, e observando os limites e critérios para a despesa com a remuneração e vantagens de qualquer natureza de dirigentes e empregados;

3.6 - A remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidas pelos dirigentes e empregados das Organizações Sociais de Cultura não poderão exceder aos níveis de remuneração praticada na rede privada da cultura, baseando-se em indicadores divulgados por entidades especializadas em pesquisa salarial existentes no mercado, caso existam;

3.7 - Manter, durante a execução do contrato, todas as condições exigidas para a qualificação como Organização Social;

3.8 - Manter, em perfeitas condições de uso e conservação os equipamentos e instrumentais necessários para a realização dos serviços contratados;

3.9 - Submeter semestralmente relatórios parciais de acompanhamento das metas do CONTRATO DE GESTÃO à Comissão de Avaliação constituída pelo Secretário de Estado de Cultura.

3.10 - Responsabilizar-se pela reparação ou indenização de dano, material e/ou moral, decorrente de ação ou omissão, dolosa ou culposa (negligência, imperícia ou imprudência) de seus agentes, causado ao Estado, aos usuários (ou consumidores) dos serviços ou a terceiros, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais;

3.10.1 - A responsabilidade de que trata o item anterior estende-se aos casos de dano causado por falhas relativas à prestação dos serviços, nos termos do artigo 14 da Lei nº 8.078, de 11/09/90 (Código de Defesa do Consumidor);

3.12 - Atender aos usuários (ou consumidores) dos serviços com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação dos serviços e observando-se a legislação especial de proteção ao idoso, à criança, ao adolescente e ao portador de deficiência;

3.13 - Manter, em local visível ao público em geral, placa indicativa do endereço e telefone em que os usuários (ou consumidores) possam apresentar as reclamações relativas aos serviços;

3.14 - Publicar no Diário Oficial do Estado e submeter à análise do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso o balanço semestral e o balanço anual (demais prestações de contas);

3.15 - Fornecer prontamente todas as informações e esclarecimentos porventura solicitados pela CONTRATANTE, por intermédio da Comissão de Avaliação, relativamente às atividades, operações, contratos, documentos e registros contábeis da CONTRATADA;

3.16 - Observar fielmente a legislação trabalhista, bem como manter em dia o pagamento das obrigações tributárias e previdenciárias, fornecendo certidões negativas e de regularidade fiscal, sempre que solicitadas pela Comissão de Avaliação;

3.17 Publicar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do termo de gestão/contrato de parceria, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para a contratação de obras e serviços, bem como para compras com emprego de recursos provenientes do Poder Público, observadas as leis que lhe são próprias e, em especial a Lei 8.666, de 1993, naquilo que lhe for compatível, bem como o art. 4º da Lei 9790/99.

3.18 - Publicar anualmente, no Diário Oficial do Estado, demonstrações financeiras, elaboradas em conformidade com os princípios fundamentais de contabilidade e do relatório de execução do contrato de gestão.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

4.1 Para a execução deste CONTRATO DE GESTÃO será disponibilizado o recurso no valor anual de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), de acordo com o cronograma de desembolso constante do Anexo Técnico II;

4.2. O recurso disponibilizado refere-se a Unidade Orçamentária: N.º XXXXX Fonte: XXX, Projeto: XXXX, Programa: XXX, Natureza da Despesa: XX.XX.XX.XX.

4.3. O pagamento será realizado em 05 (cinco) parcelas, de acordo com o cronograma de desembolso constante do Anexo Técnico II, sendo obrigatório o cumprimento do cronograma de metas, Anexo Técnico I deste CONTRATO DE GESTÃO e a apresentação do respectivo Recibo Fiscal, após a entrega do serviço.

4.4. No valor pactuado na *caput* estão incluídas todas as despesas inerentes à manutenção do Cine Teatro, salários, honorários, encargos sociais, tributários e trabalhistas, impostos, transportes, materiais, equipamentos dentre outras, quando houver;

4.5. Os recursos destinados ao cumprimento do Contrato de Gestão serão repassados nas datas pactuadas com apresentação do relatório da equipe de acompanhamento, e, mediante a comprovação dos recolhimentos dos encargos sociais de toda a equipe que efetivamente trabalhou com a CONTRATADA.

4.6. Constatando-se qualquer incorreção no relatório apresentado ou nos comprovantes de recolhimento dos encargos sociais, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

4.7. A Contratada deverá indicar no corpo de seu relatório, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

4.8. A Secretaria de Estado de Cultura não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

4.9. A Secretaria de Estado de Cultura efetuará o pagamento via ordem bancária, por intermédio do Banco do Brasil, para o banco discriminado no documento fiscal;

4.10. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores, taxas bancárias, inclusive juros por eventual saldo negativo da conta bancária serão de responsabilidade da Contratada.

4.11. Serão de responsabilidade do parceiro gestor a realização de despesas com multa, juros ou correção monetária referente a pagamentos ou recolhimentos efetuados fora do prazo;

4.12. O pagamento efetuado à Contratada o isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia;

4.13. O pagamento a ser efetuado ficará condicionado à apresentação pela CONTRATADA de documentos comprobatórios de quitação das obrigações para com o INSS, FGTS, ISSQN, Dívida Ativa da União e Ministério da Fazenda, referente ao mês anterior;

4.14. Os recursos repassados à CONTRATADA poderão ser por esta aplicados no mercado financeiro, desde que os resultados das aplicações revertam-se, exclusivamente, ao cumprimento dos objetivos deste CONTRATO DE GESTÃO. (art. 7º, inciso, VII, da Lei Complementar 150/2004);

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO

Para o cumprimento da obrigação estabelecida na Cláusula Terceira, a Secretaria de Estado de Cultura instituirá, mediante Portaria, Comissão de Acompanhamento e Avaliação, para subsidiá-lo no acompanhamento e na avaliação da execução deste CONTRATO DE GESTÃO.

5.1 A Comissão de Avaliação constituída pelo Secretário de Estado de Cultura, em conformidade com o disposto no art. 8º, da Lei Complementar 150/2004, será nomeada no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura do Contrato de Gestão, procederá à verificação periódica do desenvolvimento das atividades e do retorno obtido pela Organização Social com a aplicação dos recursos sob sua gestão, elaborando relatório circunstanciado.

5.2 No prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura deste CONTRATO DE GESTÃO, serão definidas, conjuntamente, pela Secretaria de Estado de Cultura e pela Contratada a sistemática de acompanhamento e avaliação, a metodologia e os procedimentos da Comissão de Acompanhamento e Avaliação.



5.3 A Comissão reunir-se-á, semestralmente, em data previamente definida e acordada entre as partes, cabendo-lhe a apresentação ao Secretário de Estado de Cultura parecer conclusivo sobre a execução deste CONTRATO DE GESTÃO, apresentando sugestões e recomendações, inclusive quanto à revisão e à renegociação das obrigações pactuadas, sempre que julgar necessário.

5.3.1 A Secretaria de Estado de Cultura ou a Comissão nomeada por ela poderá requerer ao final de cada exercício ou a qualquer momento, conforme o interesse público, relatório pertinente à execução do contrato de gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado da prestação de contas correspondente ao exercício financeiro, assim como as suas publicações no Diário Oficial do Estado, em atendimento ao art. 8, § 1º, da Lei Complementar 150/2004, do Estado de Mato Grosso.

5.4 A verificação de que trata o caput desta cláusula, relativa ao cumprimento das diretrizes e metas definidas para a CONTRATADA, restringir-se-á aos resultados obtidos em sua execução, em confronto com as metas pactuadas e com a economicidade no desenvolvimento das respectivas atividades.

5.5 A Contratada encaminhará a Comissão, por ocasião das reuniões de avaliação e ao término da vigência deste CONTRATO DE GESTÃO, relatório referente às ações desenvolvidas, especialmente aquelas relativas às metas e ações prioritárias constantes do Anexo I deste CONTRATO DE GESTÃO.

5.6 A Comissão de Avaliação referida nesta cláusula deverá elaborar relatório conclusivo sobre a avaliação do desempenho da CONTRATADA ao final de cada exercício, em conformidade com o pactuado neste CONTRATO DE GESTÃO.

5.7 As condições do CONTRATO DE GESTÃO serão revistas de comum acordo entre as partes, para introdução de ajustes ou estabelecimento de novas metas e indicadores de desempenho, levando-se em conta o relatório produzido pela Comissão de Avaliação.

5.8 Os relatórios mencionados nesta cláusula deverão ser encaminhados pelo Secretário de Estado de Cultura ao Governador do Estado, para subsidiar sua decisão acerca da manutenção da qualificação da entidade como Organização Social na área da cultura.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente CONTRATO DE GESTÃO vigorará pelo período de 5 (cinco) anos e poderá ser renovado, no interesse de ambas as partes, depois de demonstrada a consecução dos objetivos estratégicos e das metas estabelecidas.

6.1 A repactuação, parcial ou total deste CONTRATO DE GESTÃO, formalizada mediante termo aditivo e necessariamente precedida de justificativa da Secretaria de Estado de Cultura e da Contratada poderá ocorrer:

I. por recomendação constante de relatório da Comissão de Acompanhamento e Avaliação, com parecer favorável do Secretário de Estado de Cultura;

II. Para adequação a novas políticas governamentais que promovam alterações nas condições ora pactuadas que impactariam a execução do CONTRATO DE GESTÃO;

III. Para adequação das metas e obrigações previstas no Plano Plurianual e no Plano de Trabalho Anual e em consonância com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

6.2 A renovação deste CONTRATO DE GESTÃO será proposta pela Contratada, com antecedência mínima de dois meses do término de sua vigência, e será baseada na pactuação de resultados a partir de indicadores e metas que permitam a avaliação objetiva do desempenho da Contratada.

6.3 Não obstante o prazo de vigência estipulado, este contrato é pactuado com cláusula resolutiva, caso não se verifique a suficiência de recursos orçamentários aprovados por lei, aptos a suportar as despesas do exercício seguinte.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

A rescisão do presente Contrato obedecerá às disposições contidas nos artigos 77 a 80 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, podendo ser rescindido a qualquer tempo por acordo entre as partes ou administrativamente, independentemente das demais medidas legais cabíveis, e, ainda, nas seguintes situações:

I. se houver descumprimento, por parte da Contratada, ainda que parcial, das cláusulas, dos objetivos e metas decorrentes da má gestão, culpa, dolo ou violação da lei;

II. Na hipótese de não atendimento às recomendações decorrentes das avaliações realizadas pela Comissão de Avaliação, que tenham sido validadas, na forma deste Contrato de Gestão; e,

III. Se houver alterações do Estatuto da Contratada que impliquem modificação das condições de sua qualificação como organização social ou de execução do presente Contrato de Gestão.

7.1 A rescisão administrativa será precedida de processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, com vistas à promoção da desqualificação da Contratada como organização social.

7.2 No caso de rescisão administrativa, a Contratada deverá de imediato, prestar contas da gestão dos recursos recebidos à conta do presente Contrato de Gestão, procedendo à apuração e à devolução do saldo existente.

7.3. No caso de extinção da organização social ou rescisão do contrato de gestão, o seu patrimônio, os legados e doações que lhe forem destinados, bem como os excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, oriundos deste CONTRATO DE GESTÃO serão incorporados ao patrimônio do Estado ou ao de outra organização social qualificada na forma da Lei Complementar nº 150/2004, ressalvados o patrimônio, bens e recursos pré-existentis ao contrato ou adquiridos com recursos a ele estranhos.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

O descumprimento do presente CONTRATO DE GESTÃO, por parte da Contratada, por não observância, ainda que parcial, das cláusulas deste CONTRATO DE GESTÃO, decorrente de má gestão, culpa, dolo, ou violação da lei por parte da Diretoria da Contratada; bem como na hipótese do não atendimento às recomendações dadas pela Secretaria de Estado de Cultura, será a este reportado por meio de relatório da Comissão de Acompanhamento e Avaliação referendada pelo Secretário de Estado de Cultura.

8.1 Atestado do descumprimento do CONTRATO DE GESTÃO, a Secretaria de Estado de Cultura encaminhará pedido de justificativa à Contratada, a qual ficará obrigada a respondê-lo de forma fundamentada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do seu recebimento.

#### 9. CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE

O presente CONTRATO DE GESTÃO e seus aditivos serão publicados pela Secretaria de Estado de Cultura no Diário Oficial do Estado, na forma de extrato.

9.1. A CONTRATADA providenciará ampla divulgação, por meios físicos e eletrônicos, dos relatórios anuais sobre a execução deste CONTRATO DE GESTÃO, bem como dos respectivos relatórios da Comissão de Acompanhamento.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade complementar exercidas pela CONTRATANTE sobre a execução dos serviços previstos neste Contrato, a CONTRATADA reconhece a prerrogativa de controle e autoridade normativa da CONTRATANTE, ficando certo que a alteração decorrente de tais competências normativas será objeto de termo aditivo, ou de notificação dirigida à CONTRATADA.

10.2 A CONTRATADA poderá, a qualquer tempo, mediante justificativa apresentada ao Titular da Pasta da Cultura, propor a devolução de bens ao Poder Público Estadual, cujo uso fora a ela permitido e que não mais sejam necessários ao cumprimento das metas avençadas.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Cuiabá-MT, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiada que seja para dirimir dúvidas ou omissões que possam surgir no decorrer de sua execução.

E, assim, por estarem de pleno acordo com os seus termos, as partes assinam o presente CONTRATO DE GESTÃO em 03 (três) vias de igual teor e forma para os fins de direito e perante as testemunhas abaixo:

Cuiabá, XX de XXXX de 2014.

xx

Secretário de Estado de Cultura

PARCEIRO PÚBLICO OS

TESTEMUNHAS:

NOME:

ENDEREÇO:

CPF Nº

NOME:

ENDEREÇO:

CPF Nº

#### ANEXO TÉCNICO I (OS/OSCIP)

##### 1. PROGRAMA DE METAS/ORGANIZAÇÃO/CRITÉRIOS DE AVALIAÇÕES

Este anexo técnico estabelece o programa de trabalho e metas para a OS/OSCIP com a fixação de direitos, obrigações, prazos de execução e critérios de avaliação de desempenho, observando o cumprimento de sua finalidade básica quanto à administração e gerenciamento integral do Cine Teatro Cuiabá.

Para bem desempenhar as suas atribuições a OS/OSCIP durante a vigência do CONTRATO DE GESTÃO:

1.1. Deverá responsabilizar-se pelo imóvel e os bens acordados como patrimônio da Secretaria de Estado de Cultura, pelo tempo que durar o Termo de permissão de uso outorgado pela Secretaria de Estado de Cultura;

1.2. Poderá explorar os espaços dentro do equipamento cultura, tais como cafeterias, auditório, espaços e lojas de souvenir;

1.3. Poderá arrecadar bilheterias com ingressos;

1.4. É vedada a realização de obras de qualquer natureza sem a prévia autorização da Secretaria de Estado de Cultura.

##### 2. PROGRAMA DE METAS A SEREM CUMPRIDAS ANUALMENTE

a) Organizar calendário continuado de atividades no espaço;

b) Realizar o mínimo de 160 apresentações artísticas ao ano;

c) Priorizar a ações de capacitação e a difusão das artes mato-grossenses;

d) Garantir que pelo menos 60 apresentações seja ofertada a população a preços populares;

e) Garantir que pelo menos 14 (quatorze) dos ingressos da capacidade do Cine Teatro Cuiabá, sejam doados a Secretaria de Estado de Cultura;

f) Garantir que pelo menos 5% das apresentações artísticas a serem apresentados no Cine Teatro, sejam voltadas ao público infantil.

g) Garantir que pelo menos 40% das apresentações artísticas a serem apresentados no Cine Teatro, sejam escolhidos por meio de editais de seleção.

h) Priorizar a ações de capacitação e a difusão das artes matogrossenses;

i) Promover oficinas de qualificação na área de cenotécnica;

j) Metas de recursos humanos:

(1) Gerente administrativo;

(1) Assessor de Relações e Intercâmbio;

(1) Diretor Artístico;

(1) Operador de Luz;

(1) Operador de som;

(1) Cenotécnico;

(2) Auxiliar Administrativo;

(1) Operador de Audiovisual;

(2) Agente de Bilheteria;

(2) Agente de Portaria;

(1) Encarregado de Manutenção;

(4) Faxineira;

(1) Estagiário;

(1) Gestor Cultural;

(1) Assessoria Contábil;

(1) Assessoria Jurídica;

(1) Assessoria Jornalística;

(1) Suporte Técnico;

(2) Operador de Som e Luz - free lance;

(1) Segurança Armada.

k) Manter dados indicadores de Qualidade que demonstrem:

- Índice de satisfação dos visitantes no Cine Teatro Cuiabá;

- Índice de satisfação e orgulho da comunidade provocados pelo trabalho do Cine Teatro Cuiabá (avaliação e comentários);

- Índice de cumprimento de metas (avaliação de compromisso com a população matogrossense)

##### 3. DO ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

3.1. Os resultados e metas alcançados com a execução dos contratos de gestão celebrados pelo poder público serão analisados periodicamente por uma Comissão de Avaliação nomeada pelo Secretário de Estado de Cultura, composta por representantes da Secretaria de Estado de Cultura, devendo encaminhar ao final de seu trabalho relatório conclusivo sobre a avaliação procedida.

3.2. A Organização social ou a OSCIP, deverá apresentar mensalmente até dia 15 do mês subsequente, relatório de execução do contrato de gestão, apresentando comparativo específico das metas propostas e resultados alcançados, acompanhado dos respectivos demonstrativos financeiros, além de outras informações consideradas necessárias.

3.3. A Organização social ou a OSCIP, deverá apresentar ao final de cada exercício financeiro ou a qualquer tempo, quando solicitado pelo poder público, relatório de execução do contrato de gestão, apresentando comparativo específico das metas propostas e resultados alcançados, acompanhado dos respectivos demonstrativos financeiros, além de outras informações consideradas necessárias.

3.4. Ao final de cada exercício financeiro, a Organização Social ou a OSCIP apresentará, ao órgão supervisor, a prestação de contas, contendo, em especial relatório de gestão, balanço e demonstrativos financeiros correspondentes;

3.5. O balanço e os demonstrativos financeiros mensais e anuais da Organização Social ou OSCIP devem ser elaborados de acordo com as regras de contabilidade privada.

3.6. Os responsáveis pela fiscalização da execução do contrato de gestão, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização de recursos ou bens de origem pública por Organização Social ou OSCIP, dela darão ciência à Auditoria Geral e à Procuradoria Geral do Estado, para as providências relativas aos respectivos âmbitos de atuação.

##### 4. DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A Organização Social manterá um sistema de gestão interna dotado de estrutura organizacional, sistemas administrativos, e operacionais, recursos humanos, controle de patrimônio, comunicação, contratações, plano de cargos e salários e controle de custos.

4.2. A Organização Social manterá o equilíbrio econômico-financeiro durante toda a vigência do contrato de gestão.

##### 5. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO GERAL DO ATINGIMENTO DAS METAS DO CONTRATO DE GESTÃO

###### 5.1. Metas

5.1.1. Satisfação total da meta - Realização de 80% a 100%.

5.1.2. Meta parcialmente atingida – 60% a 80%

5.1.3. Meta não atingida - Abaixo de 60%.

5.2. Por meta não atingida haverá penalidade de 3,0% (três por cento), calculada sobre o valor total

repassado pela CONTRATANTE no ano subsequente;

5.3. Por meta parcialmente atingida haverá penalidade de 1,5% (um e meio por cento), calculada sobre o valor total repassado pela CONTRATANTE no ano subsequente.

5.4. A Secretaria de Estado de Cultura poderá rescindir o Contrato de Gestão ou Termo de Parceria, caso não haja o cumprimento das metas propostas por dois anos consecutivos.

5.5. A Comissão de Avaliação sugerirá a aplicação ou não da(s) penalidade(s), justificadamente, cabendo a decisão final ao Secretário de Estado de Cultura.

5.6. Os recursos financeiros referentes à penalidade deixarão de ser repassados pela Secretaria de Estado da Cultura à Organização Social no ano seguinte.

5.7. As aquisições e contratações decorrentes deste Edital deverão ser efetuadas por meio de cotação prévia de preços.

#### ANEXO TÉCNICO II

##### CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

A Secretaria de Estado da Cultura de Mato Grosso obriga-se a repassar à Organização Social recursos financeiros obedecendo aos seguintes valores e cronograma de desembolso:

Cronograma de desembolso financeiro					
1º Ano	Março R\$	Maior R\$	Julho R\$	Setembro R\$	Novembro R\$
Janeiro a dezembro de 2015	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00

Cronograma de desembolso financeiro					
2º Ano	Março R\$	Maior R\$	Julho R\$	Setembro R\$	Novembro R\$
Janeiro a dezembro de 2016	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00

Cronograma de desembolso financeiro					
3º Ano	Março R\$	Maior R\$	Julho R\$	Setembro R\$	Novembro R\$
Janeiro a dezembro de 2017	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00

Cronograma de desembolso financeiro					
4º Ano	Março R\$	Maior R\$	Julho R\$	Setembro R\$	Novembro R\$
Janeiro a dezembro de 2018	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00

Cronograma de desembolso financeiro					
5º Ano	Março R\$	Maior R\$	Julho R\$	Setembro R\$	Novembro R\$
Janeiro a dezembro de 2019	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00

#### ANEXO TÉCNICO III

Bens móveis e imóveis sob responsabilidade do parceiro gestor  
(A inventariar em conjunto com o parceiro gestor)

\*original assinada

#### Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2014/SEC

Processo: 585836/2014

Partes: Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Kamil A. Zarour - ME - CNPJ nº 07.797.291/0001-30.

Objeto: aditativação para alteração quantitativa ao Contrato 02/2014

Assinatura: 22 de outubro de 2014

Valor: R\$ 39.695,00

Signatário: Fabiano Prates - Secretário de Estado de Cultura e Kamil A. Zarour - ME

#### PORTARIA Nº. 091/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, II da Constituição Estadual,

##### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão de Seleção das Propostas de Gestão relativas ao Edital de Concurso nº 005/2014 - Cine Teatro Cuiabá, conforme abaixo relacionado:

- Maria Antúlia Leventi
- Marciene Goulart
- Erica Regina de Jesus Alcoforado
- Ana Carolina de Campos Albuquerque
- Mitzi Figueiró

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.  
Cuiabá-MT, 28 de outubro de 2014.

#### FABIANO PRATES

Secretário de Estado de Cultura/MT  
\*original assinada

#### PORTARIA Nº. 090/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, II da Constituição Estadual,

##### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão de Habilitação do Edital de Concurso nº 005/2014 - Cine Teatro Cuiabá, conforme abaixo relacionado:

- Air Gonçalo de Campos
- Carlos Alberto Fontanelle de Souza
- Marcos Antônio Ferreira Sampaio
- Mitzi Figueiró
- Luíza Pereira

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.  
Cuiabá-MT, 28 de outubro de 2014.

#### FABIANO PRATES

Secretário de Estado de Cultura/MT  
\*original assinada

## SES

# SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso  
Coordenadoria de Vigilância Sanitária

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO  
DECISÃO DEFINITIVA E TRANSITO EM JULGADO

#### NOTIFICAÇÃO

A Autoridade Sanitária notifica o estabelecimento relacionado no Anexo I, que tornou definitiva a decisão proferida em terceira instância no Processo Administrativo Sanitário, conforme dispõe o art. 37 da Lei 6.734/77. Notifica ainda, o transitado em julgado do respectivo processo, que será encaminhado ao órgão de representação judicial competente para inscrição em dívida ativa.

Cuiabá, 24 de outubro de 2014.

Superintendente de Vigilância em Saúde  
\*(original assinado)

#### ANEXO I

**Proc. nº: 552663/2007** – Autuada: Floral Produtos Farmacêuticos LTDA – ME (Farmácia Floral); Município: Mirassol D'Oeste – MT; Regional Baixada Cáceres – MT; CNPJ: 04.276.276/0001-58.

**Proc. nº: 558145/2009** – Autuada: Lázaro Borges Viana filho (Drogaria Santa Clara); Município: Alto Paraguai – MT; Regional Baixada Diamantino – MT; CNPJ: 00.802.956/0001-07.

#### PORTARIA Nº 191/2014/GBSES

Composição do Grupo Técnico de Trabalho para ações estratégicas referentes à organização do processo de trabalho da Vigilância em Saúde relacionado à Emergência em Saúde Pública e Eventos de Massa.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO os parágrafos 2º e 3º do art. 6º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 1.378, de 09 de julho de 2013, que define enquanto competência da Secretaria de Vigilância em Saúde a "coordenação da preparação e resposta das ações de Vigilância em Saúde, nas emergências de saúde pública de importância nacional e internacional, bem como a cooperação com Estados, Distrito Federal e Municípios" na resposta a essas emergências;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 1.139, de 10 de junho de 2013, que define no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), as responsabilidades das esferas de gestão e estabeleça as Diretrizes Nacionais para Planejamento, Execução e Avaliação das Ações de Vigilância e Assistência à Saúde em Eventos de Massa;

CONSIDERANDO a necessidade de desenvolver ações estratégicas referentes à organização do processo de trabalho da Vigilância em Saúde relacionado à Emergência em Saúde Pública e Eventos de Massa.

##### RESOLVE:

**Art. 1º** Compor o Grupo Técnico de Vigilância em Saúde para ações Estratégicas (GTVSE) relacionadas à organização do processo de trabalho da Vigilância em Saúde relacionado à Emergência em Saúde Pública e Eventos de Massa.

**Art. 2º** O GTVSE será composto por técnicos da Vigilância em Saúde, em regime de trabalho conforme abaixo:

Nome	Lotação	Regime de Trabalho
ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA	COVEP	Conforme cronograma de reuniões do GT/Escala de Trabalho
MARLENE DA COSTA BARROS	COVAM	Conforme cronograma de reuniões do GT/Escala de Trabalho
ROSINEY RAMOS DE SOUZA	COVSAN	Dedicação exclusiva
TATIANA HELENA BELMONTE	COVSAN	Conforme cronograma de reuniões do GT/Escala de Trabalho
VALÉRIA CRISTHIAN MENEQUINI	COVSAN	Dedicação exclusiva

**Art. 3º** O GTVSE deverá desenvolver suas atividades em parceria com as coordenações da vigilância em saúde, regionais de saúde e o CIEVS, seguindo as diretrizes da Superintendência de Vigilância em Saúde e estando sob a gestão da mesma.

**Art. 4º** O GTVSE terá as atribuições conforme discriminado a seguir:

#### I – Relacionadas à Emergência em Saúde Pública

- a) Elaborar cenários estruturados para Emergência em Saúde Pública;
- b) Apoiar na sistematização dos Planos de Contingência prioritários definidos pela Superintendência de Vigilância em Saúde;
- c) Articular a realização de simulados e treinamentos dos Planos de Contingência elaborados;
- d) Assessorar os municípios na Elaboração do Plano Municipal de Emergência em Saúde Pública;

#### II – Relacionadas a Eventos de Massa

- a) Elaborar minuta de legislação estadual para Eventos de Massa
- b) Elaborar Calendário de Eventos de Massa de interesse do Estado;
- c) Definir e sistematizar as ações importantes em Eventos de Massa envolvendo todos os níveis de complexidade da rede de atenção à saúde do SUS.

#### III – Relacionadas ao Sistema de Informação

- a) Implementar o Sistema de Predição Dinâmica e Informação à Saúde (PREDIS);
- b) Aperfeiçoar o Sistema de Predição Dinâmica e Informação à Saúde para utilização para Emergência em Saúde Pública e Eventos em Massa.

**Art. 5º** O GTVSE desempenhará suas atividades a partir de 01 de setembro de 2014, as quais constarão de um Plano de Trabalho a ser elaborado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

**Art. 6º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 20 de outubro de 2014.

(original assinado)

JORGE ARAÚJO LAFETÁ NETO  
Secretário de Estado de Saúde

**PORTARIA Nº 192/2014/GBSES**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a política do Ministério da Saúde, que prioriza a redução da mortalidade materna, infantil e fetal;

CONSIDERANDO a Portaria MS/GM Nº 1.119/2008, que regulamenta a Vigilância de Óbitos Maternos;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 116, de 11 de fevereiro de 2009, que regulamenta a coleta de dados, fluxo e periodicidade de envio das informações sobre óbitos e nascidos vivos para os Sistemas de Informações em Saúde, sob gestão da Secretaria de Vigilância em Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria MS/GM 3252/2009, que aprova as diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências;

CONSIDERANDO a competência da Vigilância em Saúde na gestão da informação sobre mortalidade e na análise de condições de saúde, como ferramenta de orientação na tomada de decisão pelos gestores da SES-MT.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir e Regular os procedimentos da Comissão Técnica de Vigilância do Óbito Materno e de Mulheres em Idade Fértil de residentes no Estado de Mato Grosso.

**CAPÍTULO I – Da Caracterização**

**Art. 2º** A Comissão Técnica de Vigilância do Óbito Materno e de Mulheres em Idade Fértil de residentes no Estado de Mato Grosso é uma instância interinstitucional, multiprofissional, tem caráter ético, técnico-científica, consultiva, sigilosa, com natureza eminentemente educativa e de assessoria.

**CAPÍTULO II – Dos Objetivos**

**Art. 3º** São objetivos da Comissão Técnica de Vigilância do Óbito Materno e de Mulheres em Idade Fértil de residentes no Estado de Mato Grosso:

- Monitorar os indicadores de mortalidade materna e de mulheres em idade fértil;
- Qualificar as informações contidas nas declarações de óbitos e nas investigações;
- Realizar a certificação da causa do óbito;
- Aprimorar as informações do SINASC e do SIM;
- Subsidiar Comitês com informações qualificadas, para que o mesmo proceda à identificação dos problemas e determinantes do óbito, a fim de recomendar medidas de intervenção para a redução da mortalidade;
- Subsidiar gestores e o grupo condutor da Rede Cegonha no planejamento e implantação de políticas públicas, que visem à redução da mortalidade;
- Disseminar as informações para a Vigilância de Nascimentos e Óbitos, na forma de relatórios e outros documentos solicitados.

**CAPÍTULO III – Da Composição**

**Art. 4º** A Comissão Técnica de Vigilância do Óbito Materno e de Mulheres em Idade Fértil de residentes no Estado de Mato Grosso será composta pelos profissionais abaixo:

**LUIZ AUGUSTO CAVALLINI MENECHINO**

Médico Ginecologista-obstetra lotado no Centro de Saúde Jardim Independência da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá e Centro Estadual de Referência em Média e Alta Complexidade da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso;

**MARLY MAYUMI TUTIYA**

Enfermeira lotada na Gerência de Vigilância de Nascimentos e Óbitos da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá e Gerência de Informação Análise e Ações Estratégicas da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso;

**NELMA PEREIRA FRANÇA**

Enfermeira, lotada na Gerência de Vigilância de Nascimentos e Óbitos da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá e Gerência de Informação Análise e Ações Estratégicas da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso;

**SILVIA MISSORA KARAKAWA**

Enfermeira, lotada na Gerência de Informação Análise e Ações Estratégicas e Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde (CIEVS) da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

**CAPÍTULO IV – Das Competências**

**Art. 5º** Aos membros da Comissão compete:

- Eleger o coordenador e relator da comissão;
- Realizar estudo de caso, com a certificação da causa básica do óbito;
- Avaliar e qualificar as informações contidas nas declarações de nascidos vivos e óbitos e fichas de investigações e encaminhar para qualificação do Sistema de Informações de Nascidos Vivos (SINASC) e de Mortalidade (SIM);
- Aperfeiçoar os processos de trabalho que envolve desde a identificação e investigação do óbito até a análise e parecer técnico;
- Monitorar os indicadores de Mortalidade Materna e de Mulheres em Idade Fértil de residentes no Estado de Mato Grosso;
- Encaminhar cópias das declarações de óbitos maternos, síntese do caso, e fichas de investigações ambulatorial, hospitalar e domiciliar aos Comitês de Mortalidade Estadual de Mato Grosso e do Município de Cuiabá;
- Elaborar e encaminhar relatórios periódicos aos gestores e ao grupo condutor da rede cegonha;
- Disseminar informações por meio de relatórios, informes epidemiológicos e outros.

**Art. 6º** Ao Coordenador da Comissão compete:

- Coordenar as atividades do grupo, providenciar material para as reuniões e manter a integração dos membros;
- Estabelecer calendário de reuniões e manter os membros informados;
- Realizar o registro de frequência dos membros nas reuniões;
- Acompanhar o registro das atividades realizadas;
- Encaminhar as proposições da Comissão aos gestores e Comitê, conforme deliberação em reuniões.

**Art. 7º** Ao relator da Comissão compete apresentar os trabalhos da Comissão, quando solicitado.

**Art. 8º** A Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso compete:

- Disponibilizar suporte de informática para o funcionamento dos Sistemas de Informação sobre Mortalidade e Nascidos Vivos e acesso a rede de internet necessária à vigilância do óbito;
- Educação permanente de todos os profissionais envolvidos na vigilância do óbito;
- Fornecer recursos humanos, apoio logístico e estrutura necessária para o funcionamento da Comissão Técnica;

**Art. 9º** Às Secretarias Municipais de Saúde competem fornecer recursos humanos, apoio

logístico e estrutura necessária para a realização da vigilância do óbito materno e de mulher em idade fértil na atenção primária, secundária e terciária dos municípios.

**CAPÍTULO V – Do Funcionamento**

**Art. 10º** Em situações especiais, havendo interesse da Comissão, poderão ser convidados representantes de outros órgãos e/ou entidades que contribuam na execução de atividades específicas.

**Art. 11º** Os membros estão à disposição dos trabalhos com o ônus da Secretaria de Estado de Saúde.

**Art. 12º** As reuniões ordinárias da Comissão ocorrerão com cronograma pré-estabelecido. As extraordinárias serão convocadas em situações de assuntos relevantes de interesse da Comissão, sempre que se fizer necessário.

**Art. 13º** A cada três ausências consecutivas, o membro da comissão será notificado para a justificativa. Não havendo justificativa plausível, será solicitada a substituição.

**Art. 14º** A quebra do sigilo, por membro da Comissão, a qualquer tempo ou por qualquer motivo, implicará em seu desligamento automático.

**CAPÍTULO V – Do Fluxo de Trabalho**

**Art. 15º** A Comissão Técnica de Vigilância do Óbito Materno e de Mulheres em Idade Fértil de residentes no Estado de Mato Grosso deverá:

- Analisar as declarações de óbitos maternos, fichas de investigações ambulatorial, hospitalar, domiciliar para a certificação da causa básica do óbito e elaboração da síntese do caso;
- Solicitar aos técnicos a busca de dados necessários à qualificação das informações;
- Identificar as inconsistências e incompletude das informações, orientando os responsáveis para a qualificação das informações no módulo de investigação de mortalidade materna e nos Sistemas de Informações sobre Mortalidade (SIM) e de Nascidos Vivos (SINASC) Estadual de Mato Grosso;
- Monitorar os indicadores de Mortalidade Materna e de Mulheres em Idade Fértil;
- Proceder à integração com os Escritórios Regionais de Saúde (ERS), Secretarias Municipais de Saúde, atenção Primária, Secundária, Terciária, Comissões e Núcleos Hospitalares de Mortalidade;
- Realizar suporte técnico referente à mortalidade materna aos Escritórios Regionais de Saúde (ERS) e aos municípios sempre que necessário.

**Art. 16º** Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 02/05/2013.

**Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.**

Cuiabá-MT, 22 de outubro de 2014.

(original assinado)

**JORGE ARAÚJO LAFETÁ NETO**

Secretário de Estado de Saúde

**SECID****CIDADES**

**Extrato do Instrumento Contratual nº 035/2014/00/00-SECID;**

**Processo Nº 249896/2014;**

**Modalidade: ADESÃO ARP CARONA Nº 007/2013/DP/MT;**

**Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID;**

**Prazo de Vigência: O Presente contrato terá validade de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, conforme determina a Lei nº 8.666/93, a contar da data da assinatura do contrato;**

**Dotação Orçamentária: 28101.0001.16.122.036.2006.9900.339000000.131.1.1 e NE 28101.0001.14.000908-1;**

**Valor: Total Anual: R\$ 27.840,00 (vinte e sete mil oitocentos e quarenta reais);**

**Fiscal do Contrato: Flávio Antônio da Silva Queiroz (Analista Administrativo)**

**Partes: MARMELEIRO AUTO POSTO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.**

**Extrato do Instrumento Contratual Aditivo nº 324/2006/01/06-SECID;**

**Processo Nº 747998/2009;**

**Objeto do Contrato: Execução da Obra de Infra Estrutura Urbana – Sistema de Esgotamento Sanitário, Município de Cáceres;**

**Objeto do Termo: Pelo presente Termo adita-se ao Instrumento Contratual nº 324/2006/00/00-SECID, em seu item 3.4 – Vigência, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias;**

**Partes: CONCREMAX – CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.**

**PORTARIA Nº 320/2014/SECID**

Dispõe sobre o registro e controle de assiduidade e pontualidade dos servidores efetivos, comissionados e cedidos, além dos estagiários e eventuais contratados temporariamente, que atuam nas Secretarias Adjuntas da Secretaria de Estado das Cidades – SECID/MT.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO:**

As disposições contidas na Constituição Federal e demais legislações do trabalho em vigor;

A necessidade de monitorar de maneira eficiente a frequência e a assiduidade dos servidores que atuam na SECID/MT, para garantir a manutenção dos serviços à sociedade de forma ágil e confiável, além de zelar pela conduta ética na instituição;

**RESOLVE:****DO HORÁRIO DE TRABALHO**

**Art. 1º** - O horário de funcionamento do expediente da Secretaria de Estado das Cidades será das 13 às 19 horas em caráter excepcional e temporário em conformidade com o Decreto 1.103 de 23 de Abril de 2012.



➤ DO SISTEMA DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA

**Art. 2º** - Fica definida a utilização do Sistema Biométrico de Controle de Frequência (SBCF) como instrumento gerencial informatizado para controle da frequência, assiduidade e pontualidade dos servidores efetivos, comissionados, contratados temporários e estagiários que estejam lotados na Secretaria de Estado das Cidades – SECID/MT.

**§ 1º** - A frequência dos servidores será registrada mediante a leitura biométrica de sua digital;

**§ 2º** - Para fechamento mensal do registro de ponto, será computado o período de 01 a 31 de cada mês;

**Art. 3º** - Nos casos de indisponibilidade, operacional ou temporária, do SBCF, o registro deverá ser feito de forma manual em folha específica, emitida pela Gestão de Pessoas e autorizada pela Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica da SECID.

**Parágrafo único.** Deverão obrigatoriamente constar no Relatório Mensal de Ausência de Registro de Ponto – Anexo I, os eventos ocorridos de acordo com os Códigos de Ocorrência Oficial da SECID - Anexo II, podendo também ser considerado a justificativa, por parte da chefia imediata, da ausência total ou parcial dos registros de entrada e saída do servidor, tais como atrasos, ausências e saídas antecipadas;

**Art. 4º** - Os servidores que estejam no exercício normal de suas atividades deverão efetuar o cadastro biométrico no SBCF nas dependências da Gestão de Pessoas/SECID.

**Art. 5º** - O gerenciamento do SBCF é de competência da Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica em conjunto com a Gestão de Pessoas.

➤ DAS RESPONSABILIDADES PELO CONTROLE DE FREQUÊNCIA

**Art. 6º** - É de responsabilidade obrigatória de todos os servidores efetivos, contratados, comissionados, cedidos e estagiários lotados nesta Secretaria:

- I – Cumprir com a totalidade da jornada de trabalho prevista para o seu cargo e perfil;
- II – Registrar, por meio biométrico, ou em casos excepcionais, de forma manual em folha específica emitida pela Gestão de Pessoas, as entradas e saídas diárias no local de trabalho;
- III – Informar, imediatamente, à chefia imediata os eventuais casos de ausências, atrasos ou saídas antecipadas;
- IV – Apresentar, até o último dia útil de cada mês, à chefia imediata os documentos que venham comprovar as justificativas de ausências.

**Art. 7º** - É de competência da Gestão de Pessoas da SECID:

- I – Cadastrar os servidores no SBCF bem como proceder o seu bloqueio e/ou cancelamento em casos de exoneração, transferência e desligamento;
- II – Emitir os Relatórios de Frequência (Cartão Ponto) e encaminhar aos gestores de suas respectivas unidades até o 2º dia útil subsequente ao mês de fechamento do ponto, referente ao período especificado no inciso 2º do artigo 1º desta portaria;
- III – Lançar no Sistema Estadual de Administração de Pessoal (SEAP) os registros de ocorrências não justificadas (faltas) para fins de desconto em folha de pagamento do servidor;
- IV – Manter sob sua guarda os Relatórios de Frequência (Cartão Ponto) e os Relatórios Mensais de Ausências do Registro de Ponto encaminhados pelas unidades, com vistas às auditorias internas ou externas.

**Parágrafo Único.** Fica autorizado à Gestão de Pessoas o imediato lançamento no SEAP das faltas que não tenham sido devidamente justificadas no Relatório Mensal de Ausência do Registro de Ponto referente ao mês da ocorrência.

**Art. 8º** - Compete aos Secretários Adjuntos de cada secretaria adjunta em conjunto com as chefias imediatas, sob pena de responsabilidade funcional:

- I – Controlar e coordenar a assiduidade dos seus servidores em observância às disposições normativas em vigor e em estrita observância às necessidades de funcionamento da secretaria;
- II – Orientar os servidores para o fiel cumprimento do disposto nesta Portaria;

III – Emitir o Relatório Mensal de Ausência de Registro do Ponto e lançar as devidas complementações de informações e justificativas de ausência parcial ou total, de acordo com a lista de códigos – anexo II desta Portaria

IV – Encaminhar para a Gestão de Pessoas até o 5º dia útil do mês subsequente ao do período em análise;

- a) Os Relatórios Mensais de Ausência de Registro de Ponto – Anexo I, juntamente com os atestados e demais documentos comprobatórios apresentados pelo servidor;
- b) Os Relatórios de Frequência (Cartão Ponto), devidamente assinados, pelo respectivo servidor e pelo seu chefe imediato.

**§ 1º** - Fica expressamente vedada a concessão de dispensa ou isenção de registro de frequência do servidor, pela chefia imediata, sem que haja a devida justificativa legal que a ampare.

➤ DAS AUSENCIAS LEGAIS E DOS DESCONTOS NO PAGAMENTO

**Art. 9º** - As ausências não justificadas implicarão em perda da remuneração, em conformidade com o que dispõe o artigo 64 da Lei Complementar nº 04/1990.

**Art. 10º** - Poderá o servidor ausentar-se do serviço, sem qualquer prejuízo, pelos motivos determinados no artigo 124 da Lei Complementar 04/1990;

**Art. 11º** - Não serão descontadas nem computadas como jornada extraordinária as variações de horário no registro de ponto, tanto na entrada como na saída, não excedentes a 10 (dez) minutos desde que seja observado o cumprimento integral da jornada a que o servidor estiver submetido.

**Art. 12º** - Conforme estabelece o artigo 143 da Lei Complementar 04/1990, é dever do servidor, ser assíduo e pontual ao serviço;

➤ AS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 13º** - Ficam excluídos desta Portaria os servidores ocupantes dos cargos de Secretário de Estado, Secretário Adjunto, Superintendente e Assessor, sem prejuízos da jornada a que estão submetidos, podendo, ainda, ser convocados sempre que houver necessidade de serviço.

**Parágrafo Único.** Os servidores referidos no caput deverão informar as ocorrências mensais, à Gestão de Pessoas da SECID, em casos de afastamentos tais como licenças, férias ou outros afins.

**Art. 14º** - Fica autorizado o Secretário Adjunto de Administração Sistêmica da Secretaria de Estado das Cidades, editar Instruções Normativas complementares para os casos não previstos na presente Portaria.

**Art. 15º** - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

**Art. 16º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 01 de Junho de 2014.

**MÁRCIA GLÓRIA VANDONI DE MOURA**  
Secretária de Estado das Cidades  
(original assinado)

**ANEXO I**

**RELATÓRIO MENSAL DE AUSÊNCIA DO REGISTRO DE PONTO**

Da: \_\_\_\_\_ (Especificar a unidade completa, incluindo, se for o caso, coordenadoria e gerencia)

Para: Gerência de Gestão de Pessoas / SECID

Seguem abaixo as justificativas referentes às ausências de registros de frequência dos servidores lotados nesta Secretaria Adjunta no mês de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Nome do Servidor	Matrícula	Dias da Ocorrência	Código	Justificativa/Complementação

Em cumprimento ao disposto nas legislações vigentes, poderá ser reputado como "falta injustificada", as ausências de registros no SBCF não contempladas na tabela acima.

(Coordenador ou Responsável do Setor)

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
(Local), (dia) (mês) (ano)

**ANEXO II**

**CÓDIGO DE OCORRENCIA OFICIAL – SECID/MT**

**Cód. Descrição Justificativa/Complementação**

Código	Descrição da Justificativa
01	Falta não justificada (ausência não autorizada pela chefia imediata do servidor no local de trabalho) - Descontar
02	Férias
03	Atividade em outra unidade (especificar o tipo de atividade e local - Ex.: reunião, evento, capacitação, o objetivo e local)
04	Atestado médico de até 03 dias (especificar se referente ao próprio servidor ou de acompanhamento familiar – anexar comprovante)
05	Problema com a leitura biométrica da digital do servidor
06	Problema com o Sistema Biométrico de Controle de Frequência
07	Falecimento (especificar o grau de parentesco – anexar comprovante)
08	Casamento ou Formatura do servidor (especificar – anexar comprovante)
09	Serviços obrigatórios por lei (especificar o serviço)
10	Doação voluntária de sangue (anexar comprovante)
11	Viagem a serviço (anexar relatório de viagem devidamente assinado pelo servidor e chefe imediato)
12	Paternidade (especificar e anexar comprovante)
13	Licença (Especificar)
14	Outras Justificativas não relacionadas (especificar)

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

## FAPEMAT

## FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

## EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA – EDITAL UNIVERSAL DR/FAPEMAT Nº. 003/2014 - PROCESSO: 160281/2014

**Espécie:** Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Marlon Leão, com intervenção da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT.

**Objeto:** Auxílio Financeiro para execução do Projeto de Pesquisa: "Determinação da temperatura de neutralidade para edifícios comerciais".

**Valor:** R\$ 27.457,02 (Vinte e sete mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e dois centavos).

**Dotação Orçamentária:** 4094.9900.3390.2000; 4490.2000 – Fonte: 145.

**Data da Assinatura:** 10/10/2014. **Duração:** 24 (vinte e quatro) meses

**Assinam:** Flávio Teles Carvalho da Silva – Presidente da FAPEMAT, Dionei José da Silva – Reitor da UNEMAT/MT e Marlon Leão- Concessionário.

## EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA – EDITAL UNIVERSAL MS/FAPEMAT Nº. 003/2014 - PROCESSO: 156094/2014

**Espécie:** Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Madison Willy Silva Cordeiro, com intervenção da Instituição Federal de Mato Grosso - IFMT.

**Objeto:** Auxílio Financeiro para execução do Projeto de Pesquisa: "Avaliação dos efeitos da irradiação na qualidade de carne de Jacaré-do-Pantanal congelada".

**Valor:** R\$ 21.360,91 (Vinte e um mil e trezentos e sessenta reais e noventa e um centavos).

**Dotação Orçamentária:** 4094.9900.3390.2000; 4490.2000 – Fonte: 145.

**Data da Assinatura:** 13/10/2014. **Duração:** 24 (vinte e quatro) meses

**Assinam:** Flávio Teles Carvalho da Silva – Presidente da FAPEMAT, José Bispo Barbosa – Reitor do IFMT e Madison Willy Silva Cordeiro - Concessionária.

## EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA – EDITAL UNIVERSAL MS/FAPEMAT Nº. 003/2014 - PROCESSO: 157533/2014

**Espécie:** Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Rhavena Graziela Liotti, com intervenção da Instituição Federal de Mato Grosso - IFMT.

**Objeto:** Auxílio Financeiro para execução do Projeto de Pesquisa: "Bioprospecção de moléculas bioativas em bactérias endofíticas de (Paullinia Cupana Var. Sorbilis (MART.) DUCKE.)."

**Valor:** R\$ 9.000,00 (Nove mil reais).

**Dotação Orçamentária:** 4094.9900.3390.2000; 4490.2000 – Fonte: 145.

**Data da Assinatura:** 13/10/2014. **Duração:** 24 (vinte e quatro) meses

**Assinam:** Flávio Teles Carvalho da Silva – Presidente da FAPEMAT, José Bispo Barbosa – Reitor do IFMT e Rhavena Graziela Liotti - Concessionária.

## EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA – EDITAL UNIVERSAL DR/FAPEMAT Nº. 003/2014 - PROCESSO: 152845/2014

**Espécie:** Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Emília Carvalho Leitão Biato, com intervenção da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT.

**Objeto:** Auxílio Financeiro para execução do Projeto de Pesquisa: "Educação e saúde: aula como acontecimento, a vivência formativa no ensino superior".

**Valor:** R\$ 11.508,03 (Onze mil e quinhentos e oito reais e três centavos).

**Dotação Orçamentária:** 4094.9900.3390.2000; 4490.2000 – Fonte: 145.

**Data da Assinatura:** 29/09/2014. **Duração:** 24 (vinte e quatro) meses

**Assinam:** Flávio Teles Carvalho da Silva – Presidente da FAPEMAT, Joanis Tilemahos Zervoudakis – Pró-Reitor da UFMT e Emília Carvalho Leitão Biato - Concessionária.

## UNEMAT

## UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

## TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 026-2014/UNEMAT

**PARTES:** UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / AGÊNCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA - ME

**DO OBJETO:** Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal n. 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é o decréscimo do saldo de R\$ 1.430.332,95 (um milhão, quatrocentos e trinta mil, trezentos e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos) em 20% (vinte por cento) para o valor de R\$ 1.144.266,36 (um milhão, cento e quarenta e quatro mil, duzentos e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos) para encerramento do contrato 026/2014 conforme solicitação do Ofício 055/2014-PGF.

Unidade Orçamentária: 26201

Projeto/Atividade: 4348.9900

Classificação Orçamentária: 3900

Fonte: 240 e 100

**DA ASSINATURA:** 16/10/2014

**ASSINA:** Profa. Dra. Ana Maria di Renzo – Reitora da Universidade do Estado de Mato Grosso

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2014 UNEMAT

**PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / CUNHA QUEIROZ & GAROFALO LTDA

**DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículo de uso administrativo para atender a demanda do Convênio 07801/2011-UNEMAT, conforme Ata de

Registro de Preços 028/2012/SAD, advinda do Pregão 021/2012, Ordem de Utilização 0071/2013 e Processo Administrativo nº 341410/2013/UNEMAT.

**DA ASSINATURA:** 05/09/2013

**DO VALOR:** R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

**DA DOTAÇÃO:** 26201.4354.9900.3390.3937.662

**DA VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

**ASSINAM:** Prof. Dr. Dionei José da Silva - Reitor; e o Sr. Gilberto Seiji Sasaki - Representante Legal.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2014 UNEMAT

**PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / LABORIDITICA COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA

**DO OBJETO:** Aquisição de equipamentos laboratoriais para atendimento dos laboratórios de enfermagem, citologia, semiologia e anatomia, para atender as necessidades dos Campi de Cáceres, Tangará da Serra e Diamantino da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, conforme Edital Pregão nº 007/2014 e Processo Administrativo nº 264394/2012 - UNEMAT.

**DA ASSINATURA:** 24/09/2014

**DO VALOR:** R\$ 100.478,70 (nove mil e seiscentos e sessenta reais)

**DA DOTAÇÃO:** 26201.2656.9900.4385.9900.3390.3000.4490.5200.100

**DA VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

**ASSINAM:** Prof. Dr. Dionei José da Silva - Reitor; e o Sr. Dimas Zambon de Mendonça - Representante Legal.

## PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO SUPERIOR SUBSTITUTO

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a prorrogação para 28 de janeiro de 2016 do prazo de validade do processo seletivo simplificado objeto do Edital nº 096/2013, para contratação de Professor da Educação Superior Substituto na UNEMAT, para o Campus de Cáceres.

Cáceres/MT, 13 de outubro de 2014.

Prof. Dr. Dionei José da Silva  
Reitor da UNEMAT

## PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO SUPERIOR SUBSTITUTO

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a prorrogação para 06 de fevereiro de 2016 do prazo de validade do processo seletivo simplificado objeto do Edital nº 099/2013, para contratação de Professor da Educação Superior Substituto na UNEMAT, para o Campus de Sinop.

Cáceres/MT, 13 de outubro de 2014.

Prof. Dr. Dionei José da Silva  
Reitor da UNEMAT

## PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO SUPERIOR SUBSTITUTO

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a prorrogação para 02 de junho de 2016 do prazo de validade do processo seletivo simplificado objeto do Edital nº 039/2014, para contratação de Professor da Educação Superior Substituto na UNEMAT, para o Campus de Cáceres.

Cáceres/MT, 13 de outubro de 2014.

Prof. Dr. Dionei José da Silva  
Reitor da UNEMAT

## PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO SUPERIOR SUBSTITUTO

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a prorrogação para 20 de janeiro de 2016 do prazo de validade do processo seletivo simplificado objeto do Edital nº 083/2013, para contratação de Professor da Educação Superior Substituto na UNEMAT, para o Campus de Nova Mutum.

Cáceres/MT, 13 de Outubro de 2014.

Prof. Dr. Dionei José da Silva  
Reitor da UNEMAT

## AGER

## AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

## REPUBLICA-SE

Extrato do Contrato Administrativo nº 009/2014/AGER  
Processo nº 469452/2014

**CONTRATADA:** STUDIO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA  
CNPJ: 08.710.871/0001-00

**DO OBJETO:** O objeto do presente termo contratual consiste na Aquisição de Móveis e Equipamentos Permanentes.

**DO VALOR:** o valor global do presente instrumento é de **R\$ 142.689,50 (Cento e Quarenta e Dois Mil Seiscentos e Oitenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos).**

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Órgão	Und.	Função	Subfunção	Programa	Projeto/Atividade	Natureza de Despesa	Fonte
07301	0001	04	125	0036	2007	4.4.90.52.000	262

**DA VIGÊNCIA:** Este instrumento vigorará, por 12 (DOZE) MESES, contados a partir da sua assinatura.

**DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:** Fica designado, pela Contratante, o servidor **IGOR JOSÉ TECHI CATALAT**, Técnico Administrativo da Área Meio, lotado na Coordenadoria de Aquisição e Apoio Logístico, para exercer a fiscalização do Contrato.

**Data de assinatura:** 21 de Outubro de 2014

**ASSINAM:**

**CARLOS CARLÃO PEREIRA DO NASCIMENTO E AROLD DE LUNA CAVALCANTI** (CONTRATANTE), **JULIANA ROBERTO DE SOUZA** (CONTRATADA).

**REPUBLICA-SE**

**Errata ao Extrato do Contrato Administrativo nº 003/2014/AGER  
Processo nº 170499/2014**

A AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO – AGER/MT, vem a público publicar a presente errata da publicação do **“Extrato do Contrato Administrativo nº 014/2014/AGER”**, realizada no Diário Oficial do Estado de 08 de Janeiro de 2014 – página 17.

**ONDE SE LÊ:**

**DA VIGÊNCIA:** Este instrumento vigorará a partir da data da publicação, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, limitada a 60 (sessenta) meses.

**LEIA-SE:**

**DA VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Cuiabá, 23 de Outubro de 2014.

**Carlos Carlão Pereira do Nascimento**  
Diretor Presidente Regulador da AGER/MT

**CONVOCAÇÃO**

A **DIRETORIA EXECUTIVA DA AGER/MT**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Capítulo VI, da Seção II, § 3º, do Regimento Interno da AGER/MT - Decreto Estadual nº 2.176 de 06 de março de 2014, torna público que realizará no próximo **dia 06 de novembro de 2014, às 14 horas**, na **Sala de Reuniões da Presidência da AGER/MT**, situada na Av. Carmindo de Campos, 329, Shangrilá, **SESSÃO REGULATÓRIA**, com a seguinte pauta de deliberação:

– **Autos nº 394186/2014** – Morro da Mesa Concessionária S/A - Reajuste tarifário.

**Ficam convocados:** a Empresa Morro da Mesa Concessionária S/A, o PROCON/MT e a sociedade em geral.

**CARLOS CARLÃO PEREIRA DO NASCIMENTO**  
Diretor Presidente Regulador da AGER/MT

**DETRAN/MT**

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 032/2014/DETRAN/MT**  
(Processo 537343/2014)

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais de consumo de escritório e copa para atender demanda do DETRAN/MT.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

**VALOR:** R\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais)

**MODALIDADE LICITAÇÃO:** PREGÃO nº 005/2014/DETRAN/MT

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 25301.0001.06.122.036.2007.9900.339000000.214.1.1

**NÚMERO DO EMPENHO:** 25301.0001.14.001713-9 – **DATA DO EMPENHO:** 16/09/2014.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 09/10/2014.

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – EUGENIO ERNESTO DESTRI – THANIA ZANETTE.

**CONTRATADA:** INDÚSTRIA GRÁFICA BRASILEIRA LTDA - JORGE VACARINI.

**PORTARIA Nº 251/2014**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a Srª. **Claudete Tavares de Faria**, para acompanhar e fiscalizar o(s) seguinte(s) contrato(s), tendo como fiscal substituto o Sr. **João Batista Vanni Rangel**:

Nº Contrato	Objeto	Contratada
032/2014	O Presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais de consumo de escritório e copa para atender demanda do DETRAN/MT.	INDÚSTRIA GRÁFICA BRASILEIRA LTDA

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 28 de Outubro de 2014.

  
**EUGENIO ERNESTO DESTRI**  
Presidente - DETRAN

**Portaria nº 249/2014/GP/DETRAN-MT**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO – DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 75, § 1º, da Lei Complementar nº 207 de 29 de Dezembro de 2004 e Artigo 4.º da Lei 7.692 de 1.º de julho de 2002. **R E S O L V E**

**Art. 1º** – Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria nº. 123/2014/GP/DETRAN-MT, datada de 25 de Junho de 2014 e publicada no Diário Oficial de Mato Grosso em 30 de Junho de 2014;

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 28 de Outubro de 2014.

  
**EUGENIO ERNESTO DESTRI**  
Presidente - DETRAN

**Portaria nº 252/2014/GP/DETRAN-MT**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO – DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 75, § 1º, da Lei Complementar nº 207 de 29 de Dezembro de 2004 e Artigo 4.º da Lei 7.692 de 1.º de julho de 2002. **R E S O L V E**

**Art. 1º** – Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria nº. 122/2014/GP/DETRAN-MT, datada de 25 de Junho de 2014 e publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 30 de Junho de 2014;

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 28 de Outubro de 2014.

  
**EUGENIO ERNESTO DESTRI**  
Presidente - DETRAN

**PORTARIA Nº 250/2014/GP/DETRAN/MT**

O Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** as exigências legais que constam da Legislação pertinente na Resolução nº 358/2010 do CONTRAN e a Portaria nº 381/2012 do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MT; **R E S O L V E**

**Artigo 1º**- Credenciara empresa **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES REALLTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.147.113/0001-87, com sede à Avenida das Acácias, nº 1200-A – Setor Residencial Sul - Sinop/MT – CEP 78550-057 com o nome fantasia de **“AUTO ESCOLAR REAL”**, de classificação **“A”**.

**Artigo 2º** - O campo de atuação do CFC será a jurisdição do município de Sinop/MT.

**Artigo 3º** - A movimentação dos processos deverá ser protocolada junto à 19ª CIRETRAN em Sinop/MT.

**Artigo 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 28 de outubro de 2014.

  
**EUGENIO ERNESTO DESTRI**  
Presidente - DETRAN

**LICITAÇÃO**

**SECRETARIAS**

**SAD**

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE SUSPENSÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2014/SAD**

A Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD vem a público informar que o Pregão Presencial nº. **098/2014/SAD**, marcado para ser realizado no dia **07/11/2014 às 13h30min, sala 02**, cujo objeto é o **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material permanente “mobiliário escolar”, compreendendo mesa de refeitório para atender as Escolas Estaduais de Mato Grosso**, está **SUSPENSO**, para análise do Termo de Referência.

Cuiabá-MT, 28 de outubro de 2014.

**Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD**



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 093/2014/SAD

**CRENCIAMENTO:** das 13h30min. (treze horas e trinta minutos) às 14h (quatorze horas) do dia 10 de novembro de 2014.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO:** às 14h (quatorze horas) do dia 10 de novembro de 2014.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de integração, para o desenvolvimento de estágio educativo escolar, envolvendo alunos regularmente matriculados no ensino regular em instituição de educação superior em atendimento às demandas dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** - www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições); Telefone: (0\*\*65)3613-3674 ou Fax: (0\*\*65)3613-3724.

**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS:** Sala 02 da Central de Licitações (Superintendência de Aquisições Governamentais) na Secretaria de Estado de Administração, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 28 de outubro de 2014.

Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD

SECID

CIDADES

CARTA CONVITE SECID N.º 006/2014  
PROCESSO N.º 39988/2014  
AVISO DE CONVALIDAÇÃO DE  
RESULTADO FINAL

A Secretaria das Cidades do Estado de Mato Grosso – SECID/MT, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações de Engenharia – CPLE, designada pela Portaria n.º 049/2014/SECID, publicada no Diário Oficial de 22 de maio de 2014, vem a público informar que realizou, em 24/10/2014, Sessão Interna para Convalidação de Resultado Final de Licitação, relativa à Carta Convite SECID n.º 006/2014, referente à obra de “IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA COMUNIDADE MATA GRANDE NO MUNICÍPIO E CHAPADA DOS GUI-MARÃES/MT”, na qual, após exame e verificação de condição de validade imposta no Julgamento de Proposta Comercial, conforme decisão publicada no Diário Oficial/MT de 24/09/2014, da CPLE CONVALIDA O RESULTADO FINAL DA CARTA CONVITE/SECID N.º 006/2014, e RATIFICA como vencedora, e indica para Adjudicação e Homologação a empresa ÁGUA VIVA POÇOS ARTESIANOS LTDA-ME - CNPJ N.º 11.757.530/0001-03, com o valor R\$ 93.105,84 (noventa e três mil cento e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

A partir da publicação deste aviso, os autos encontram-se à disposição de quaisquer interessados.  
Cuiabá, 28 de outubro de 2014.

Mariselma de Souza Araújo  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Engenharia  
Portaria n.º 049/2014/SECID

VISTO:  
Márcia Glória Vandoni de Moura  
Secretária de Estado das Cidades

TOMADA DE PREÇOS SECID N.º 005/2014  
PROCESSO N.º 382024/2013  
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL  
E DE REABERTURA DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

A Secretaria das Cidades do Estado de Mato Grosso – SECID/MT, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações de Engenharia – CPLE, designada pela Portaria n.º 049/2014/SECID, publicada no Diário Oficial de 22 de maio de 2014, torna público que, em decorrência de decisão que

julgou procedente IMPUGNAÇÃO AO EDITAL SOB PROTOCOLO N.º 589660/2014, e que determinou a retificação do Item 10, Subitem 10.7.1, Inciso III do Edital, FICA REABERTA A TOMADA DE PREÇOS SECID N.º 005/2014, COM AS DEVIDAS RETIFICAÇÕES DO EDITAL, a ser julgada pelo critério de MENOR PREÇO, com regime de execução indireta por EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, com a finalidade de selecionar proposta mais vantajosa para a contratação de empresa de engenharia para a obra de “Execução De Sistema De Abastecimento De Água Nos Projetos De Assentamento Formigueiro, Capão Das Antas E São José Da Vista Alegre Em Várzea Grande – MT”, conforme Projeto Básico e anexos do Edital, na forma da legislação pertinente, em especial da Lei n.º 8.666/1993, e dos termos estabelecidos no Edital.

Os envelopes com os documentos de HABILITAÇÃO e as PROPOSTAS COMERCIAIS serão recebidos somente no dia 14 de novembro de 2014, das 13:30h às 14:00h, pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE ENGENHARIA – CPLE, designada pela Portaria n.º 049/2014/SECID, mediante protocolo, na Sala de Licitações da Secretaria de Estado das Cidades, situada no Centro Político Administrativo – Edifício Ernandy Maurício Baracat Arruda (“Nico Baracat”) – 2º Andar, em Cuiabá/MT, CEP: 78049-065. Encerrado o prazo para recebimento dos documentos, logo em seguida, será dado início à Sessão Pública de abertura dos envelopes, a partir das 14:15h, no mesmo local.

A partir da data de publicação deste Aviso de Licitação na Imprensa Oficial e em jornal de circulação regional, o Edital poderá ser obtido no endereço eletrônico de internet correspondente a: www.cidades.mt.gov.br/certames, e os seus respectivos anexos poderão ser obtidos, a partir da data da última publicação efetivada, em formato digital (cd-rom), gratuitamente, na Coordenadoria de Licitações de Serviços de Engenharia da Secretaria de Estado das Cidades, de segunda à sexta-feira, no período das 13h às 19h.

Informações gerais sobre a licitação e seu edital poderão ser obtidas: pelo telefone (65) 3613-0532, ou pelo e-mail: certames@cidades.mt.gov.br.

Questionamentos, impugnações ou pedidos de esclarecimentos sobre o teor do edital deverão ser realizados somente mediante registro de protocolo junto à Secretaria de Estado das Cidades, no endereço constante no preâmbulo deste Aviso.

Cuiabá, 28 de outubro de 2014.

Mariselma de Souza Araújo  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Engenharia  
Portaria n.º 049/2014/SECID

VISTO:  
Márcia Glória Vandoni de Moura  
Secretária de Estado das Cidades

TOMADA DE PREÇOS SECID N.º 005/2014  
PROCESSO N.º 382024/2013  
AVISO DE DECISÃO  
DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

A Secretaria das Cidades do Estado de Mato Grosso – SECID/MT, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações de Engenharia – CPLE, designada pela Portaria n.º 049/2014/SECID, publicada no Diário Oficial de 22 de maio de 2014, torna público que, na TOMADA DE PREÇOS SECID N.º 005/2014, referente à obra de “Execução De Sistema De Abastecimento De Água Nos Projetos De Assentamento Formigueiro, Capão Das Antas E São José Da Vista Alegre Em Várzea Grande - MT”, em razão da interposição de Impugnação ao Edital, sob protocolo n.º 589660/2014 foi conhecida e em seu mérito JULGADA PROCEDENTE, DETERMINANDO-SE A RETIFICAÇÃO DO Item 10, Subitem 10.7.1, Inciso III do Edital.

A partir da data de publicação deste Aviso de Licitação na Imprensa Oficial, os autos encontram-se à disposição de quaisquer interessados, na Coordenadoria de Licitações de Serviços de Engenharia da Secretaria de Estado das Cidades, de segunda à sexta-feira, no período das 13h às 19h.

Informações gerais sobre a licitação poderão ser obtidas: pelo telefone (65) 3613-0532, ou pelo e-mail: certames@cidades.mt.gov.br.

Cuiabá, 28 de outubro de 2014.

Mariselma de Souza Araújo  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Engenharia  
Portaria n.º 049/2014/SECID

VISTO:  
Márcia Glória Vandoni de Moura  
Secretária de Estado das Cidades

# PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 368/2014-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 005274-001/2014, RESOLVE: **Exonerar** a servidora **BIBIANA ABREU DE MORAES**, bacharel em direito, portadora do RG nº 3.543.824-SSP/DF e do CPF nº 815.339.001-59, do cargo em comissão de **Assistente Ministerial**, símbolo/nível **MP-CNE-VI**, lotada na Promotoria de Justiça da Comarca de **COLNIZA/MT**, com efeitos a partir de **23.10.2014**.

Cuiabá, 24 de outubro de 2014.

**Paulo Roberto Jorge do Prado**

Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 369/2014-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 5º, da Resolução nº 33/2009-CPJ, resolve: **CRENCIAR** o estagiário aprovado no Exame de Seleção, publicado no Diário Oficial do Estado em 14/11/2013, para exercer suas atribuições, conforme ordem de classificação abaixo:

**COMARCA DE RONDONÓPOLIS**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	RG	DATA DE ENTRADA EM EXERCÍCIO
5º	José Nilton Alcântara dos Santos	11372405/SP	23/10/14

Cuiabá, 27 de outubro de 2014.

**PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO**

Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 371/2014-PGJ

*Constitui a Comissão Especial de Avaliação prevista no item 6.6 do Edital nº 001/2014/MP-MT, que regulamenta o concurso público para provimento do cargo de Promotor de Justiça Substituto do Ministério Público do Estado de Mato Grosso.*

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, Presidente da Comissão do Concurso Público para provimento do cargo de Promotor de Justiça Substituto do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que, nos termos do item 6.5 do Edital nº 001/2014/MP-MT, regulamentador do concurso público para provimento do cargo de Promotor de Justiça Substituto do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, os candidatos com deficiência habilitados nas provas escritas serão submetidos a uma Comissão Especial de Avaliação, que opinará quanto à existência e relevância da deficiência; **CONSIDERANDO** a previsão contida no item 6.6 do Edital nº 001/2014/MP-MT; **CONSIDERANDO** a reunião extraordinária do Conselho Superior do Ministério Público realizada em 28/10/2014;

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria nº 231/SUP/HUJ/EBSE/2014, expedida pelo Diretor Superintendente do Hospital Universitário Júlio Müller/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Constituir a Comissão Especial de Avaliação prevista no item 6.6 do Edital nº 001/2014/MP-MT, que será composta pelos seguintes integrantes:

- Flávio Cezar Fachone - Promotor de Justiça (Presidente);
- Alexandre de Matos Guedes- Promotor de Justiça;
- Samuel Frungilo - Promotor de Justiça;
- Marco Aurélio de Castro - Promotor de Justiça (Suplente);
- Rafael Cubel Zuriaga Júnior - Médico Ortopedista;
- Hellen Cristina Pinto Moreira - Fisioterapeuta;
- Daniela Bueno Vilela - Enfermeira.

**Art. 2º** - A Comissão Especial de que trata o artigo anterior irá promover a avaliação do candidato BRUNO PINTO E SILVA, inscrito na OAB/RJ sob o nº 169.896, portador do CPF nº 058.079.717-10, a fim de que opine quanto à existência e relevância de sua deficiência, para os fins previstos no Edital nº 001/2014/MP-MT.

**Art. 3º** - O candidato BRUNO PINTO E SILVA deverá comparecer, no dia 03 de novembro de 2014, às 11 horas, na sala nº 32 do Ambulatório II do Hospital Universitário Júlio Müller/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, localizado na Rua Marcos Pereira da Luz, s/n, Bairro Alvorada, Cuiabá/MT, a fim de que se submeta à avaliação por parte da Comissão Especial.

**Art. 4º** - Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão do Concurso.

**Art. 5º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 28 de outubro de 2014.

**PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO**

Procurador-Geral de Justiça

Presidente da Comissão do Concurso

PORTARIA Nº 511/2014-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder à Drª **ANA CAROLINA RODRIGUES ALVES FERNANDES**, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2013/2014, para serem usufruídos a partir do dia **01.12.2014** e 15 (quinze) dias **convertidos em espécie**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, conforme processo nº 004846-001/2014.

Conceder à Drª **ANA LUIZA BARBOSA DA CUNHA**, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referente ao exercício de 2012/2013, para serem usufruídos a partir do dia **07.01.2015**, conforme Processo nº 004596-001/2014.

Conceder à Drª **AUDREY THOMAZ ILITY**, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referente ao exercício de 2012/2013, para serem usufruídos a partir do dia **04.05.2015**, conforme Processo nº 004728-001/2014.

Conceder à Drª **IVONETE BERNARDES OLIVEIRA LOPES**, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referente ao exercício de 2013/2014, para serem usufruídos a partir do dia **07.01.2015**, conforme Processo nº 004593-001/2014.

Retificar, em parte, a Portaria nº 440/2014-PGJ, que concedeu ao Dr. **MAURO PODEROSO DE SOUZA**, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2009/2010, que seriam usufruídos a partir do dia **13.10.2014**, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, a partir do dia **20.10.2014**, conforme Processo nº 001972-001/2014.

Retificar, em parte, a Portaria nº 455/2014-PGJ, que concedeu à Drª **SALETE MARIA BÚFALO PODEROSO**, Promotora de Justiça, 15 (quinze) dias de **férias ordinárias**, remanescentes do exercício de 2011/2012, que seriam usufruídos a partir do dia **13.10.2014**, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, a partir do dia **20.10.2014**, conforme Processo nº 001279-001/2014.

Conceder ao Dr. **WASHINGTON EDUARDO BORRÉRE**, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referente ao exercício de 2012/2013, para serem usufruídos a partir do dia **02.11.2014**, conforme Processo nº 004954-001/2014.

Retificar, em parte, a Portaria nº 169/2014-PGJ, que concedeu ao Dr. **CLÓVIS DE ALMEIDA JUNIOR**, Promotor de Justiça, 04 (quatro) dias de **férias compensatórias**, remanescentes do plantão de 20 a 28.12.2013, que seriam usufruídos a partir do dia **26.11.2014**, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, a partir do dia **07.01.2015**, conforme Processo nº 001232-001/2014.

Conceder ao Dr. **GILBERTO GOMES**, Promotor de Justiça, 09 (nove) dias de **férias compensatórias**, referentes ao plantão de 20 a 28.12.2013, para serem gozados da seguinte maneira: 04 (quatro) dias a partir do dia **27.10.2014** e 05 (cinco) dias a partir do dia **31.08.2015**, conforme Processo nº 004910-001/2014.

Conceder à Drª **JANINE BARROS LOPES**, Promotora de Justiça, 09 (nove) dias de **férias compensatórias**, referentes ao plantão de 20 a 28.12.2013, para serem gozados da seguinte maneira: 04 (quatro) dias a partir do dia **21.10.2014** e 05 (cinco) dias a partir do dia **05.10.2015**, conforme Processo nº 005130-001/2014.

Conceder ao Dr. **MARCOS BRANT GAMBIER COSTA**, Promotor de Justiça, 09 (nove) dias de **férias compensatórias**, referentes ao plantão de 20 a 28.12.2013, para serem gozados da seguinte maneira: 03 (três) dias a partir do dia **17.11.2014** e 06 (seis) dias a partir do dia **06.07.2015**, conforme Processo nº 005028-001/2014.

Retificar, em parte, a Portaria nº 326/2014-PGJ, que concedeu ao Dr. **MILTON PEREIRA MERQUIADES**, Promotor de Justiça, 09 (nove) dias de **férias compensatórias**, remanescentes do plantão de 20.12.2009 a 06.01.2010, que seriam usufruídos a partir do dia **06.07.2015**, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, a partir de **06.10.2014**, conforme Processo nº 003030-001/2014.

Conceder à Drª **JULIETA DO NASCIMENTO SOUZA**, Promotora de Justiça, 18 (dezoito) dias de **férias compensatórias**, referentes ao plantão de 20.12.2008 a 06.01.2009, para serem gozados da seguinte maneira: 09 (nove) dias a partir do dia **06.10.2014** e 09 (nove) dias a partir de **10.11.2014**, conforme Processo nº 005022-001/2014.

Conceder à Drª **MARIA ÂNGELA VERAS GADELHA DE SOUZA**, Procuradora de Justiça, 03 (três) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestados Médicos, nos termos do artigo 159, inciso I, da Lei Complementar nº 416/2010, com efeitos **retroativos a 06.10.2014**, conforme Processo nº 004949-001/2014.

Conceder ao Dr. **THIAGO SCARPELLINI VIEIRA**, Promotor de Justiça, 05 (cinco) dias de **licença por motivo de doença de pessoa da família**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 159, inciso II, da Lei Complementar nº 416/2010, com efeitos **retroativos a 25.08.2014**, conforme Processo nº 004193-001/2014.

Conceder à Drª **VALNICE SILVA DOS SANTOS**, Promotora de Justiça, 01 (um) dia de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 159, inciso I, da Lei Complementar nº 416/2010, com efeitos **retroativos ao dia 24.09.2014**, conforme Processo nº 004794-001/2014.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 24 de outubro de 2014.

**Paulo Roberto Jorge do Prado**

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 512/2014-SGA

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO

**PÚBLICO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 004253-001/2014,

**RESOLVE:**

**Revogar** a Portaria nº 487/2014-SGA, publicada no Diário Oficial do dia 08.10.2014, referente a **Licença para Qualificação Profissional** concedida ao servidor **GLEIDSON RIBEIRO DOS SANTOS**, Técnico Administrativo, a partir de **20/10/2014**.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 24 de outubro de 2014.

**Mauro Benedito Pouso Curvo**

Secretário-Geral de Administração

PORTARIA Nº 514/2014-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Retificar, em parte, a Portaria nº 533/2013-PGJ, que concedeu à Drª **ANA CRISTINA OLIVEIRA RIBEIRO DE MEDEIROS**, Promotora de Justiça, 15 (quinze) dias de **férias ordinárias**, remanescentes do exercício de 2011/2012, que seriam usufruídos a partir do dia **20.10.2014**, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, a partir do dia **17.11.2014**, conforme Processo nº 006455-001/2013.

Conceder ao Dr. **MARCELO FERRA DE CARVALHO**, Promotor de Justiça, 02 (dois) dias de **férias ordinárias**, remanescentes do exercício de 2009/2010, para serem usufruídos a partir do dia **10.11.2014**, conforme Processo nº 001584-001/2014.

Conceder ao Dr. **LUIZ FERNANDO ROSSI PIPINO**, Promotor de Justiça, 09 (nove) dias de **férias compensatórias**, referentes ao plantão de 29.12.2013 a 06.01.2014, para serem gozados da seguinte maneira: 04 (quatro) dias a partir do dia **03.11.2014** e 05 (cinco) dias a partir do dia **15.12.2014**, conforme Processo nº 004818-001/2014.

Conceder ao Dr. **DANIEL CARVALHO MARIANO**, Promotor de Justiça, 23 (vinte e três) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestados Médicos, nos termos do artigo 159, inciso I, da Lei Complementar nº 416/2010, com efeitos **retroativos a 23.09.2014**, conforme Processos nºs.: 004685-001/2014 e 004792-001/2014.

Conceder ao Dr. **DEODETE CRUZ JUNIOR**, Promotor de Justiça, 03 (três) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 159, inciso I, da Lei Complementar nº 416/2010, com efeitos **retroativos a 15.10.2014**, conforme Processo nº 004509-001/2014.

Conceder à Drª **LINDINALVA CORREIA RODRIGUES**, Promotora de Justiça, 01 (um) dia de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 159, inciso I, da Lei Complementar nº 416/2010, com efeitos **retroativos ao dia 13.10.2014**, conforme Processo nº 005171-001/2014.

Conceder à Drª **FÂNIA HELENA OLIVEIRA DE AMORIM**, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 159, inciso I, da Lei Complementar nº 416/2010, com efeitos **retroativos a 15.09.2014**, conforme Processo nº 004921-001/2014.

Conceder ao Dr. **CAIO MARCIO LOUREIRO**, Promotor de Justiça, 05 (cinco) dias de **licença por motivo de doença de pessoa da família**, conforme Atestados Médicos, nos termos do artigo 159, inciso II, da Lei Complementar nº 416/2010, com efeitos **retroativos a 06.10.2014**, conforme Processo nº 004840-001/2014.

Conceder ao Dr. **JOSÉ MARIANO DE ALMEIDA NETO**, Promotor de Justiça, 01 (um) dia de **licença por motivo de doença de pessoa da família**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 159, inciso II, da Lei Complementar nº 416/2010, com efeitos **retroativos ao dia 03.10.2014**, conforme Processo nº 004907-001/2014.

Conceder à Drª. **KÁTIA MARIA AGUILERA RÍSPOLI**, Procuradora de Justiça, 15 (quinze) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 159, inciso I, da Lei Complementar nº 416/2010, com efeitos **retroativos a 09.10.2014**, conforme Processo nº 005032-001/2014.

Conceder à Drª **REGILAINE MAGALI BERNARDI CREPALDI**, Promotora de Justiça, 01 (um) dia de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 159, inciso I, da Lei Complementar nº 416/2010, com efeitos **retroativos ao dia 07.10.2014**, conforme Processo nº 005035-001/2014.

Conceder ao Dr. **LUCIANO MARTINS DA SILVA**, Promotor de Justiça, 04 (quatro) dias de **licença por motivo de doença de pessoa da família**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 159, inciso II, da Lei Complementar nº 416/2010, com efeitos **retroativos a 16.09.2014**, conforme Processo nº 004586-001/2014.

Conceder ao Dr. **MARCELO DOS SANTOS ALVES CORRÊA**, Promotor de Justiça, 01 (um) dia de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 159, inciso I, da Lei Complementar nº 416/2010, com efeitos **retroativos ao dia 18.09.2014**, conforme Processo nº 004508-001/2014.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.  
Cuiabá, 24 de outubro de 2014.

**Paulo Roberto Jorge do Prado**  
Procurador-Geral de Justiça  
**PORTARIA Nº 516/2014-PGJ**  
**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder à servidora **JULIANA DA SILVA GRANDO**, Analista Jurídico, 90 (noventa) dias de **licença-prêmio** por tempo de serviço, bem como a **conversão em espécie**, referentes ao quinquênio de **21.10.2009 a 20.10.2014**, nos termos do artigo 31, da Lei nº 9.782, de 19 de julho de 2012, conforme processo nº 005203-001/2014.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.  
Cuiabá, 27 de outubro de 2014.

**Paulo Roberto Jorge do Prado**  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 318/2014-DG**

**A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o servidore **LUIZ MASSAO IKEDA**, matrícula nº 6299, lotado no Departamento de Engenharia, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização do Contrato abaixo especificado

**Contrato nº 072/2014**

**Contratada: LÓGICA CONSULTORIA LTDA-ME** CNPJ nº 07.547.564/0001-98.

**Art. 2º** Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença etc, responde pelo Contrato o substituto pelo período em que se der a substituição.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada. Publicada. Cumpra-se  
Cuiabá – MT, 23 de outubro de 2014.

**Cláudia Di Glácimo Mariano**  
Diretora-Geral

**PORTARIA Nº 320/2014-DG**

**A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Revogar a Portaria nº 230/2014-DG, referente ao **HORÁRIO ESPECIAL** concedido ao servidor **OLACI ALVES PEREIRA**, técnico administrativo, a partir de **20.10.2014**, conforme processo nº 003703-001/2014.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.  
Cuiabá, 27 de outubro de 2014.

**Cláudia Di Glácimo Mariano**  
Diretora-Geral

**PORTARIA Nº 321/2014-DG**

**A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder à servidora **ALESSANDRA RIBEIRO DE BARROS MONTEIRO**, assessora de procurador, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2012/2013, sendo 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 15 (quinze) dias a partir do dia **05.11.2014**, conforme Processo nº 004967-001/2014.

Conceder ao servidor **ALEX RIBEIRO NASCIMENTO**, técnico administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2013/2014, sendo 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 15 (quinze) dias a partir do dia **17.11.2014**, conforme Processo nº 004983-001/2014.

Conceder à servidora **BERENICE APARECIDA MODOLO LOBO**, técnico administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2013/2014, sendo 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 15 (quinze) dias a partir do dia **07.01.2015**, conforme Processo nº 005004-001/2014.

Conceder à servidora **CARLA BEATRIZ SILVA FERREIRA**, técnico administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2013/2014, sendo 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 15 (quinze) dias a partir do dia **07.01.2015**, conforme Processo nº 004956-001/2014.

Conceder à servidora **CARLA BUSSIKI CUNHA**, técnico administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2012/2013, sendo 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 15 (quinze) dias a partir do dia **28.10.2014**, conforme Processo nº 004485-001/2014.

Conceder ao servidor **JOÃO BATISTA ROCHA PORTELLA**, técnico administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2012/2013, com efeitos a partir do dia **18.11.2014**, conforme Processo nº 004953-001/2014.

Conceder à servidora **LIDIANE DE OLIVEIRA CALDAS**, técnico administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2013/2014, sendo 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 15 (quinze) dias a partir do dia **17.11.2014**, conforme Processo nº 004913-001/2014.

Conceder ao servidor **RENEU ISIDORO LERNER**, técnico administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2013/2014, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte maneira: 10 (dez) dias a partir de **24.11.2014** e 10 (dez) dias a partir do dia **13.05.2015**, conforme Processo nº 004981-001/2014.

Conceder à servidora **ROSANA WERLANG**, oficial de gabinete, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2013/2014, sendo 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 15 (quinze) dias a partir do dia **1º.12.2014**, conforme Processo nº 004994-001/2014.

Retificar, em parte, a Portaria nº 182/2014-DG, que concedeu ao servidor **ANDERSON MATOS**, técnico administrativo, 10 (dez) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício de 2013/2014, a partir do dia **10.11.2014**, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir de **15.10.2014**, conforme Processo nº 002770-001/2014.

Retificar, em parte, a Portaria nº 119/2014-DG, que concedeu à servidora **HELEN CAROLINA DUARTE NANTES**, analista jurídico, 10 (dez) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício de 2012/2013, a partir do dia **15.10.2014**, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir do dia **07.01.2015**, conforme Processo nº 001715-001/2014.

Retificar, em parte, a Portaria nº 298/2014-DG, que concedeu ao servidor **JOSÉ FARIAS PEREIRA**, técnico administrativo, 15 (quinze) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício de 2012/2013, a partir do dia **20.10.2014**, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir do dia **17.11.2014**, conforme Processo nº 004655-001/2014.

Retificar, em parte, a Portaria nº 213/2014-DG, que concedeu à servidora **MARCELA CAVALCANTI BATISTA BOCALAN**, oficial de gabinete, 10 (dez) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício de 2012/2013, a partir do dia **29.10.2014**, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir do dia **07.01.2015**, conforme Processo nº 005655-001/2013.

Retificar, em parte, a Portaria nº 291/2014-DG, que concedeu à servidora **NÍVIA RONDON BARBOSA**, técnico administrativo, 20 (vinte) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício de 2012/2013, a partir do dia **20.10.2014**, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir do dia **13.10.2014**, conforme Processo nº 004571-001/2014.

Retificar, em parte, a Portaria nº 202/2014-DG, que concedeu à servidora **PAULA CAROLINE NUNES MACHADO**, oficial de gabinete, 10 (dez) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício de 2011/2012, a partir do dia **29.10.2014**, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir do dia **28.10.2014**, conforme Processo nº 003239-001/2014.

Retificar, em parte, a Portaria nº 122/2014-DG, que concedeu à servidora **MARILDA ALIENDRE PONCIANO**, auxiliar de agente administrativo, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, remanescente dos serviços prestados à Justiça Eleitoral, no dia **14.10.2012**, para que seja usufruído em **07.11.2014**, conforme Processo nº 001481-001/2014.

Conceder à servidora **ARZIELEN DE ALMEIDA SUDRÉ PROCIUNCLA**, técnico administrativo, 15 (quinze) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 230 da Lei Complementar 04/90, alterado pela Lei Complementar 12/92 e regulamentada pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, com efeitos retroativos a 01.10.2014, conforme Processo nº 005179-001/2014.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.  
Cuiabá, 27 de outubro de 2014.

**Cláudia Di Glácimo Mariano**  
Diretora-Geral

**ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2014**

O Fundo de Apoio do Ministério Público do Estado de Mato Grosso - FUNAMP, por intermédio do Secretário-Geral de Administração do Ministério Público, considerando estarem presentes nos autos do processo administrativo nº 005086-001/2014, os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, decide e torna pública a contratação, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, da palestrante Doutora Maria Tereza Aina Sadek, inscrita no CPF nº 022.134.948-00, para realização de Palestra no XV Encontro Estadual do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, sobre o tema "Ministério Público Resolutivo: Construção e Perspectivas", no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), na dotação orçamentária: Projeto/Atividade: 35609900 Fonte: 640 Natureza da Despesa: 33903600. A presente inexigibilidade está fundamentada nos termos do artigo 25, inciso II c/c artigo 13, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

Cuiabá-MT, 28 de outubro de 2014.

**MAURO BENEDITO POUSO CURVO**

SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO**

**Edital nº 008/2014/MP-MT**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, Presidente da Comissão do Concurso Público para provimento do cargo de Promotor de Justiça Substituto do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, torna pública a **retificação** dos subitens 12.12 e 12.14, bem como do Anexo II, todos do Edital nº 006/2014/MP-MT, que passa a vigorar nos seguintes termos:

[...]  
12.12 - A relação das INSCRIÇÕES DEFINITIVAS DEFERIDAS será publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e nos sites do Ministério Público do Estado de Mato Grosso e da Universidade Federal de Mato Grosso-UFMT no dia **24 de novembro de 2014**, cabendo, quanto às INDEFERIDAS, recurso dirigido ao Procurador-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, interposto nos dias **25 e 26 de novembro de 2014**.

[...]  
12.14 - Encerrado o prazo das inscrições definitivas, os candidatos que as tiverem deferidas, serão convocados no dia **05 de dezembro de 2014**, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado e nos sites oficiais do Ministério Público (www.mpmt.mp.br) e da Universidade Federal de Mato Grosso-UFMT (www.ufmt.br/concursos), para a realização da prova oral, com data, local e horário a serem divulgados quando desta convocação.

[...]  
ANEXO II  
**CRONOGRAMA BÁSICO - PREVISÃO**

Divulgação das inscrições definitivas/deferidas/deferidas	07-de-novembro-de-2014 24 de novembro de 2014
Recurso contra indeferimento de inscrição definitiva	40-e-44-de-novembro-de-2014 25 e 26 de novembro de 2014
Divulgação do resultado do julgamento dos recursos contra indeferimento de inscrição definitiva	20-de-novembro-de-2014 05 de dezembro de 2014
Divulgação da relação dos candidatos admitidos para a prova oral, com indicação do dia, hora e local de realização	20-de-novembro-de-2014 05 de dezembro de 2014
Prova oral	Data a ser divulgada na convocação

Cuiabá/MT, 28 de outubro de 2014.

**PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO**  
Procurador-Geral de Justiça  
Presidente da Comissão do Concurso



**DEFENSORIA PÚBLICA****PORTARIA Nº. 324/2014/SDPG**

**O 2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 1º, I, III e IX,

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no Procedimento n.º 584188/2014;

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** ao Defensor Público, Dr. Camillo Fares Abinader Neto, Licença Prêmio por 90 (noventa) dias consecutivos, pelo quinquênio de 18/05/2009 a 17/05/2014.

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 28 de outubro de 2014.

(ORIGINAL ASSINADO)  
**CAIO CEZAR BUIN ZUMIOTI**  
2º Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 323/2014-DPG**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 11, XV e 147, ambos da Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003,

**CONSIDERANDO** a solicitação da Presidente da Comissão Processante, para prorrogação de prazo no Procedimento Administrativo Disciplinar n.º 05/2014, acatada por esta Defensoria Pública-Geral;

**RESOLVE:**

**I –** Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do respectivo processo administrativo disciplinar, a contar de 30 de outubro de 2014.

**II –** Publique-se e cumpra-se.

Cuiabá, 28 de outubro de 2014.

(ORIGINAL ASSINADO)

**DJALMA SABO MENDES JUNIOR**

Defensor Público-Geral

**PORTARIA Nº. 316/2014/SDPG**

**O 2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 1º, I, III e IX,

**CONSIDERANDO** comunicação efetuada pela i. Coordenadora do Núcleo de Tangará da Serra/MT, Dra. Ana Lúcia Gonçalves Bandeira Duarte, com escala de plantão daquele núcleo;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida através do Procedimento n. 564217/2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Estabelecer** a Escala de Plantão dos Defensores Públicos em atuação no núcleo de Tangará da Serra/MT, no período de 19 de setembro de 2014 a 14 de novembro de 2014, conforme tabela abaixo:

ESCALA DE PLANTÃO TANGARÁ DA SERRA/MT	
DATA	DEFENSOR (A)
De 19/09 a 26/09/2014	Dra. Camila Bianchini Ferreira Fernandes
De 26/09 a 03/10/2014	Dra. Emilia Maria Bertini Bueno
De 06/10 a 10/10/2014	Dra. Camila Bianchini Ferreira Fernandes
De 13/10 a 17/10/2014	Dra. Ana Lúcia Gonçalves Bandeira Duarte
De 20/10 a 24/10/2014	Dra. Shalimar Bencice e Silva
De 27/10 a 31/10/2014	Dra. Emilia Maria Bertini Bueno
De 03/11 a 07/11/2014	Dra. Shalimar Bencice e Silva
De 10/11 a 14/11/2014	Dra. Ana Lúcia Gonçalves Bandeira Duarte

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de setembro de 2014.

Cuiabá/MT, 28 de outubro de 2014.

(ORIGINAL ASSINADO)

**CAIO CEZAR BUIN ZUMIOTI**

2º Subdefensor Público-Geral

(\*) Esta Portaria está sendo republicada em virtude de erro material na redação, ocorrido na edição do dia 15 de outubro de 2014, publicada no

Diário Oficial nº. 26396.

# PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

#### AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2014

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro Oficial torna público o resultado do procedimento licitatório de PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2014, tendo como objeto é o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, IMPRESSORAS, FILMADORA, COMPUTADOR, TOLDO E OUTROS MATERIAIS PARA INSTITUIÇÕES DE ENSINO DE ALTA FLORESTA – MT, PROGRAMA BRASIL CARINHOSO", conforme a seguir:

EMPRESA	ITENS DA VENCEDORA
FONTES & SALES LTDA, CNPJ Nº 02.972.144/0001-35	Item: 22. VALOR GLOBAL DA VENCEDORA R\$ 19.960,00
J. E. BONI – NE, CNPJ Nº 15.131.154/0001-09	Itens: 01; 02; 06; 11; 12; 16; 20. VALOR GLOBAL DA VENCEDORA R\$ 36.829,00
M. P. V. CORREA COMERCIO – ME, CNPJ Nº 14.670.698/0001-67	Itens: 03; 04; 05; 07; 08; 09; 10; 13; 14; 15; 17; 18; 19; 21. VALOR GLOBAL DA VENCEDORA R\$ 39.863,60

ALTA FLORESTA-MT, 28 DE OUTUBRO DE 2014

MIRALDO GOMES DE SOUZA - Pregoeiro Oficial - DMT

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

Decreto nº 59/2014 –

Araguaiana, 21 de outubro de 2014.

#### DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA – MT.

O Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, Sr. JOSÉ MARRA NERY, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal, Considerando a realização das provas do Concurso Público nº 001/2014 desta Prefeitura Municipal, no dia 31/08/2014;

Considerando que todas as exigências do Regulamento e do Edital de Concurso Público foram cumpridas;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Resultado do Concurso Público nº 001/2014 da Prefeitura Municipal de Araguaiana - MT, realizado em 31/08/2014.

Art. 2º – A convocação para nomeação dos candidatos classificados será feita através de edital a ser publicado no Diário Oficial dos Municípios Mato-grossenses, contendo o prazo e local de apresentação, não cabendo qualquer reclamação pelo fato do candidato ser eliminado automaticamente, por não ter comparecido no prazo fixado para apresentação

Art. 3º - O Concurso Público terá validade pelo prazo de 02 anos, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público da Administração.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de outubro de 2014

José Marra Nery - Prefeito Municipal - DMT

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

#### AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PÃES PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. LICITANTE VENCEDOR a empresa: LUCILIA DE LOURDES OLIVEIRA

ALVES ME, com o valor total dos itens 01, 02 e 03 de R\$ 43.254,00 (quarenta e três mil e duzentos e cinquenta e quatro reais). Arenápolis-MT, em 17 de outubro de 2014.

REGINA LUCIA DE SOUZA- PREGOEIRA - DMT

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS

#### EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO: Nº 070/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT.  
CONTRATADO: EMPRESA SANTA INÊS CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA – EPP. OBJETO: RESCISÃO CONTRATUAL CONSENSUAL DO CONTRATO Nº 070/2014. DATA: 14/10/2014 - DMT

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2014

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 7.021/2014, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, regido pela Lei 10.520/02, Decreto Municipal 1.392/08 e subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações. **Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de divulgação dos atos administrativos desta prefeitura de Aripuanã.** Início da Sessão: **Dia 12/11/2014, às 08h00min (Oito horas)**, horário local, na sala do Setor de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 08h00min às 11h30min ou através do endereço eletrônico [licitacao@prefeituradearipuana.com.br](mailto:licitacao@prefeituradearipuana.com.br). Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900. Aripuanã-MT, 27 de Outubro de 2014.

**ANA CRISTINA DA SILVA CAPPELLESSO - Pregoeira**

Asplemat/DO

### RESULTADO TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2014

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que na Tomada de Preços de que trata o Edital nº. 003/2014, levado a efeito às 08h00min (oito) horas do dia 17/09/2014, sagrou-se vencedora a empresa **POLI ENGENHARIA E COMERCIO LTDA ME.**Aripuanã-MT, 27 de Outubro de 2014.

**Andréia Pereira da Silva - Presidente da CPL**

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### EDITAL DE PREGÃO 0143/2014

**ABERTURA: 10 de novembro de 2014. CREDENCIAMENTO:** a partir das **08:00h. INÍCIO DA SESSÃO: 10 de novembro de 2014 às 08:00 horas. OBJETO:** Contratação de prestação de serviços de gestão, gerenciamento, controle de abastecimento de combustível em rede especializada de serviços, mediante implantação de sistema de cartão magnético de monitoramento de frota, para atender os veículos e maquinário da Prefeitura Municipal.

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:** Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: [www.camponovodoparecis.mt.gov.br](http://www.camponovodoparecis.mt.gov.br).

**Campo Novo do Parecis-MT, 28 de outubro de 2014.**

**Leandro Nery Varaschin – Pregoeiro - DMT**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS****AVISO DE RESULTADO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO 126/2014**, destinada à **Aquisição de equipamento firewall para Solução integrada de segurança da informação em software do tipo UTM (Unified Threat Management) que tenha a capacidade de integrar em um único dispositivo: filtro de pacotes com controle de estado, camada de antivírus, filtro de conteúdo WEB, filtro AntiSpam, VPN, IDS/IPS, balanceamento de carga, QoS e Proxy reverso**, teve como vencedora a empresa: **AKER CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA com o valor total de R\$ 37.487,00 (trinta e sete mil quatrocentos e oitenta e sete reais)**.

Campo Novo do Parecis-MT, 28 de outubro de 2014.

**Leandro Nery Varaschin – Pregoeiro – K3**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS****AVISO DE RESULTADO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO 0136/2014**, destinada à **Contratação de empresa especializada em Promoção de Eventos Artísticos, para a locação de Palco, Som, Luz e Banda ao vivo, para realização de show em comemoração alusiva as festividades do Dia do Servidor Público**, teve como vencedora a empresa: **A. S. DE LEÃO PUBLICIDADE E EVENTOS com o valor total de R\$ 21.100,00 (vinte e um mil e cem reais)**. Campo Novo do Parecis-MT, 28 de outubro de 2014.

**Leandro Nery Varaschin – Pregoeiro – K3**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA****RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2014**

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que as empresas Cacique Mat. Para Construção Ltda ME, Casa Da Const.Com.De Mats. Para Const. Ltda EPP, Coxipó Materiais Elétricos Ltda ME e Elétrica Luz Com. De Mats. Elétricos Ltda ME sagrou-se vencedora do processo em referencia, para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de construção e elétricos a serem usados pelas secretarias municipais. Cláudia/MT. 22 de Outubro de 2014. João Batista Moraes De Oliveira - Prefeito Municipal / Shirley Yotzchetz – Pregoeira

RC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO****PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO LEILÃO 001/2014**

O MUNICÍPIO DE DOM AQUINO-MT, **R E S O L V E : HOMOLOGAR** e em consequência **ADJUDICAR** a maior oferta da Participante: NILDA PEREIRA DE MELLO, CPF: 708.905.871-91, correspondente a alienação do bem móvel no valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos. Dom Aquino-MT, 24 de outubro de 2014.

**JOSAIR JEREMIAS LOPES. Prefeito Municipal - DMT**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA****RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 01/2014**

A Prefeitura Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da Concorrência Pública n.º 01/2014, que teve por objeto a **CONCESSÃO dos serviços públicos de COLETA, TRANSpORTE, REMOÇÃO DE ENTULHOS E OUTROS TIPOS DE LIXO NÃO COMPATÍVEIS COM O LIXO DE COLETA REGULAR DO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA-MT**.

O objeto da licitação foi homologado em favor da seguinte empresa:

Razão social: LL CUNHA ENTULHOS LTDA ME		
CNPJ: 20.346.739/0001-67		
Item	Descrição	Valor total
1	Caçamba estacionária a ser movida por poliguindaste em material de ferro com capacidade de 05 (cinco) metros cúbicos, com acondicionamento dos resíduos pelo próprio usuário, com 07 (sete) dias à disposição do cidadão.	R\$ 80,00

Guiratinga/MT, 28 de outubro de 2014.

**MARCUS VINÍCIUS SILVA DIAS**

**Presidente da CPL - Portaria n.º 021/2014**

**Asplemat/DO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA****AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 126/2014**

**JULGAMENTO: MENOR VALOR POR LOTE.**

**REGIME: EMPREITADA POR PREÇOS GLOBAL**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP nº 250/2010, e equipe de Apoio, nomeada pela Portaria GP nº 05/2014, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão nº. 126/2014, cuja abertura ocorrerá as 09h00 - Local, do dia 06/11/2014, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: **“Contratação de Empresa para Execução de Projeto de Reforma dos PSF’s Jardim América e Porto Seguro, conforme planilha e projetos Anexos”**. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Juara-MT, na Rua Niterói nº 81-N, Centro, ou no site [WWW.cidadecompras.com.br](http://WWW.cidadecompras.com.br), [WWW.juara.mt.gov.br](http://WWW.juara.mt.gov.br); maiores informações: Fone (0xx66) 3556-9401. Juara-MT, 23 de Outubro de 2014. **José Roberto Pereira Alves - Pregoeiro Oficial. Edson Miguel Piovesan - Prefeito Municipal.**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2014**

**TIPO: MENOR VALOR POR LOTE.**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Juara-MT, através de seu Presidente e membros designados pela Portaria nº 335/2014, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Tomada de Preços nº. 05/2014, cuja abertura ocorrerá as 08:00 horas locais do dia 11/11/2014, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REESTRUTURAÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL COM ESTUFAS, IRRIGAÇÃO POR MICROASPERSÃO E SALA DE REFRIGERAÇÃO**, conforme Edital. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Juara-MT, na Rua Niterói nº 81-N Centro, ou através do site [juara.mt.gov.br](http://juara.mt.gov.br) – Licitações – Tomada de Preços, para maiores informações: Fone (0xx66) 3556.9400. Juara-MT, 24 de Outubro de 2014. **Murilo Salles Barbon - Presidente CPL. Edson Miguel Piovesan - Prefeito Municipal.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA****PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA****AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2014 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal n.º 4.469/2014 e sua alteração n.º 4.998/2014, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FILTRO LUBRIFICANTE, FILTRO DE COMBUSTIVEL E FILTRO DE AR PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, estando a sessão pública para o dia **07 de Novembro de 2014 às 08:00 horas**, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº. 605, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:30 às 11:30 horas, de segunda a sexta-feira ou pelo site [www.juina.mt.gov.br](http://www.juina.mt.gov.br), em agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: [licitacao@juina.mt.gov.br](mailto:licitacao@juina.mt.gov.br). Juína-MT, 28 de Outubro de 2014.

**JHONI MICHAEL FREISLEBEN** - Pregoeiro Designado - Poder Executivo - Juína-MT. - DMT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ****AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 085/2014**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeira, comunica a todos os interessados que REALIZOU no dia 16 de Outubro de 2014 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, o “**PREGÃO PRESENCIAL – SRP PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS/TONNER E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ**”, aonde sagrou-se vencedora a Empresa **DEBORA CRISTINA GELINSKY - 02431463109, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 16.649.146/0001-00 COM VALOR TOTAL DE R\$ 63.694,00**. Maiores informações pelos e-mails [atendimento@matupa.mt.gov.br](mailto:atendimento@matupa.mt.gov.br) e [licita@matupa.mt.gov.br](mailto:licita@matupa.mt.gov.br) ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 24 de Outubro de 2014.

**ALEXSANDRA TOSTA BATISTA** - Pregoeira Oficial -

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM**

**AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL nº 156/2014 – REGISTRO DE PREÇOS** Objeto: aquisição de móveis, eletrodomésticos, equipamentos de som e imagem para o Centro Integrado de Saúde e para as Unidades Básicas de Saúde. Tipo: Menor preço por item - Data de Abertura: 12 de novembro de 2014. HORÁRIO: 08h00min - LOCAL: Av. Mutum, n.º 1.250 N, Jardim das Orquídeas, N. Mutum – MT. Edital e Anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo e-mail [licitacao@novamutum.mt.gov.br](mailto:licitacao@novamutum.mt.gov.br), ou telefone \*\* 65 3308 5400 - Horário de Atendimento: Das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min. Nova Mutum – MT, 27 de outubro de 2014.

**Sérgio Vítor Alves Rodrigues** - Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA****AVISO DE LICITAÇÃO****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº002/2014 – SMS – PMNO - MT**

**CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE – 2014.** A prefeitura municipal de Nova Olímpia - Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2014 – SMS – PMNO – MT CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE - 2014. As especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação. O edital completo poderá ser obtido pelos interessados através do site [www.novaolimpia.mt.gov.br](http://www.novaolimpia.mt.gov.br). As dúvidas sobre o certame serão dirimidas no setor de licitações de segunda a sexta-feira no prédio da prefeitura municipal de nova Olímpia localizado na Av. Mato Grosso N 175- Centro, no horário de 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, ou contatar pelo telefone (65) 3332-1130. Nova Olímpia/MT, 28 de Outubro de 2014.

Anselmo Cristiano Manica - Presidente da Comissão Permanente de Licitação - DMT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ****PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2014 SRP**

O Município de Nova Ubitatã - MT torna público que realizará no dia 10/11/2014, às 08h00min, na Av. Tancredo Neves, 1.551, Licitação destinada ao Registro de Preços para Futura e Eventual locação de máquinas pesadas por hora trabalhada e Locação horas trabalhada de caminhão caçamba para transporte e coleta de resíduo, entulho, terra, cascalho e serviços em geral no Município de Nova Ubitatã – MT, ao custo não reembolsável de reprodução de R\$ 20,00 (vinte reais), na Sala de Licitações, no horário de expediente da Prefeitura ou obtê-lo no site [www.novaubirata.mt.gov.br](http://www.novaubirata.mt.gov.br). Nova Ubitatã-MT, 27 de outubro de 2014. Mauro Odinei Soliani – Secretário de Administração.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2014SRP - PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

O Município de Nova Ubitatã-MT, torna público que no Pregão Presencial nº 053/2014, realizado no dia 20/10/2014, às 08:00 horas, na sua Sede Administrativa, sito à Av. Tancredo Neves, nº 1.551, em Nova Ubitatã-MT, Licitação destinada ao Registro de preço para futura e eventual aquisição de caminhão caçamba zero km e micro ônibus seminovo, homologada e adjudicada em 24/10/2014 sagraram-se vencedoras do certame as seguintes empresas: ITEM 1: M. DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA; ITEM 2: YASMIN PRISCILA PEREIRA AZEVEDO ALVES. As empresas acima citadas tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para comparecerem no dpto de licitação para a assinatura da ata de registro de preço. Nova Ubitatã – MT, 27 de outubro de 2014. Mauro Odinei Soliani - Secretário de Administração.

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

(Fundamento Legal Geral Lei 8.666/93 e alterações)

**Primeiro Termo Aditivo Ao Contrato Nº 022/2014** – Data 23/10/14 – Objeto: aditar a clausula oitava ao prazo de execução – Contratado: Pedro de Almeida Ferreira e Cia Ltda Me - CNPJ: 17.895.927/0001-30– Prazo De Execução: 180 Dias.

RC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL****MUNICÍPIO DE SAPEZAL****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO C/ SRP nº 073/2014**

O Município de Sapezal, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o Resultado Final do Processo Licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial SRP nº 073/2014, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA PINTURA IMOBILIÁRIA E DEMARCAÇÃO VIÁRIA E OUTROS MATERIAIS**, sagrando-se vencedora dos itens 21 a 26; 30 a 32 e 67 a 69 a empresa **PORTO SINALIZAÇÃO - LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.240.677/0001 - 10, com o Valor Total de **R\$ 469.552,80 (Quatrocentos e Sessenta e Nove Mil e Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais e Oitenta Centavos)**. Os demais itens foram declarados **FRACASSADOS**.

Sapezal – MT, 28 de outubro de 2014.

Valdiney Gomes Paulino  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2014 SRP 146/2014**

A Prefeitura Municipal de Sinop-MT, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2014 SRP 146/2014. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: **Aquisição e instalação de vidros comuns e temperados para atender às necessidades das Secretarias Municipais**. ABERTURA da SESSÃO: **10/11/2014 às 15:30 horas** (horário de Brasília-DF). LOCAL: Secretaria Municipal de Administração: Rua das Avenças, 1.491, Setor Comercial, Sinop/MT. ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio dos sites **www.cidadecompras.com.br** ou **www.prefeituravirtual.com.br**. Informações: (66) 3517-5298/5263. Sinop-MT, 28 de outubro de 2014.

Vanusa Apª Serpa  
Pregoeira - Portaria nº 372/2013

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2014 SRP Nº 144/2014**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: **Aquisição de Móveis e Eletrodomésticos para atender às necessidades das Secretarias Municipais**. ABERTURA DA SESSÃO de PROPOSTAS: 30/10/2014, às 09h30min (horário de Brasília/DF). ABERTURA DA SESSÃO de LANCES: 11/11/2014 às 09h30min (horário de Brasília-DF). REALIZAÇÃO: por meio do site **www.cidadecompras.com.br**. INTEGRA do EDITAL: por meio do site **www.cidadecompras.com.br** e **www.prefeituravirtual.com.br**. Sinop/MT, 28 de outubro de 2014.

Marcello Pavan  
Pregoeiro Portaria nº 372/2013

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2014**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao Art. 21, inciso XII do Decreto nº 3.555/00, torna público o resultado do pregão presencial nº 088/2014, referente à **Contratação de empresa especializada em locação de software web de Administração Pública Tributária Municipal Integrado que possibilite o acompanhamento e gerenciamento das informações necessárias para apuração de Índice de Participação – IPM, integrado ao Sistema de Gestão e Controle do Simples Nacional, objetivando o disciplinamento via utilização da metodologia técnica própria a racionalização da cobrança e incremento desses tributos, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento**. NÃO HOUVE

VENCEDOR devido à inabilitação das licitantes presentes, sendo o processo declarado FRACASSADO. Sinop/MT, 28 de outubro de 2014.

Marcello Pavan  
Pregoeiro – Portaria nº 372/2013

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2014 SRP 147/2014**

A Prefeitura Municipal de Sinop-MT, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2014 SRP 147/2014. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Alimentação Hospitalar (tipo sopa), para atender os pacientes internados na Unidade de pronto Atendimento – UPA, conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde**. ABERTURA da SESSÃO: **11/11/2014 às 09:30 horas** (horário de Brasília-DF). LOCAL: Secretaria Municipal de Administração: Rua das Avenças, 1.491, Setor Comercial, Sinop/MT. ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio dos sites **www.cidadecompras.com.br** ou **www.prefeituravirtual.com.br**. Informações: (66) 3517-5298/5263. Sinop-MT, 28 de outubro de 2014.

Vanusa Apª Serpa  
Pregoeira - Portaria nº 372/2013

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2014 DE 13/10/2014**

**CONTRATO N.º 101/2014** - Contratação para e execução das obras de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais na Estrada Nanci, no Município de Sinop/Mt - 1ª Etapa, atendendo solicitação da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos. **CONTRATADA: BARBOSA & GUEDES LTDA**, CNPJ n.º 10.976.898/0001-91. **VALOR TOTAL: R\$ 522.278,40** (quinhentos e vinte e dois mil duzentos e setenta e oito reais e quarenta centavos). **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop – **REF.:** Tomada de Preço Nº 005/2014. Fundamentada na Lei 8.666/93 e suas alterações Posteriores. **Data de início:** 13/10/2014. **Vigência:** 11 (onze) meses. Sinop-MT, 28 de outubro de 2014.

**AVISO DE RESULTADO****JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 013/2014**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento dos documentos de habilitação da Tomada de Preço 013/2014, destinada à contratação para reforma das coberturas das escolas municipais de educação básica Basiliiano do Carmo de Jesus e Lizamara Aparecida de Almeida em Sinop/MT, na qual foram HABILITADAS as empresas CONSTRULOGO – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, M V RODRIGUES CONSTRUÇÕES LTDA ME e CONSTRUTORA IMPACTO LTDA EPP, a qual, usufruindo dos benefícios dispostos na Lei nº 123/2006, deverá apresentar a C.N.D. Municipal nos termos do disposto no item 5.3. 'g.1' do Edital, e foi INABILITADA a empresa D. LUIS BARRETO EIRELI ME, por descumprimento ao disposto no item 5.6.2. 'a', pois, não demonstrou a capacidade técnica operacional; e por descumprimento ao disposto no item 5.6.2. 'b', pois, não apresentou documento relativo à visita técnica. Em respeito ao disposto no Art. 109 da Lei nº 8.666/93, a Comissão aguardará o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Sinop/MT, 28 de outubro de 2014.

Adriano dos Santos  
Presidente da C. P. L.  
Portaria nº 001/2014

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2014 SRP 145/2014**

A Prefeitura Municipal de Sinop-MT, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2014 SRP 145/2014. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: **Aquisição de bolsas para Colostomia, Ileostomia, Urostomia e Gastronômicas (sondas), atendendo solicitação da Secretaria de Municipal de Saúde**. ABERTURA da SESSÃO: **10/11/2014 às 09:30 horas** (horário de Brasília-DF). LOCAL: Secretaria Municipal de Administração: Rua das Avenças, 1.491, Setor Comercial, Sinop/MT. ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio

dos sites [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br) ou [www.prefeituravirtual.com.br](http://www.prefeituravirtual.com.br).  
Informações: (66) 3517-5298/5263. Sinop-MT, 28 de outubro de 2014.

**Vanusa Apª Serpa**  
**Pregoeira - Portaria nº 372/2013**

**ATO RATIFICATÓRIO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2014**

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Sinop reconhece a inexigibilidade de licitação com fundamento no inciso I do artigo 25º da Lei nº 8.666/93, para aquisição de materiais educativos da Editora Amigos da Natureza Ltda, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação. A empresa contratada: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA, CNPJ nº 04.096.738/0001-55, localizada na Rua Sete de Setembro, nº 877, CEP 85.960-000, na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná. O valor total a ser pago a contratada será de R\$ 9.980,00 (nove mil novecentos e oitenta reais). De acordo com as justificativas da assessoria jurídica desta Prefeitura, sendo que foram obedecidas todas as formalidades legais. Ratifico a Inexigibilidade de licitação para a contratação mencionada.

Sinop - MT, 28 de outubro de 2014.

Publique-se.

**Juarez Alves da Costa**  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - ADESÃO 013/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2014 - Ata de Registro de Preços nº 014/2014 do Pregão Eletrônico 039/2013/FNDE/MEC, após parecer jurídico, homologo o presente procedimento, para que produza os desejados efeitos legais. OBJETO: Registro de Preços com vistas à eventual aquisição, de brinquedos e playgrounds), em atendimento a entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no Edital e seus Anexos. PARTES: Município de Tangará da Serra-MT- CNPJ Nº 03.788.239/0001- 66 e **WALLISON ALVES ARCANJO - EPP - CNPJ Nº 10.353.276/0001- 07. VALOR: R\$ 4.464,00 (quatro mil quatrocentos e sessenta e quatro reais). Tangará da Serra, 28 de Outubro de 2014. Prof. José Pereira Filho - Prefeito Municipal.****

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2014.** O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 660/GP/2014 de 15.10.2014, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **12 DE NOVEMBRO DE 2014, às 08:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Avenida Brasil nº 2.350-N, 2º Piso, Jardim Europa, Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço por Item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE IMPRESSORAS, PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO**, conforme especificações constantes dos Anexos II e III, deste Edital. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do dia **30 de Outubro de 2014**, através do site: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/>. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra- MT, 28 de Outubro de 2014. Maria Alves de Souza- Chefe do Departamento de Licitações.

**AVISO ABERTURA DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2014 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 06/2014.** O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Me. José Pereira Filho, por intermédio da Comissão Permanente nomeado pela Portaria nº 660/GP/2014 de 15.10.2014, torna público, para conhecimento dos interessados, realizará por meio de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 25, caput, da lei nº 8.666/93, **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA DE SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO**

**DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES CONFORME ROL DE PROCEDIMENTOS DEFINIDOS EM TABELA MUNICIPAL**, relacionada nos Anexos I, II do Edital. Os interessados deverão encaminhar os envelopes contendo a documentação, à Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Brasil, 2.350-N 2º Piso, Jardim Europa, no horário das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00, de Segunda à Sexta-feira, no período de **30 de Outubro de 2014 a 11 de Novembro de 2014**. A sessão pública para abertura dos envelopes dar-se-á no dia **12 de Novembro de 2014, às 08:00 horas**. Os interessados poderão retirar o edital na íntegra, através do site <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/>. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra- MT, 28 de Outubro de 2014. Márcio de Oliveira Lopes - Presidente da CPL.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

**EDITAL DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 58/2014.**

A Pregoeira Da Prefeitura Municipal De Terra Nova Do Norte, Estado De Mato Grosso, nomeada pela portaria nº. 377/2014 torna publico o resultado do processo de licitação, regido pelas leis nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores, sendo processo 76/2014 na modalidade pregão presencial 58/2014, teve como objeto: a aquisição de equipamentos para implantação de duas academias ao ar livre no município de Terra Nova Do Norte-MT, conforme convenio nº. 025/2014/FUNDED, tendo como vencedora a empresa: Paulo Ziober Equipamentos Metalurgicos Ltda. Terra Nova Do Norte - Mt, 28 De Outubro De 2014.

Elizangela O. De Azevedo Dos Santos - Pregoeira/Oficial

RC

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

**RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2014**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2014**

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2014, leva ao conhecimento dos interessados o Resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe que teve como Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada em prestação de serviços funerários/ traslado para qualquer área no território nacional (sendo contado o traslado por KM rodado), fornecimento de Urnas adultas e infantis, conservação de corpos para viagem e documentos para liberação dos corpos, onde foi declarada vencedora a empresa: S P Teixeira Funeraria - ME (20.349.139/0001-52)no valor total de R\$ 298.802,30 (duzentos e noventa e oito mil e oitocentos e dois reais e trinta centavos). Vila Rica / MT, 27 de Outubro de 2014.

**Cristina Magalhães Castro**  
Pregoeira Oficial

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2014**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2014**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2014**

O Objeto: Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada em prestação de serviços funerários/traslado para qualquer área no território nacional (sendo contado o traslado por KM rodado), fornecimento de Urnas adultas e infantis, conservação de corpos para viagem e documentos para liberação dos corpos. Do Pagamento: O pagamento será efetuado à Contratada em até 10(Dez) dias úteis, contados do recebimento oficial da nota fiscal atestada pela Secretaria solicitante. Data: Vila Rica/MT, 27 de Outubro de 2014. Assinantes / Valor: Luciano Marcos Alencar - Prefeitura Municipal De Vila Rica – Contratante, S P Teixeira Funeraria - ME (20.349.139/0001-52)Valor: R\$ 298.802,30 (duzentos e noventa e oito mil e oitocentos e dois reais e trinta centavos) – Contratada.

Publicar



# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA

RESOLUÇÃO Nº 009/2014 DE 24 DE OUTUBRO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE A CASSAÇÃO DO MANDATO ELETIVO DO VEREADOR GEISON GEAN RODRIGUES VASCONCELOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Presidente da Câmara Municipal de Colniza - Estado de Mato Grosso, Senhor **ELPIDO DA SILVA MEIRA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução: **Art. 1º.** Manifestou-se em votação nominal o Soberano Plenário desta Augusta Casa de Leis, por 08 (oito) votos favoráveis o acolhimento do parecer final da COMISSÃO PROCESSANTE 01/2014, sendo acolhido o PEDIDO DE CASSAÇÃO CONTRA O DENUNCIADO, sendo assim **CASSADO O MANDATO ELETIVO** do Vereador **GEISON GEAN RODRIGUES VASCONCELOS**. **Art. 2º.** Determinado envio desta Resolução para a Justiça Eleitoral, ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso, bem como, desde já a convocação do suplente para assumir a cadeira. **Art. 3** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Colniza- MT, 24 de outubro de 2014.

**ELPIDO DA SILVA MEIRA**

Presidente da Câmara Municipal de Colniza

Asplemat/DO

## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO 003/2014

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM – MT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Mutum, Nº. 920N, Centro, inscrito no CNPJ/MF. Nº. 24.976.961/0001-02, neste ato representado pelo senhor Presidente **Sr. LUIZ CARLOS GONSALVES**, torna público através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO** nº 003/2014, de 01 de abril de 2014, firmado com a empresa **PENTÁGONO DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA -ME**, inscrita no CNPJ/MF sob n. 19.697.300/0001-08, tendo como objeto: **Contratação de empresa para Prestação de serviços de manutenção do “Web site” da Câmara Municipal de Nova Mutum, que está registrado sobre domínio [www.camaranovamutum.mt.gov.br](http://www.camaranovamutum.mt.gov.br) e a hospedagem do banco de dados da legislação municipal. A manutenção dos serviços será preventivo e/ou corretivo, visando manter o “web site” em condições de navegabilidade, efetuando os necessários ajustes, configurações, reparos e atualizações. Serviços referentes a transmissão ao vivo das sessões ordinárias, extraordinárias e sessões da Câmara mirim via internet. Serviços de manutenção de servidores e rede da Câmara Municipal com 30 (trinta) estações de trabalho, pelo período de 15 (quinze) meses.**

Nova Mutum, 27 de outubro de 2014.



**LUIZ CARLOS GONSALVES**  
Presidente

Câmara Municipal de Nova Mutum

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO 004/2014

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM – MT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Mutum, Nº920N, Centro, inscrito no CNPJ/MF. Nº. 24.976.961/0001-02, neste ato representado pelo senhor Presidente **Sr. LUIZ CARLOS GONSALVES**, torna público através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO** nº 004/2014, de 01 de abril de 2014, firmado com a empresa **PENTÁGONO DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA -ME**, inscrita no CNPJ/MF sob n. 19.697.300/0001-08, tendo como objeto: serviços de “**Licença de uso não exclusiva do OuvidoriaBr – Sistema de Gestão de Ouvidoria bem como a prestação de serviços de Software para a Licenciada**”.

Nova Mutum, 27 de outubro de 2014.



**LUIZ CARLOS GONSALVES**

Presidente

Câmara Municipal de Nova Mutum

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 002/2014

A Câmara Municipal de Nova Mutum – MT, através da PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES torna Público para conhecimento dos interessados que por motivos administrativos internos **DECIDE CANCELAR** o Procedimento Licitatório de Carta Convite nº 002/2014, cujo objeto é a “**Contratação de empresa especializada para prestar serviços de consultoria, assessoria, organização, realização e aplicação de concurso público para composição do quadro efetivo da Câmara Municipal de Nova Mutum, para o cargo de Advogado**”.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Câmara Municipal de Nova Mutum em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 ou através do telefone (65) 3308-6000.

Nova Mutum – MT, 28 de Outubro de 2014

**Elaine Cristiane Provin**

Presidente da CPL

# TERCEIROS

CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da Agropecuária Amoreiras S/A, a reunirem-se em Assembléia Extraordinária, a realizar-se no dia 31 de outubro de 2014 às 15:00 hs, em sua sede social, na Fazenda Amoreiras, no município de Querência/MT, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: I - eleição e posse dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, fixando-lhes os honorários; II - outros assuntos de interesse da sociedade. Querência/MT, 22 de outubro de 2014. FRANCISCO ANTONIO DE ALMEIDA - Presidente do Conselho de Administração.

**R & C EMPREENDIMENTOS ALIMENTICIOS LTDA EPP**  
**EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS**

A empresa R & C EMPREENDIMENTOS ALIMENTICIOS LTDA EPP, empresa privada devidamente inscrita no CNPJ nº 06.235.514/0010-01 e no Estado de Mato Grosso sob o nº 133156028, estabelecida a Avenida GOVERNADOR JOAO PONCE DE ARRUDA, Nº S/N, bairro AEROPORTO, município de Várzea Grande, CEP 78110971,

Mato Grosso,DECLARA para os devidos fins de direito que extraviou os seguintes livros/documentos fiscais: Livro de Registro de Inventário Patrimonial Nº ; 01 Livro Registro de Apuração do ICMS Nº ; 01 Livro Registro de Entrada Nº ; 01 Livro Registro de Saídas Nº ,01 - DMT

**EMAL EMPRESA DE MINERAÇÃO LTDA.**  
**CNPJ Nº 44.026.037/0001-64 NIRE Nº 51.200.113.510**  
**REUNIÃO DE SÓCIOS QUOTISTAS CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os senhores sócios quotistas da **EMAL-EMPRESA DE MINERAÇÃO ARIPUANÁ LTDA** a reunirem-se em Reunião de Sócios Quotistas, a realizar-se na sede da empresa, na Cidade de Cuiabá, Mato Grosso, na Avenida Manoel José de Arruda nº 2409, Bairro Grande Terceiro, **no dia 11 de Novembro de 2014, às 08:00 horas**, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: I. Apresentação da execução orçamentária anual; II. Apresentação do plano de manutenção entressafra 2014/2015; III. Apresentação do CAPEX 2015; IV. Deliberação sobre medidas de contenção de gastos da entressafra; V. Assuntos diversos de interesse dos sócios e administradores.

Em função da agenda dos sócios administradores, foi definido em comum acordo que a reunião mensal de setembro, conforme previsto na cláusula décima terceira contida na 18ª Alteração Contratual registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso em 07/08/2013 sob nº 51900378346, ficaria para o início de novembro/2014. **Cuiabá-MT, 21 de Outubro de 2014. Francisco Conrado Ferreira Penço Sócio Administrador**

**UNISOJA S/A**  
CNPJ 03.357.729/0001-08

**Editais de Convocação - Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária**

Ficam convocados os senhores acionistas da Unisoja S/A, em atendimento ao disposto no seu Estatuto Social, para reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, que por motivo de força maior, para melhor acomodação e conforto de todos os acionistas da sociedade, **será realizada na sala de Reuniões Buriti, Hotel Comfort Rondonópolis, sito na Av. Lions Internacional, s/n, quadra 109, lote 6A, Rondonópolis-MT, (em frente ao Rondon Plaza Shopping), em primeira convocação às 14:00 horas com quorum mínimo de dois terços e às 14:30 horas com presença de qualquer número no dia 18 de novembro de 2014 (terça-feira)** a fim de deliberarem sobre a seguinte **Ordem do Dia: Ordem do dia da AGO: 1. Prestação de contas dos Administradores, referente ao exercício de 2013; 2. Aprovação das Demonstrações Contábeis e parecer dos Auditores Independentes referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2013; Ordem do dia da AGE: 1. Examinar, discutir e votar o orçamento proposto para safra 2014/2015. 2. Ratificar quadro social de acionistas. 3. Alteração Estatuto Social. 4. Eleição do Conselho Administração 5. Assuntos Gerais. Informações gerais:** O acionista que por motivo de força maior declarado pretender ser representado por procurador nas Assembléias deverá depositar o instrumento legal de representação no prazo de até 03 dias antes da data de realização. Rondonópolis/MT, 20/10/2014. **Odílio Balbinotti Filho - Diretor Presidente.**

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO**  
**TERMO DE RESILIÇÃO CONTRATUAL 77/2014**

**CONTRATANTE:** Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso, **CONTRATADA:** SERASA S. A. Pelo presente instrumento, fica resiliado o contrato de acesso à base de dados e aos serviços da CONTRATADA, CRIDNET e INFOBUSCA, nos termos da **Cláusula 10 "DA RESCISÃO", ITEM 10.1.** As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual. O foro é o da Comarca de Cuiabá MT, Cuiabá, 03 de outubro de 2014.

**SILVIA MARA LEITE CAVALCANTE - Presidente do CRC – MT.**

**Asplemat/DO**

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contratante:** CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO. **Contratada:** ELIANE DE CAMPOS GOMES: Prestação de serviços de arquitetura. **Valor:** R\$ 10.960,00. **Vigência:** 22/10/2014 a 31/12/2014. **Cuiabá/MT Assinaram:** Silvia Mara Leite Cavalcante, Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso e Eliane de Campos Gomes, arquiteta – CAU – MT A23320-0.

**Asplemat/DO**



**COMUNICADO**

CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSSES S/A – CEMAT torna público que requereu à SEMA/MT – Secretaria de Estado do Meio Ambiente **Licença Prévia e Licença de Instalação da LD 138 kV Lucas do Rio Verde / SE Tapurah.**

**Asplemat/DO**

CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSSES S/A – CEMAT torna público que requereu à SEMA/MT – Secretaria de Estado do Meio Ambiente **Licença Prévia e Licença de Instalação da LD 138 kV Derivação Jangada / SE Jangada.**

**Asplemat/DO**

**HBS - AGROCOMERCIAL LTDA**  
CNPJ: 08.988.989/0001-03 NIRE: 51.201.027.358

**ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE SÓCIOS QUOTISTAS, REALIZADA EM 07 DE OUTUBRO DE 2014.**

Aos 07 (sete) dias do mês de (10) outubro do ano de dois mil e quatorze (2014), nas dependências da sede social da empresa HBS - AGROCOMERCIAL LTDA, estabelecida no Município de Tangará da Serra – MT à Estrada da Boa Vista Km 10, - Bairro – Zona Rural – CEP 78.300 000 reuniram-se as sócias quotistas: **LEONILDA DOS SANTOS JOLANDO**, brasileira, casada sob regime da comunhão parcial de bens, natural de Planaltina do Paraná - Paraná, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº0701428-7 - expedida pela SSP – (MT) e do CPF/MF nº. 481.880.501-72, residente e domiciliado no Município de Tangará da Serra à Rua 32 nº. 413-E – Bairro Jardim do Sul – CEP: 78.300-000, Estado de Mato Grosso; **WALESCA DE MELO JOLANDO**, brasileira, divorciada, natural de Dourados - MS, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 0956583-3 – SSP – MT e do CPF/MF nº. 503.756.871-49, residente e domiciliada no Município de Campo Grande à Rua Jose do Patrocínio nº. 597 CEP: 79.004-040, Estado de Mato Grosso do Sul; **MAISA DE MELO JOLANDO**, brasileira, solteira, maior, nascida em 31/08/1978, natural de Dourados - MS, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.146.626-0 – SJ – MT e do CPF/MF nº. 697.204.951-20, residente e domiciliada no município de Tangará da Serra à Rua São Paulo nº. 0201-W - Centro - CEP: 78.300-000, Estado de Mato Grosso; representando a totalidade do capital social, para tratarem e deliberarem sobre o seguinte assunto: **Redução do capital social.** A sócia **LEONILDA DOS SANTOS JOLANDO** assumiu a Presidência da Mesa, que convidou a mim, **MAISA DE MELO JOLANDO** para servir como Secre-

tária da Reunião e lavrar a presente Ata. Com a palavra, a sócia **WALESCA DE MELO JOLANDO** propôs a redução do capital social da sociedade, de R\$.1.000.000,00 (um milhão de reais) para R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) justificando essa decisão, pelo fato de o capital atual, em conformidade com o Inciso II do Artigo 1.082, da Lei nº 10.406/2002, ser excessivo em relação ao objeto da sociedade, e devendo o capital ser reduzido proporcionalmente em razão dessa deliberação tomada em consenso pelos sócios. Face o exposto, o capital social, após tal deliberação, fica reduzido, passando a ser de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (seiscentos mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo que, 360.000 (trezentas e sessenta mil) quotas, no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), pertencerão a sócia **LEONILDA DOS SANTOS JOLANDO**; 120.000 (cento e vinte mil) quotas, no valor de R\$.120.000,00 (cento e vinte mil reais) pertencerão a sócia **WALESCA DE MELO JOLANDO** e o restante de 120.000 (cento e vinte mil) quotas, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), pertencerá a sócia, **MAISA DE MELO JOLANDO**. As sócias receberão como dação de pagamento pela redução do capital o imóvel rural constante no ativo imobilizado da empresa, denominado Fazenda Harmonia, com área total georeferenciada de 1.981.7289 (um mil, novecentos e oitenta e um hectares, setenta e dois ares e oitenta e nove centiares), localizado no lugar denominado Gleba Santa Eulália, no município de Barra do Bugres – MT, matriculado no 1º Serviço Registral da Comarca de Barra do Bugres – MT, sob a matrícula nº 30142 - AV – 05 em 15 de janeiro do ano de 2013, e assim o referido imóvel passará a pertencer aos associados (pessoa física) na proporção de suas cotas sociais ou seja 60% (sessenta por cento) para a sócia **LEONILDA DOS SANTOS JOLANDO**; 20% (vinte por cento) para a sócia **WALESCA DE MELO JOLANDO** e 20% para a sócia **MAISA DE MELO JOLANDO**. O foro jurídico permanecerá na Comarca de Tangará da Serra-MT. As alterações deliberadas nesta Reunião passarão a ter eficácia jurídica, somente a partir da Alteração Contratual que será devidamente elaborada oportunamente e arquivada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, uma vez obedecidas as formalidades e prazo legais, estabelecidos no parágrafo 1º, do Art. 1.084, da Lei nº 10.406/2002. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Mesa encerrou a reunião, determinando a mim, **MAISA DE MELO JOLANDO**, que procedesse a lavratura da presente Ata, a qual, após lida e aprovada, vai assinada pela Presidente da Mesa, **LEONILDA DOS SANTOS JOLANDO** e por mim, **MAISA DE MELO JOLANDO**, que atuei como Secretária da reunião.

**Tangará da Serra – MT, 07 de outubro de 2014.**

**LEONILDA DOS SANTOS JOLANDO - Presidente da Mesa**  
**MAISA DE MELO JOLANDO - Secretária**

**ABJ COMERCIO AGRICOLA LTDA** com CNPJ nº 10.915.101/0001-46, torna público que requereu à SEMA/MT, Licença Prévia (LP) para atividade de Depósito de Defensivos , localizada no município de Rondonópolis - MT.

**AUTOPETRO CALIFORNIA LTDA** torna público que requereu junto a SEMA a renovação da licença de operação da empresa localizado na Avenida Miguel Sutil,6641, Duque de Caxias em Cuiabá / MT.

**MARILAINÉ S. DA ROSA-ME**, CNPJ nº 20.319.196/0001-99, torna público que requereu junto a SEMA-MT o pedido de LP, LI e LO para atividade de Lavador de Veículos, localizado no município de Campo Novo do Parecis-MT.

**TRUBIAN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP**, CNPJ nº 01.765.120/0001-42, torna público que requereu junto a SEMMEEA o pedido de LP, LI e LO para atividade de Comércio varejista de materiais de construção em geral, no município de Tangará da Serra- MT.

**MARILDA CELESTINO-ME**, CNPJ Nº 09.676.234/0001-28, torna público que requereu junto a SEMA-MT o pedido de Renovação de LO para atividade de Lavagem de Bags, localizado no município de Tangará da Serra-MT.

**AUTO POSTO BUGRENSE LTDA**, CNPJ Nº 32.962.458/0003-80, torna público que requereu junto a SEMA-MT o pedido de Renovação de LO para a atividade de Posto de Combustível, localizado no município de Barra do Bugres-MT.

**HELIO SOUZA DE OLIVEIRA-EPP**, CNPJ nº 02.686.378/0001-16, torna público que requereu junto a SEMMEEA o pedido de LP, LI e LO para atividade de Comércio varejista de materiais de construção em geral, no município de Tangará da Serra- MT.

**M H I MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ nº 08.520.428/0001-77, torna público que requereu junto a SEMMEEA o pedido de LP, LI e LO para atividade de Comércio varejista de materiais de construção em geral, no município de Tangará da Serra- MT.

**CASA DO SORVETE LTDA – ME**, CNPJ 09.400.602/0001-00. Torna-se público que requereu junto à Secretaria do Meio ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop o pedido das licenças Prévia, Instalação e Operação, para a atividade de Comércio e varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificado anteriormente, sito a Rua das Nogueiras 467, Setor Comercial, CEP 78.550-000, município de Sinop-MT. Não foi determinado o EIA/RIMA.

**Construtora Norberto Odebrecht Brasil SA** (CNPJ 10.220.039/0045-99), torna público que requereu à SEMA/MT a LO Provisória para extrair cascalho nas jazidas STR-1, STR-2 e STR-3 (Faz. Conquista-Matricula 101.944) e jazida JS (Fazenda Panambi-Matricula 88.806) Município de Rondonópolis/MT. Não foi determinada a apresentação de EIA/RIMA

**Construtora Norberto Odebrecht Brasil SA** (CNPJ 10.220.039/0045-99), torna público que requereu à SEMA/MT a LO Provisória para extrair cascalho nas jazidas Guarita 2 e Guarita 3 (Faz. Agropecuária Guarita-Matricula 97.900), Município de Rondonópolis/MT. Não foi determinada a apresentação de EIA/RIMA

**Construtora Norberto Odebrecht Brasil SA** (CNPJ 10.220.039/0045-99), torna público que requereu à **SEMA/MT** a LO Provisória para extrair cascalho na jazida PP-08A (Faz. São Francisco do Marapé), Município de Lucas do Rio Verde/MT. Não foi determinada a apresentação de EIA/RIMA

**Construtora Norberto Odebrecht Brasil SA** (CNPJ 10.220.039/0045-99), torna público que requereu à **SEMA/MT** a LO Provisória para extrair cascalho na jazida Guarita 5 (Faz. Agropecuária Guarita-Matrícula 37.553), Município de Rondonópolis/MT. Não foi determinada a apresentação de EIA/RIMA

**CASA DE COURO SANTA RITA LTDA**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente SMMA as Licenças Ambientais – Licença Prévia (LP); Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade de Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas localizada na Avenida XV de Novembro nº 930 – no Bairro Porto, no município de Cuiabá/MT.

**FERTICARE Comércio de Medicamentos Especiais LTDA - EPP** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente SMMA as Licenças Ambientais – Licença Prévia (LP); Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade de Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, localizada na Avenida Miguel Sutil nº 8000, Edifício Santa Rosa Tower, Sala 1001 no 10º Andar – no Bairro Jardim Mariana, no município de Cuiabá/MT.

**M M DI MERLO - ME**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – **SMMA**, a Licença Ambiental – Modalidade: Licença Prévia; Licença de Instalação; e Licença de Operação, para atividades de Restaurante – Peixaria, localizada na Rua Manoel Garcia Velho, nº 582, bairro Bandeirantes, município de Cuiabá/MT.

A empresa **METAL NOBRE LTDA**, sob pessoa Jurídica CNPJ.: 12.365.651/0001-64, situada na Rua Porto Velho, Nº 232 – n, Bairro Distrito Industrial - Lucas do Rio Verde – MT, torna publico que requereu junto a SMMA – MT/LRV o pedido de Licenciamento Ambiental (LP,LI e LO) para atividade de Fabricação de Estruturas Metálicas. Não foi determinado EIA/RIMA – **NEZI – Projetos Ambientais – (65) 9946-6277/(66) 8102-2204.**

A empresa **CONCRELUCAS CONCRETOS USINADOS LTDA**, CNPJ: 05.990.992/0001-65, situada na Av. Maranhão, nº 817 - N, Bairro: Distrito Industrial, Município de Lucas do Rio Verde-MT, torna publico que requereu junto a SMMA – MT/LRV o pedido de **Renovação da Licença de Operação (RLO)** para atividade de Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado. Não foi determinado EIA/RIMA – **NEZI – Projetos Ambientais – (65) 9946-6277/(66) 8102-2204.**

A empresa **ALESSANDRO LAVA JATO LTDA - ME**, CNPJ: 17.904.474/0001-60, situada na Rua Belém, Nº 323 – N, Bairro Distrito industrial - Município de Lucas do Rio Verde – MT, torna público que requereu junto a SMMA – MT/LRV o pedido de Renovação da Licença de Operação Nº 021/2013, para atividade de SERVIÇO DE LAVAGEM E POLIMENTO DE VEICULOS. Não foi determinado EIA/RIMA – **NEZI – Projetos e Consultorias Ambientais - (65) 9946-6277 / (66) 8102-2204.**

A empresa **MEDIODONTO CLINICA MÉDICA E ODONTOLÓGICA LTDA-ME**, CNPJ.: 05.687.560/0001-80, Avenida Paraná Nº 215 S, Bairro Centro, Lucas do Rio Verde – MT, torna publico que requereu junto a SMMA – MT/LRV o pedido de **Renovação da Licença de Operação ( RLO) Nº 013/SAMA/2012** para atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames e atividades odontológicas. Não foi determinado EIA/RIMA – **NEZI – Projetos Ambientais – (65) 9946-6277/(66) 8102-2204.**

A empresa **SECCO INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA - ME**, CNPJ: 73.792.186/0001-32, situada na Avenida Curitiba, Nº 796 – N, Bairro Distrito Industrial - Município de Lucas do Rio Verde, torna publico que requereu junto a SMMA/LRV o pedido de **Renovação da Licença de Operação Nº 045/SAMA/2012** para atividade de Fabricação de Moveis com Predominância de Madeira. Não Foi Determinado EIA / RIMA – **NEZI – Projetos e Consultorias Ambientais – (65) 9946-6277 / (66) 8102-2204.**

A empresa **Rohden Indústria Lígnea Ltda.**, CNPJ 14.941.660/0001-81, localizada à rua Bernardo Rohden, 350 município de Juruena, neste estado, vem tornar público que requereu a renovação de sua Licença de Operação.

A empresa **CERENGE PREMOESTE ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ: **05.928.773/0001-56**, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Lucas do Rio Verde/MT – SMA/LRV, a renovação da Licença de Operação (LO) para a regularização da atividade de **Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda**, localizada na Avenida Maranhão nº 218 N – Distrito Industrial - no município de Lucas do Rio Verde/MT.

**POSTO INDEPENDENCIA LTDA**, CNPJ 00.426.741/0001-39, torna público que requereu junto a SEMA/MT a Renovação da Licença de Operação, para a atividade de Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, instalada na Avenida Rui Barbosa, nº 2271, Centro A, Município de Rondonópolis/MT.

**DAVINO GALLO, CPF nº 334.343.289-04**, torna público que requereu junto a SEMA/MT a Licença de Operação (LO) para atividade de irrigação com sistema de pivô central em uma área de 100,25 ha com captação no Córrego Camaleão, Fazenda Gallo, zona rural do Município de Lucas do Rio Verde/MT. Não EIA/RIMA.

**OTÁVIO ROMIAS GALLO, CPF nº 872.469.531-91**, torna público que requereu junto a SEMA/MT a Licença de Operação (LO) para atividade de irrigação com sistema de pivô central em uma área de 100,25 ha com captação no Córrego Camaleão, Fazenda Gallo, zona rural do Município de Lucas do Rio Verde/MT. Não EIA/RIMA.

Comunicado  
CUIABÁ /MT 28/10/2014

IBEMO INSTITUTO BRASILEIRO MUNDO VERDE MATO-GROSSO fundado em 25 de janeiro de 2014 sob a forma de pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos e duração por tempo indeterminado com sede e foro à rua ATLAS nº661 bairro PLANALTO em Cuiabá ESTADO DE MATO-GROSSO inscrita no CNPJ20.464.652/0001-94 Fone CEDE (65) 9682-3968 (66)9697-5739 CEP:78.058.756 neste ato representado pelo presidente GEOVANNY ALEXANDRE DE SOUZA SILVERIO brasileiro casado portador do registro Geral (RG) sob nº0901.0801-5 SSP MT ,inscrito no Cadastro de pessoa Física (CPF) sob nº544.373.181.53 residente nesta cidade de CUIABÁ MT ,formado em Gestão Ambiental e Licenciamento Ambiental, e Formado em treinamento de Brigada de Incêndio e Primeiro socorros, O IBEMO foi criado para defender os direitos ambientais em defesa da FLORA E FAUNA e criação de parcerias e projetos de formação de agentes e ambientalista para defender o meio ambiente em nosso ESTADO promover ações em sustentabilidade e formação de brigada em combate à incêndios a natureza e criações de atividades junto as secretarias de educação formando agentes mirim aonde os nossos agente ambiental do IBEMO tem seu Fardamento que é calça social preta sapato social preto camisa da instituição e boné preto com o emblema do IBEMO e para atividades no mato e rios são calça verde camuflada e coturno preto e camisa do IBEMO e chapéu camuflado algemas faca para nossas atividade da fauna e flora assim fica relatado as nossas atividades no estado de MATO-GROSSO

FICA a Disposição que os Agentes Do IBEMO estão à Disposição para realização das parcerias como bem estar social e parceria da lei de proteção à Flora e a Fauna conforme artigo 25 /33 e 34 do código Florestal e art. 33 da lei de proteção.

Limitado ao exposto, fique com meus votos de estima e Consideração.  
CUIABÁ /MT 28/10/14

GEOVANNY ALEXANDRE DE SOUZA SILVERIO

Presidente IBEMO instituto brasileiro mundo verde MT

RUA ATLAS NUMERO 611 BAIRRO PLANALTO (65)9682-3968 (66)9697-5739  
www.ibemomundoverde.com.br/email:ibamoinstitutomundoverde@hotmail.com

**OSVALDO BUENO DE SOUZA SOARES JUNIOR**, CPF: 692.871.201-53 e RG: 11177950 SSP/MT, comunica que requereu junto a SEMA( Secretaria de Meio Ambiente ) Licença para construção de tanques para piscicultura ate DUAS hectare(20.000 m²) localizado na Fazenda NOSSA SENHORA APARECIDA, no município de ROSARIO OESTE-MT, DESTRITO BAUXI-MT, com a área do imóvel de 186 Há.

**CLAUDINEI ROSA DA SILVA**, CPF: 877.476.691-00 e RG: 1422092-0 SSP/MT, comunica que requereu junto a SEMA( Secretaria de Meio Ambiente ) Licença para construção de tanques para piscicultura ate UMA hectare(0,5.000 m²) localizado no Sítio ESTANCIA MEIO PREÇO, no município de COLIDER -MT ,com a área do imóvel de 01 Há

**TEIXEIRA & PEREIRA LTDA. – Posto América 4**, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a Alteração de Razão Social do empreendimento, para a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, sito à Rodovia dos Imigrantes, s/n.º – Bairro Jeanne, em Várzea Grande – MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

#### SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DE MATO GROSSO – SEBRAE/MT

##### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2014

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Estado de Mato Grosso - SEBRAE/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, com amparo no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE (Resolução CDN n.º 213 de 18 de maio de 2011, publicada no DOU de 26 de maio de 2011), Lei Complementar n.º 123/06, recepcionada no âmbito do Sistema SEBRAE pela Res. CDN n.º 166/08 e demais legislações pertinentes, torna público que promoverá **LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, às 09h00 (nove horas) do dia 05 (cinco) de NOVEMBRO de 2014**, com tolerância máxima de 15 (quinze) minutos, na sede do SEBRAE/MT, Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.999, CPA, Cuiabá/MT, para a **Contratação de Pessoa Jurídica apta à prestação de serviços de Locação, Montagem e Desmontagem de Estandes para o evento “11º Seminário Brasileiro de Inovação e Design”**, em Cuiabá/MT. Os interessados poderão obter o texto integral do edital e todas as informações através do fone (65) 3648.1291, nos horários de 07h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Disponível também na Internet, no endereço [www.sebrae.com.br/matogrosso](http://www.sebrae.com.br/matogrosso) Link “Licitações”.

Cuiabá/MT, 28 (vinte e oito) de outubro de 2014.

Josemar Farias de Albuquerque  
Pregoeiro

**Pedrisa Pavimentação LTDA – ME** CNPJ-01.897.846/0001-39. Torna público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente SEMA/MT, Obtenção de Licença de Operação Provisória da Usina de Asfalto Móvel com endereço na Rodovia: BR 163 lote 18-A setor 13 no município de Lucas do Rio Verde – MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

#### ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE SAPEZAL - ACISA EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA

A Associação Comercial e Empresarial de Sapezal - ACISA, com sede na Av. Jaú, nº 1.200, bairro centro, na cidade de Sapezal, através de eu Conselho Diretor, devidamente representado por seu Presidente Sr. Jefferson Márcio Barbiero, Convoca através do presente edital, todos os associados em dia com suas obrigações, para Assembleia



Geral que será realizada em sua sede, às 19h00min, do dia 28 de novembro de 2014, com a seguinte ordem do dia:

1 - Eleição do Conselho Diretor e Conselho de Fiscal para o biênio 2015/2016, em cumprimento ao disposto no artigo 30, 31 e 33, alínea "a" do Estatuto da ACISA.

Serão admitidas a concorrer ao pleito somente as Chapas cujos dados dos candidatos aos vários cargos estejam completos tanto para o Conselho Diretor, Conselho Fiscal e o Conselho Consultivo, e que tenham sido registradas em livro próprio da secretaria da Associação, até 20 (vinte) dias antes da data das eleições.

O requerimento para este registro deverá ser subscrito por todos os membros da chapa e que os mesmos estejam no pleno uso de seus direitos sociais, sendo que o registro geral fornecerá certificado, se solicitado (conforme art. 32, § 1º, do Estatuto).

Os componentes das chapas serão pessoas físicas, associadas ou representantes de empresa associada, e que possua no mínimo 01 (um) ano de filiação, contados até a data do registro da chapa (conforme art. 32, § 2º, do Estatuto).

Não serão permitidos registros que não tenha modificado pelo menos 20% (vinte por cento) de seus membros, em relação à gestão em curso (conforme art. 32, § 3º, do Estatuto).

Não poderá o associado candidato fazer parte de mais de uma chapa (conforme art. 32, § 4º, do Estatuto).

A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Sede da ACISA até 20 (vinte) dias antes da data das eleições, em horário do expediente ACISA, devendo ser homologadas na forma do estatuto.

A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 13h00min, com a presença da maioria absoluta dos associados aptos a votarem e, em meia hora depois, com qualquer número (art. 16, § 2º, do Estatuto), exigindo o estatuto quorum especial para o voto de concordância, de dois terços dos presentes à assembleia (art. 16, § 2º, do Estatuto).

Sapezal/MT, 27 de outubro de 2014.

**Jeferson Márcio Barbiero**  
Presidente – ACISA

Publicar

### CONVOCAÇÃO

O Conselho Regional de Serviço Social – CRESS 20ª Região – MT, através de seu Conselho Pleno, convoca todas/os Assistentes Sociais a participarem da Assembleia Ordinária a realizar-se no dia 14/11/14, sexta-feira, na sede do CRESS, situado à Rua Batista das Neves, nº 22, Ed. Comodoro, Sala 303, às 18:00 horas (primeira Chamada) e às 18:30 horas (segunda chamada), tendo como pauta, o que se segue:

#### Pauta:

- ✓ Apresentação das deliberações do 43º Encontro Nacional do Encontro Nacional do Conjunto
- ✓ CFESS/CRESS
- ✓ Plano de metas de 2015
- ✓ Proposta orçamentária de 2015
- ✓ Anuidade de 2015
- ✓ Informes gerais

Atividade aberta à participação da categoria. Compareça e compartilhe este convite!  
CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DE MATO GROSSO – CRESS 20ª Região

www.cressmt@cressmt.org.br | www.facebook.com/cressmt | cressmt@cressmt.org.br | 65 . 3624- 9313 e 3624-2095

Cuiabá, 10 de outubro de 2014.

Original assinado

**VERA LUCIA HONORIO DOS ANJOS**  
Conselheira Presidenta CRESS 20ª MT

### COMUNICADO

O Conselho Estadual das Associações de Revenda de produtos Agropecuários de Tangará da Serra – CEARPA- Tangará da Serra, inscrito no CNPJ 05.403.226/0001-57, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso – SEMA-MT o pedido de **renovação da Licença de Operação** para a Central de Recebimento de embalagens vazias de agrotóxicos de Tangará da Serra, situada na Rodovia MT 358 Km 8 + 2,5 km após Granja Ziani, Distrito Industrial de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, CEP 78360-000, pelo período de 04 (anos) anos. Tangará da Serra, 29 de outubro de 2014. Vander Luiz de Mello - Presidente

#### **SAAES – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP/MT** **EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO** **AO CONTRATO Nº 009/2012**

Contrato n.º 009/2012. Objeto: Prorrogação do prazo do Contrato n.º 009/2012 por 04 meses. Validade: 28/11/2014 à 27/03/2015. Valor total de R\$ 225.314,42 (duzentos e vinte e cinco mil, trezentos e quatorze reais e quarenta e dois centavos). Empresa: Cleuza Dias Leite - Me. CNPJ/MF n.º 07.736.302/0001-71. Ref: Licitação na modalidade Tomada de Preços n.º 001/2012, conforme Lei 8.666/93 e alterações posteriores. O teor do documento e maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone/fax: 66-3517-1150 ou e-mail: sae@sinop.mt.gov.br. Sinop/MT, 28 De Outubro De 2014. Edna Maciel Escobar – Presidente CPL

RC

#### **SAAES – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP/MT** **EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO** **AO CONTRATO Nº 002/2012**

Contrato n.º 002/2012. OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato n.º 002/2012 por mais 40 dias. Prazo de execução: de 23/10/2014 à 01/12/2015 e vigência: de 20/01/2015 à 01/03/2015. Valor total de R\$ 11.161.074,67 (onze milhões, cento e

sessenta e um mil, setenta e quatro reais e sessenta e sete centavos). Empresa: Central Construtora Ltda. CNPJ/MF n.º 03.583.828/0001-08. Ref: Licitação na modalidade Concorrência n.º 001/2011, conforme Lei 8.666/93 e alterações posteriores. O teor do documento e maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone/fax: 66-3517-1150 ou e-mail: sae@sinop.mt.gov.br. Sinop/MT, 28 de outubro de 2014. Edna Maciel Escobar – Presidente CPL

RC

NEVILLE MIOTTO, brasileira, casado, portadora do CPF 130.080.870-72 torna publico que requereu junto a SEMA a L.C (Levantamento Circunstanciado) da Fazenda ZAN-CHET-V localizada no município de Campos de Júlio-MT, NÃO HOUVE ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL-ERIMA. MENDES & FREITAS.

#### **NILTON C. M. LIMA & CIA LTDA.-ME**

CNPJ/MF N.º 08.370.064/0001-96 NIRE 51200994079  
Av. Alziro Zarur n.º, 348, Boa Esperança, Cuiabá/MT, CEP:78068-401  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

A empresa **NILTON C. M. LIMA & CIA LTDA.-ME**, por seus sócios Nilton Carlos Machado Lima, Edvair Gomes dos Santos, Rosimar Machado Lima, Ronivaldo Ferreira da Silva, Joseir Ferreira Rodrigues e Gian Carlos Lima, representantes de 80% do Capital Social, CONVOCAM a fim de cumprirem em Reunião Extraordinária a seguinte ordem do dia:

Notificar por este Edital os sócios Elber Santana da Silva e Albertino Rodrigues dos Santos para comparecerem à reunião abaixo designada para deliberarem em conjunto com os demais sócios e no ato exercerem o direito da ampla defesa no que tange suas dissidências do objeto social, resultante da "quebra da affectio societatis" deixando em risco o desenvolvimento das atividades sociais;

Deliberar sobre alteração contratual, conforme estabelece cláusula 15ª. do contrato Social, tendo em vista resultado das deliberações do item anterior;

Outros assuntos de interesse da sociedade.

A Reunião Extraordinária dar-se-á no próximo dia 10 de Novembro de dois mil e quatorze, às 08:30 horas na sede social da empresa à Av. Alziro Zarur n.º 348, Bairro Boa Esperança, Cuiabá/MT. Cuiabá(MT), 27 de Outubro de 2014. Nilton Carlos Machado Lima, Edvair Gomes dos Santos, Rosimar Machado Lima, Ronivaldo Ferreira da Silva, Joseir Ferreira Rodrigues e Gian Carlos Lima.

A empresa AMAZON PHARMA – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA-ME, portadora do CNPJ/MF: 21.044.720/0001-29, torna público que requereu junto à SMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Cuiabá-MT; as **Licenças Ambientais, na modalidade Prévia, Instalação e Operação**, para a atividade de COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS, localizado à Av. Avenida Miguel Sutil, n.º 245, bairro Dom Aquino, nesta Capital.

**COMPRE MAIS SUPERCADOS LTDA - EPP**, torna-se público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários, SMAAF a Licença Ambiental – modalidade: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados, localizado na Rodovia Palmiro Paes de Barros, Parque Cuiabá- Cuiabá-MT.

**COMPRE MAIS SUPERCADOS LTDA - EPP**, torna-se público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários, SMAAF a Licença Ambiental – modalidade: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados, localizado na Rua Claudio Manoel da Costa, 02- Santa Cruz – Cuiabá-MT.

A empresa KARRANCA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BARCOS LTDA. - ME, CNPJ: 07.551.223/0001-96, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Cuiabá-MT a Licença Ambiental modalidade **Prévia (LP), Instalação (LI)** para a atividade de CONSTRUÇÃO DE EMBARCAÇÕES PARA ESPORTE E LAZER/CONSTRUÇÃO COMERCIAL (Fábrica de Barcos), localizada na RUA "D" Lotes 34 a 36. Quadra Ind. 2/3, S/N. Bairro: Distrito Industrial de Cuiabá. – Cuiabá MT.

A empresa **CONSTRUTORA E INCORPORADORA IVY LTDA. - ME**, CNPJ: 08.756.191/0001-28, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Cuiabá-MT a Licença Ambiental modalidade **Prévia (LP), Instalação (LI)** para a atividade de Construção Residencial Multifamiliar, localizada na Av. Senador Metelo Esq. C/ Rua Coronel Neto. Lotes. 06, 10 e 12 da Q. B, nº 1.291. Bairro: Porto – Cuiabá MT.

A empresa HORIZONTE PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ: 09.457.440/0001-47, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Cuiabá-MT a Licença Ambiental modalidade **Prévia (LP), Instalação (LI)** para a atividade de Construção Civil/ Depósito de Materiais para Construção, localizada na Rua João Batista de Oliveira, S/N Bairro: Vista Alegre – Cuiabá MT.

SINDICATO DOS AGENTES DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DE MATO GROSSO – SAAFEMT

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

O SINDICATO DOS AGENTES DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DE MATO GROSSO – SAAFEMT, CNPJ: 00.203.016.0001-00 convoca todos os Agentes de Administração Fazendária a participar da Assembleia Geral Extraordinária a se realizar no dia 01/11/2014 na Sede do Sindicato localizada na Rua Vila Maria, n.º 177- Segundo Pavimento- Anexo ao Posto Idasa- Bairro Baú – Cuiabá – MT na cidade de Cuiabá – MT, as 09h00 em primeira convocação ou as 09h30 com qualquer número de presentes, com a seguinte ordem do dia:

1- Deliberar sobre Cessaçao e Manutenção do Estado de Greve ou Deflagração da Greve

Cuiabá, 28 de outubro de 2.014.

Manoel de Jesus Sombra Teixeira  
Presidente do SAAFEMT

**PUBLICAÇÃO DE LICENÇA PRÉVIA, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO.**

**PÃO DA CASA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**, empresa de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº. 21.094.411/0001-63, Inscrição Estadual nº. 13.557.102-2, e Inscrição Municipal nº. 136256, com endereço comercial na Rua Vinte e Quatro, nº. 33, quadra 10, lote 19, Bairro; Três Barras, cidade de Cuiabá/MT, CEP: 78.058-571, **torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA a Licença Ambiental – Modalidade: Licença Prévia; Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade (Fabricação de produtos de panificação industrial, Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral).**

ESTADO DE MATO GROSSO. PODER JUDICIÁRIO. COMARCA DE ARIPUANÁ – MT. JUÍZO DA VARA ÚNICA. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO: 30 DIAS. AUTOS N. 9-17.1997.811.0088 cód. 1896. AÇÃO: Arresto -> Processo Cautelar -> PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. EXEQUENTE(S): ORESTES POIER ME. EXECUTADO(A,S): LAMINADORA LUAD LTDA e ADMAR LEBELEIN e CHRISTIAN LEBELEIN. CITADO(A,S): Executados(as): Laminadora Luad Ltda, CNPJ: 37.480.993/0001-56 Inscrição Estadual: 131447084, brasileiro(a), Endereço: Sem Dados Para Qualificação, Cidade: Aripuanã-MT, Admar Lebelein, Cpf: 177.408.439-20 Filiação: , brasileiro(a), casado(a), industrial, Endereço: Rua 01, Quadra 06, Bairro: Parque Industrial, Cidade: Aripuanã-MT, e Christian Lebelein, Cpf: 780.385.451-68 Filiação: , brasileiro(a), Endereço: Incerto e Não Sabido. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 09/08/2004. VALOR DO DÉBITO: R\$ 12.796,91. FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,o), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora da peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: ORESTES POIER ME, propor como

resposta tem a presente Ação Cautelar de Arresto, contra LAMINADORA LUAD LTDA E ADMAR LEBELEIN E CHRISTIAN LEBELEIN, o requerente é credor dos requeridos da importância de R\$ 12.796,91, representado pelos cheques incluídos e contratos de prestação de serviços no valor de R\$ 48.297,79, tem se tornado inúteis todos os esforços empreendidos junto ao devedor e coobrigado do título, para o resgate da dívida. DECISÃO: Vistos etc. Defiro o pedido retro. Proceda-se conforme requerido. Eu, Laura Azevedo dos Santos, Técnica Judiciária, digitei. Aripuanã-MT, 02 de outubro de 2014. Alzeriana Coslope de Souza. Gestor(a) Judiciário(a). Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ.

Cuiabá, 27/10/2014

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA EXTRAORDINARIA DA AMAPI – ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DE APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS.**

Sandra Batista de Souza de Oliveira, presidente da AMAPI, no uso de suas atribuições, convoca os Associados desta Instituição, devidamente credenciados com sua carteira de sócio para participar da Assembleia Geral Ordinária Extraordinária com a finalidade de: Avaliar a prestação de contas do período de 2011 à 2013.

Data da Assembleia: 10 de novembro de 2014

Horário: Início: às 8:30hs

Encerramento: às 11:00hs

Local: Rua Desembargador Ferreira Mendes Nº350, Centro – Sede da AMAPI

Sandra Batista de Souza de Oliveira  
Presidente

**PREVISINOP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP/MT**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 004/2014**

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Sinop/MT – PreviSinop, através da Sua Pregoeira Flaviane Pauli Gonçalves e a Equipe de Apoio, designada pela Portaria 007/2014, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial 004/2014, com a exclusão do subitem 9.5.2 do Item 9.5 – Qualificação Técnica do Edital, e alterar a data de realização da abertura dos envelopes para o dia 17 de Novembro de 2014 às 15:30 (horário de Brasília). Os demais itens e subitens constantes do Edital do Pregão Presencial nº 004/2014, permanecem inalterados. Retifica-se para exclusão de erro no edital. Para tanto reabrindo-se o prazo do mesmo. Sinop, 28 de outubro de 2014. Flaviane Pauli Gonçalves – Pregoeira

RC

**MARINEUCI SANTOS VELAZQUEZ**, portador do CPF de nº **326.356.481-15**, torna público que requereu junto à SEMA/MT, pedido das Licenças LP – LICENÇA PRÉVIA, LI – LICENÇA DE INSTALAÇÃO, para a atividade de **AVICULTURA DE CORTE**, localizado na Fazenda Estância J&R – Zona Rural, Município de Arenápolis/MT. Não foi pedido estudo de impacto ambiental.

Asplemat/DO

# EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

O produtor rural **REGIS ANTONIO RAVANELLO**, inscrito no CPF nº 580.867.141-87 e inscrição estadual nº 13.301.769-9, localizada na BR 070 – KM 140 + 21 KM à Esquerda – Bairro Zona Rural – General Carneiro – MT- CEP 78620-000, comunica que foram extraviados os seguintes documentos fiscais: 01 BLOCO DE NOTAS FISCAIS MODELO 1 SERIE NULL com números das notas de 01 a 25 autorizado pela AIDE eletrônica nº 76646 – LIVROS Nº 01-02-03-04-05 de Entrada/Saída/Apuração De ICMS/Inventário Referentes aos anos de 2005-2006-2007-2008-2009 E Livro De Utilização De Documentos Fiscais e Ocorrência nº 01, conforme Boletim de Ocorrência nº 2014.279511 de 08/10/2014.

Empresa **FERNANDO DONATO DE MELO – ME**, CNPJ 04.205.538/0001-93, Inscrição Estadual 13198751-8, sito à Rua do Comércio, 4239, Distrito Industrial, Primavera do Leste/MT. Comunica o Extravio de 01 bloco de notas fiscais MOD-1 do nº 000001 ao nº 000025, ref. AIDF 147/2001.

O produtor rural **Fernando Vilela Neto** portador do CPF nº165.826.378-27 e Inscrição estadual nº13.476.142-1, localizado na Rod MT 249 km 18 à direita mais 06 km no município de Nova Mutum – MT, declara para os devidos fins de direito que extraviou 03 talões de notas fiscais modelo 1, conforme boletim de ocorrência nº2014.294808 autorizadas pelas AIDF 629337/13 e 654406/13 do nº001 à 075, sendo que do nº001 à 019 utilizadas, do nº20 à 50 em branco e do nº 51 à 75 utilizadas.

**SUPERMECADO IGUAÇU LTDA ME**, CNPJ: 10624833/0001-87, SITUADO NA AV. FOZ DO IGUAÇU, SN, QUADRA 15, LOTE 20, BAIRRO SÃO MIGUEL, MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE/MT, COMUNICA O EXTRAVIO DOS 5 BLOCOS DE NOTAS FISCAIS NF 001 À NF 250 BLOCOS SÉRIE D. AIDF: 189400.

**BRUGNEROTTO & FRARE LTDA - ME – RUA PEDRO KVIENCINSKI, Nº 61 – S, JARDIM ACACIA**, no município de TANGARA DA SERRA – MT., CEP: 78.300-000, Inscrito no CNPJ: 10.312.456/0001-40, comunica o extravio dos Blocos de Notas Fiscais

conforme abaixo **Bloco de Notas Fiscais** de números: 001 à 200, modelo 1 E 1ª AIDF: 165557 Conforme registrado no Boletim de Ocorrências confeccionado no dia 23 de Outubro de 2014 na Delegacia Municipal de Sapezal (Polícia Judiciária Civil).

**DECLARAÇÃO**

Farmacia Ideal LTDA ME CNPJ: sob o nº 11.057.086/0001-05 estabelecido no Município de Lucas do Rio Verde –MT), por seu representante legal, Isabela Nonato de Oliveira zavodine CPF: 040.320.789-47 Residente na Rua dos Girassóis, Nº 1317-W Bairro Parque das Emas III, Lucas do Rio Verde –MT. Declara para os devidos fins que extraviou (perdeu)as notas fiscais referente a AIDF Nº 221445, MOD.1 E 1A Série 1 NF Nº 01 até 50, AIDF Nº 221459 MOD. 2 Venda A Consumidor Série D NF Nº 01 até 250, AIDF Nº 228168 também MOD.2 Venda a Consumidor Série D NF Nº 251 ATÉ 500. Notas estas que foram emitidas pelo contribuinte e extraviadas consta no boletim de Ocorrência Nº 1436/2014.

Lucas do Rio Verde-MT 28/10/2014

**V. V. FIGUEIREDO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.821.261/0001-23, Insc. Estadual 13.205.870-7, estabelecida na Rua Primavera (Chacara Recanto do Sossego), s/n.º, Zona Rural – Colniza/MT – CEP 78.335-000. **DECLARA** o Extravio dos seguintes documentos: NOTA FISCAL, MOD. 2 – AIDF 531 – nºs 251 a 750, AIDF 1537 - nºs 01 a 250, MOD 1 E 1A - AIDF 7625 - nºs 01 a 25.

**MARCIO JOSE DA SILVA – COMERCIO - ME**, inscrita no CNPJ nº 01.038.985/0001-07, Insc. Estadual 131667203, com sede na Rua 06, nº 58, Centro – Água Boa/MT – CEP 78.635-000. **DECLARA** o Extravio dos seguintes documentos: NOTA FISCAL, MOD. 1 E 1A – AIDF 110 – nºs 201 a 450, MOD 2 - AIDF 120 - nºs 5001 a 6500, MOD 1 E 1A - AIDF 50 - nºs 76 a 200, AIDF 7473 – nºs 451 a 650, AIDF 45211 – nºs 651 a 900, AIDF 117808 – nºs 901 a 1150, AIDF 172139 – nºs 1151 a 1400, AIDF 240858 – nºs 1401 a 1650.

A empresa Alibem Comercial de Alimentos Ltda estabelecida à Rua Treze de Maio, 403 Vila Aurora na cidade de Rondonópolis-MT devidamente inscrita no CNPJ 03.941.052/0017-18, comunica que foram extraviados Notas Fiscais em formulários contínuos do 5001 a 15000.

**J. R. ANGELI**, CNPJ/MF 00 814 095/0001-87 e I.E nº 13 012 579-2, Localizada na Rua J, S/N - Praeiro, Dist. Coxipo – Cuiabá-MT Comunica o extravio de todos os documentos fiscais, livros de entrada e saída, Ocorrência, ICMS e Inventário, talonários de Notas Fiscais emitidas e não emitidas, autorização para impressão de Blocos e toda a documentação fiscal, econômica e contábil.

**SANTA MARIA IND. COM. DE RAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 07.746.909/0002-13 e Inscrição Estadual nº 13.323.462-2, estabelecida a Rua Dirson José Martini nº 325 Bairro Distrito Industrial no município de Sinop/MT, DECLARA para os devidos fins de direito que encontram-se extraviadas em local incerto os seguintes documentos fiscais da empresa: NOTAS FISCAIS EM BRANCO MODELO 1 DO Nº 623 AO Nº 750 (AIDF 194.896) Registro de Boletim de Ocorrência nº 2014.298011 27/10/2014 as 10:19.  
**Asplemat/DO 3x1 (28,29,30/10/2014)**

Narra o comunicante que ocorreu o extravio dos seguintes documentos (livros de entrada, saída, apuração de ICMS, caixa, razão e Diário, entre outro). O comunicante relata que os livros pertenciam a sua empresa com razão social Vicente Immig-ME. É o que tem a Relatar

**E. DE P. CAMARGO – ME** empresa inscrita no CNPJ 04.972.864/0002-07 Inscrição Estadual: 13.348.974-4, estabelecida na Avenida Mato Grosso, Nº 42, Bairro Centro, Nova Xavantina – MT DECLARA o extravio dos seguintes documentos: 05 (cinco) Blocos de Nota Fiscal de 25 (vinte e cinco) folhas cada, totalizando 125 (cento e vinte cinco) folhas, número de AIDF 131123, Número de Série 1, data de emissão 10/04/2008.

**NUTRIPESCA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS PARA PISCICULTURA LTDA - ME**, CNPJ: 02.794.863/0001-03, I. E. **13.184.676-0** sito à Rua D, S/N, Dist Industrial, Cuiabá/MT, vem através desta informar o extravio dos seguintes documentos: Livro de Registro de Entradas nº 01; Livro de Registro de Saídas nº 01; Livro de Registro de Inventários nº 01; Livro de Registro de Apuração do ICMS nº 01; Livro de Registro e Termos de Ocorrências nº 01; 10 Blocos de Notas Fiscais modelo "M1" - nº 001 a 500 - tipo 50/4; 10 Blocos de Notas Fiscais modelo "D" - nº 001 a 500 - tipo 50/3; 20 Blocos de Notas Fiscais modelo "M1" - nº 001 a 500 - tipo 25/4.

**LIDIA DAL ROVERE PATRICIO**, CPF nº 799.129.311-49 e Inscrição Estadual nº 13.292.393-9, **FAZENDA ESTÂNCIA VELHA**, estabelecida na Rodovia BR 070, km 200 + 25 km à esquerda, Zona Rural, CEP: 78.620-000 – General Carneiro/MT, DECLARA para os devidos fins de direito que extraviou todas as cinco vias das Notas Fiscais Autorizadas de numeração nº 000.301 a 000.350 da AIDF 224773/2010.

## PODER JUDICIÁRIO

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO  
PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO  
CONTRATO Nº 7/2014  
CIA.0149392-80.2014.8.11.0000

**OBJETO:** "O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, o item 2.5 da Cláusula Segunda (Do Preço), incluir na Cláusula Sexta (Das Obrigações da Contratante), à Cláusula Terceira (Do Contingenciamento dos Encargos Trabalhistas) e incluir o Anexo – I (Do Contrato nº 07/2014), no contrato originariamente firmado entre as partes".

**CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

**C.N.P.J.:** 01.872.837/0001-93

**CONTRATADA:** PANTANAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

**C.N.P.J.:** 08.282.957/0001-80

**PREÇO:** O valor mensal deste contrato passará de R\$ 114.761,98 (cento e quatorze mil setecentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos), para R\$ 125.171,14 (cento e vinte e cinco mil e cento e setenta e um reais e quatorze centavos), sendo o valor global anual de R\$ 1.502.053,68 (um milhão e quinhentos e dois mil e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos).

Cuiabá, 27 de outubro de 2014.

VITTOR ARTHUR GALDINO  
- Diretor Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N. 106/2014  
CIA 0122803-17.2014.8.11.0000

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria n. 162/2014-PRES/C.ADM, de 19/05/2014, comunica aos interessados que será ABERTA a Sessão Pública do PREGÃO ELETRÔNICO N. 106/2014 – CIA 0122803-17.2014.8.11.0000, no dia 07 de novembro de 2014, às 10h30 – horário de BRASÍLIA-DF, no site do Governo Federal [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Comunica, ainda, que as propostas enviadas pelos licitantes serão abertas às 09h30, horário de BRASÍLIA-DF, do mesmo dia. Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada na área de engenharia e arquitetura para prestação de serviços técnicos ao Poder Judiciário de Mato Grosso. Trata-se de fornecimento de mão de obra especializada para a execução de serviços técnicos especializados de forma contínua, conforme os termos expressos nestas Especificações. Os serviços serão prestados, de regra, nas dependências do Tribunal de Justiça de Mato Grosso e Fórum da Capital, em Cuiabá – MT. Não obstante, poderá ser requerida a prestação dos serviços nos Fóruns e Juizados das Comarcas do Estado de Mato Grosso ante o surgimento de necessidades eventuais, tais como medições *in loco* e visitas técnicas, de acordo com o Termo de referência nº. Os interessados no Edital poderão adquiri-lo nos sites: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao](http://www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao). Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: [licitacao@tjmt.jus.br](mailto:licitacao@tjmt.jus.br).

Departamento Administrativo, 28 de outubro de 2014.

VITTOR ARTHUR GALDINO  
Diretor Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N. 107/2014  
CIA 0116889-692014.8.11.0000

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria n. 162/2014-PRES/C.ADM, de 19/05/2014, comunica aos interessados que será ABERTA a Sessão Pública do PREGÃO ELETRÔNICO N. 107/2014 – CIA 0116889-69.2014.8.11.0000, no dia 11 de novembro de 2014, às 10h30 – horário de BRASÍLIA-DF, no site do Governo Federal [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Comunica, ainda, que as propostas enviadas pelos licitantes serão abertas às 09h30, horário de BRASÍLIA-DF, do mesmo dia. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica especializada em prestação de serviço de café da manhã, coffee break, lanches, almoço, jantar para atender os eventos ligados a atividades institucionais do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, especificamente atenderá o Tribunal de Justiça, Corregedoria Geral da Justiça, Fórum de Várzea Grande e da Capital, compreendendo os 04 (quatro) lotes. Os interessados no Edital poderão adquiri-lo nos sites: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao](http://www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao). Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: [licitacao@tjmt.jus.br](mailto:licitacao@tjmt.jus.br).

Departamento Administrativo, 28 de outubro de 2014.

Vittor Arthur Galdino  
Diretor Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 139/2014  
– CIA 0142232-67.2014.8.11.0000

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO N. 93/2014, CIA. 0112679-72.2014.8.11.0000.

**EMPRESA:** MARMELEIRO AUTO POSTO LTDA  
CNPJ n. 05.082.661/0003-99

**OBJETO:** "REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de etanol, gasolina comum, diesel e diesel S10, de forma fracionada, por meio de cartão magnético ou micro processado, através de sua rede de postos credenciados, com implantação e operação de sistema informatização de gestão de consumo de combustíveis, sem taxa de administração, com atuação em Cuiabá e no interior do Estado, para os veículos pertencentes, locados e/ou requisitados a serviço do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, bem como para os grupos geradores e motores de popa de barcos usados na fiscalização pelo Juizado Volante Ambiental (JUVAM), conforme quantitativo e especificações constantes no Termo de Referência n. 14/2014-DT.

VIGÊNCIA 22.10.2014 à 21.10.2015

Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site [www.tjmt.jus.br/acesso\\_a\\_informacao](http://www.tjmt.jus.br/acesso_a_informacao).

Cuiabá, 28 de outubro de 2014.

VITTOR ARTHUR GALDINO  
Diretor Administrativo



TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
EXTRATO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 140/2014**  
- CIA 0142353-95.2014.8.11.0000

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 94/2014, CIA. 0142353-95.2014.8.11.0000.**

**EMPRESA: DDMAT DESINSETIZADORA LTDA-EPP**

**CNPJ n. 70.493.606/0001-91**

**OBJETO:** "REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviço de limpeza de (I) desentupimento de fossas, (II) caixa de gordura e (III) pias, ralos e vasos, para atender o de Fórum de Várzea Grande, Fórum de Cuiabá, Juizados de Cuiabá e Várzea Grande, Tribunal de Justiça e seus Anexos, conforme especificações constantes do Termo de Referência n. 11/2014/DIVISÃO DE MANUTENÇÃO."

**VIGÊNCIA** 22.10.2014 à 21.10.2015

**Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site [www.tjmt.jus.br/ acesso\\_a\\_informacao](http://www.tjmt.jus.br/ acesso_a_informacao).**

Cuiabá, 28 de outubro de 2014.

**VITTOR ARTHUR GALDINO**  
Diretor Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

**CONTRATO Nº89/2014**  
**CIA. 0142.729-81.2014.8.11.0000**

**OBJETO:** "O presente Contrato tem por objeto, contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de seguro, com franquia, para os bens patrimoniais móveis e imóveis dos prédios dos Fóruns de Jauru, Mirassol D'Oeste e de Porto Alegre do Norte, Comarcas do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso".

**CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

**C.N.P.J:** 01.872.837/0001-93

**CONTRATADA:** MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

**C.N.P.J:** 61.074.175/0001-38

**VIGÊNCIA:** O presente Contrato tem como prazo de execução de 15 (quinze) dias para entregar a apólice ao Contratante a contar da data de recebimento da nota de empenho.

O contrato terá vigência de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, de 23/10/2014 a 22/10/2015.

**PREÇO:** O preço total deste contrato será de R\$ 28.400,00 (vinte e oito mil e quatrocentos reais).

Cuiabá, 28 de outubro de 2014.

**VITTOR ARTHUR GALDINO**  
- Diretor Administrativo -

## EDITAIS

**ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE SORRISO-MT - JUÍZO DA SEXTA VARA EDITAL DE 1ª e 2ª PRAÇAS AUTOS Nº 1209-96.2003.811.0040 - AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial - EXEQUENTE(S): BANCO DO BRASIL S/A - EXECUTADO(A,S): RICIERI FRANCO e IDALI MARIA FRANCO - DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 15/12/2004 - VALOR DO DÉBITO: R\$ 767.479,03 - PRIMEIRA PRAÇA: Dia 15/10/2013, às 16h00 - SEGUNDA PRAÇA: Dia 31/10/2013, às 16h00 - LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PRAÇAS: Átrio do Fórum desta Comarca, sito na Rua Canoas, nº 641 - bairro: Centro. Cidade: Sorriso/MT CEP 78890-000 Fone (66) 3545-8400**  
**DESCRIÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO BEM:** 01 (um) imóvel rural denominado "Fazenda Santo Antonio", com área de 2.783,00 há (dois mil setecentos e oitenta e três hectares), localizado na Gleba Barreiro conforme matrícula nº 0036, do livro nº 2 do CRI de Sorriso/MT. **VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO:** R\$ 3.590.070,00 (avaliado em 20/07/2007) **ÔNUS, RECURSO OU CAUSA PENDENTE:** - **ADVERTÊNCIAS:** Na primeira data indicada, o(s) bem(ns) poderá(o) ser arrematado(s) pelo maior lance cima da avaliação. Não havendo licitante ou oferta nessas condições na primeira data, na segunda data o(s) bem(ns) poderá(o) ser arrematado(s) pelo maior lance, independentemente do valor da avaliação, ressalvada a hipótese de preço vil (CPC, Arts. 686 e 292). **OBSERVAÇÃO:** Caso o(s) executado(a,s) e/ou seu(s) respectivo(s) cônjuge(s) não seja(m) encontrado(a,s) para intimação pessoal, ficam intimados do ato através do presente Edital. Eu, Rosilene Machado Antunes, Técnico Judiciário, digitei. Sorriso/MT, 04 de julho de 2013 **RITA DE CÁCIA FIGUEIREDO MEDEIROS Gestora Judiciária**

**ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE RONDONÓPOLIS - MT - JUÍZO DA QUARTA VARA CÍVEL. EDITAL DE CITAÇÃO - PROCESSO DE EXECUÇÃO - PRAZO: 30 (trinta) DIAS. AUTOS N. 1814-41.2012.811.0003 CI 707064. AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. EXEQUENTE(S): BANCO DE LAGE LANDEN BRASIL S/A. EXECUTADO(A,S): GERALDO FERREIRA DE CARVALHO FILHO. CITANDO(A,S): Geraldo Ferreira de Carvalho Filho, Cpf: 283.968.801-82, Rg: 032720-52 SSP/MT. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 13/2/2012. VALOR DO DÉBITO: R\$ 507.389,13. FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo**

deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. **RESUMO DA INICIAL:** As partes celebraram contrato de abertura de crédito fixo com garantia real sob nº 52.078, para financiamento de máquinas e equipamentos, tendo o requerido se obrigado ao pagamento se obrigado ao pagamento de 05 prestações de periodicidade anual. O requerido comprometeu-se ao pagamento dos encargos que incidiram sobre o saldo devedor do financiamento. O exequente é credor em relação aos contrato nº 52078 da importância de R\$ 507.389,13, calculada até 11/10/2011, afora as custas processuais, honorários advocatícios e demais cominações legais. **ADVERTÊNCIA:** Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a, s) executado(a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. Eu, SÔNIA MARIA BARROS DUARTE - ANALISTA JUDICIÁRIA, digitei. Rondonópolis-MT, 26 de setembro de 2014. **Renan Carlos Leão Pereira do Nascimento** - Juiz de Direito.

**ESTADO DE MATO GROSSO-PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE SINOP - MT JUÍZO D A TERCEIRA VARA-130635 EDITAL DE CITAÇÃO-PRAZO:20 DIAS - AUTOS N.º 9851 -89.2010.811.0015**  
**ESPÉCIE:** Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE AUTORA: LOTTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. **PORTE RÉ:** MARCOS FERREIRA DE SOUZA CITANDO(S): Executados (as): Marcos Ferreira de Souza, CPF: 535.120.811-34, RG: 0.818.615-4 SSP MT Filiação: Antônio Ferreira de Souza e Davina Furtuozo de Souza, data de nascimento: 14/2/1971, brasileiro(a), natural de Cascavel-PR, solteiro (a), motorista - porteiro de edifício **DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 25/10/2010 VALOR DA CAUSA: R\$ 71.741,68 FINALIDADE: CITAÇÃO do executado, MARCOS FERREIRA DE SOUZA acima qualificado, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 3 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, efetue o pagamento da dívida, sob pena de penhora e avaliação, podendo, no prazo de 15 dias oferecer embargos, independente da segurança do juízo, ou requerer o pagamento do débito em até seis parcelas mensais, com depósito de 30% mais custas e honorários. **RESUMO DA INICIAL:** "LOTTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.352.424/0001-40, estabelecida na Avenida das Itaúbas, n. 2868, sala C, Setor Comercial, em Sinop/MT, ingressou com ação de execução contra MARCOS FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, inscrito no CNPJ/CPF sob o n. 535.120.811-34, estabelecida na Rua da Consolação, n.731, Jardim Paulista II, em Sinop/MT. O crédito é de R\$ 71.741,68 (setenta e um mil, setecentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos), representada pelo Contrato de Compromisso de Compra e Venda encartada à inicial. Ao final requereu a citação do executado para que pague em 03 (três) dias a importância de R\$ 71.741,68 (setenta e um mil, setecentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos), referente ao crédito atualizado até 04 de outubro de 2010, custas e honorários advocatícios ou façam nomeação de bens a penhora. Caso não seja paga a dívida, seja feita penhora de bens do executado e depositados na mão do Exequente. Deu a causa o valor de R\$ 71.741,68 (setenta e um mil, setecentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos) e pediu o deferimento de seus pedidos. O Advogado que assinou a peça foi SAMUEL DE CAMPOS WIDAL FILHO -Advogado OAB/MT 7197-B." **DESPACHO:** Cite-se o executado para que no prazo de três dias efetue o pagamento da dívida, sob pena de penhora e avaliação, podendo, no prazo de 15 dias oferecer embargos, independente da segurança do Juízo, ou requerer o pagamento do débito em até seis parcelas mensais, com depósito de 30%, mais custas e honorários. Recaindo a penhora em bem imóvel, intime-se a executada, e seu conjugado, se casado for, para conhecimento. Recaindo a penhora em bem móvel, determine a sua remoção, pois, conforme dispõe o § 1º do art. 666 do CPC, os bens penhorados somente serão depositados em poder do executado, com a expressa anuência do exequente ou nos casos de difícil remoção, e também por que o Supremo Tribunal Federal declarou inconstitucional a prisão civil do depositário infiel, independentemente da hipótese, salvo em caso de alimentos. Caso não seja encontrado bem passível de penhora, e não tendo o exequente indicado bens a serem penhorados, intime-se o douto advogado, e na falta deste, a própria executada, para que no prazo de cinco dias indique bens a penhora, sob pena de multa de até 20% sobre o valor em execução. Fixo os honorários advocatícios em 15% sobre o valor do débito, e, havendo pagamento integral no prazo de três dias, reduza-os pela metade. Intime-se. Cumpra-se. Sinop, 11 de novembro de 2010. **CLOVIS MÁRIO TEIXEIRA DE MELLO** Juiz de EU, Silva Regina Gouveia, Auxiliar Judiciária, digitei. Sinop - MT, 26 de Junho de 2014, Maria de Fátima Manarim, Gestor (a) Judiciário (a).**

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE -MT JUÍZO DA SEGUNDA VARA EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 20 DIAS AUTOS N. 5212.25.2011.811.0037; AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO; EXEQUENTE(S) DU PONT DO BRASIL S/A; EXECUTADO(A,S): ADILMAR SARTORI; CITANDO(A,S); Adilmar Sartori, Cpf: 510.170.169-68, Rg: 3.363.394-7 Filiação: Almir Sartori e Diletasartori, data de nascimento: 08/06/1964, brasileiro(a). natural de Sarandi-RS, casado(a) empresário. **Pecuarista; DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 08/04/2014; VALOR DO DÉBITO: R\$ 2.481.247,17; FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado (a,s) acima qualificado (a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. **RESUMO DA INICIAL:** O exequente é credor da importância de R\$ 2.481,247,17 (dois milhões quatrocentos e oitenta e um mil e duzentos e sete reais e dezessete centavos). **ADVERTÊNCIA:** Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a, s) executado (a,s) de que aperfeiçoada a penhora, terá (terão) o prazo de 10 (dez) dias para opor ( oporem) embargos. Eu, Elizandra B. de Campos silva - Técnica judicial, digitei. Primavera do Leste, 3 de Outubro de 2014.****

**Viviane Brito Rebelo Isernhagen** - Juiz(a) de Direito

Asplemat/DO



Governo do Estado de Mato Grosso  
**Secretaria de Administração  
SAD**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ  
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787  
CEP 78058-743 - Cuiabá - Mato Grosso  
FONE: (65) 3613-8000

**www.iomat.mt.gov.br**

E-mail:  
**publica@iomat.mt.gov.br**  
**publicacao@iomat.mt.gov.br**

Acesse o Portal E-Mato Grosso

**www.mt.gov.br**

### ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.  
Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

**ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO**  
COMPLEXO SAD/CARUMBÉ

### ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª a 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983  
Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,  
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos florões,  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras  
Dos teus rios que jorram, a flux,  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande  
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

## HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
Fulgura na imensidão do meu Brasil  
Constelação de áurea cultura e glórias mil  
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
Trouxe esperança à juventude altaneira  
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
Losango lar da paz e feminino grandeza.  
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
Na Terra semeando a paz universal  
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração".